



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 5 - 29 de janeiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA N° 775, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TAIS RABETTI GIANNELLA, Matrícula Siape n° 2758190, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-2, processo n° 23079.264571/23-67.

PORTARIA N° 777, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1° Em decorrência da nota n.00209/2023/PROGGERAL/PFUFJRJ/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro exarada no processo 23079.055002/2017-84, anula-se a portaria N° 8051, de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de agosto de 2023, seção 2, página 29, tornando-a sem efeito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO N° 13/2023 PR4/UFRJ

Processo n° 23079.260958/2023-44

O CHEFE DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria n° 6.536, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 126, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve alterar o Edital - Programa de Gestão e Desempenho N°96/2023, publicado em 11 de janeiro de 2024, mais especificamente no item 8, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/01/2024 a 09/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	19/02/2024 a 21/02/2024
Início do PGD na Unidade	22/02/2024

HÉLIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.208529/2022-85

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 20/2022.

Título: Energia e Sociedade no Capitalismo Contemporâneo.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA N° 641, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental e, através do processo n° 23079.211567/2022-15, resolve:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Diretrizes para Planejamento e Acompanhamento das Atividades Docentes, no âmbito da UFRJ.

Art. 2° O referido Grupo será estruturado com a seguinte composição:

- I - Representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE): LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA COUTINHO, Professor do Magistério Superior;
- II - Representante do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN): ROSA CRISTINA DIAS PERES, Professor do Magistério Superior;
- III - Representante do Centro de Ciências da Saúde (CCS): RUSSOLINA BENEDETA ZINGALI, Professor do Magistério Superior;
- IV - Representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH): FILIPE MILAGRES BOECHAT, Professor do Magistério Superior;
- V - Representante do Centro de Letras e Artes (CLA): CLÁUDIO REZENDE RIBEIRO, Professor do Magistério Superior;
- VI - Representante do Centro de Tecnologia (CT): SÉRGIO ALVARO DE SOUZA CAMARGO JUNIOR, Professor do Magistério Superior;
- VII - Representante do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira: ANGÉLICA NAKAMURA, Professor do Magistério Superior;
- VIII - Representante do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade: SILAS PESSINI RODRIGUES, Professor do Magistério Superior;
- IX - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Professor do Magistério Superior;
- X - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Professor do Magistério Superior;
- XI - Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): JOANA MARIA DE ANGELIS, Técnico em Assuntos Educacionais;
- XII - Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior;
- XIII - Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD): FABIO FRANCISCO DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior;
- XIV - Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA): SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior.

§ 1° O Grupo de Trabalho terá como coordenadora a servidora RUSSOLINA BENEDETA ZINGALI.

§ 2° Caberá à Reitoria prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

§ 3° O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a assegurar a participação dos distintos segmentos docentes da comunidade universitária.

Art. 3° O Grupo de Trabalho terá vigência até 31 de julho de 2024, e promoverá reuniões com quórum mínimo de oito integrantes, com periodicidade quinzenal, ou extraordinárias, convocadas por seu coordenador, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O quórum mínimo para aprovação das deliberações do colegiado será de metade mais um dos presentes à reunião.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 842, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATO REZENDE CALANDRINI DE AZEVEDO, Matrícula Siape n° 1724933, Técnico de Laboratório/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Infraestrutura e Redes, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 01/11/2023, processo n° 23079.233960/23-75.

PORTARIA N° 843, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCAS FERREIRA PINHEIRO, Matrícula Siape n° 1268534, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Infraestrutura e Redes, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo n° 23079.263960/23-75.

PORTARIA N° 844, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Matrícula Siape n° 2288099, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, CD-3, processo n° 23079.203388/24-76.

PORTARIA Nº 868, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, fundamentado no art. 2º, §3º, da Portaria MCTI nº 7.841, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2024, e, através do processo nº 23079.263381/2023-22, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para participarem das reuniões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MCTI nº 7.841, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2024, com a finalidade de assessorar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação quanto ao planejamento das ações referentes à transição das instalações do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, CBPF, na UFRJ e à cessão do Pavilhão Mário de Almeida:

- I - CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior;
- II - CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior;
- III - JOAO CARLOS FERRAZ, Professor do Magistério Superior;
- IV - ROBSON CORREA CHAVES, Administrador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024**EDITAL Nº 50, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 23079.204146/2024-08

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II - Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Setor de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados

à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;

- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, encontra-se distribuída no Anexo I deste edital.

3.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.



3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas negras, de que trata o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, encontra-se distribuída no Anexo I deste edital

4.1.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

5.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.



6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Anexo I - Quadro de Opções de Vaga

- Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 20/12/2024
- Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Considerando o total de 37 (trinta e sete) vagas disponibilizadas neste edital, o total de vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência é de 2 (duas), calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e o total de vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, é de 7 (sete), calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014. Essas vagas encontram-se alocadas diretamente no quadro a seguir, sem a necessidade de realização de sorteio, considerando-se o total de vagas de cada setorialização curricular.



Centro	Unidade	Sede	Setorização curricular	No total de vagas	No de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	No de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	No de vagas para Ampla Concorrência	Carga horária semanal	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAP	Lagoa / Fundão	Ciências Biológicas	1	---	---	1	20 h	CAP-001
			Educação Especial	15	1	3	11	40 h	CAP-002
			Educação Infantil	8	1	2	5	40 h	CAP-003
			Física	1	---	---	1	20 h	CAP-004
			Língua Inglesa	2	---	---	2	20 h	CAP-005
			Língua Portuguesa	4	---	1	3	20 h	CAP-006
			Multidisciplinar	3	---	1	2	20 h	CAP-007
			Orientação Educacional	2	---	---	2	20 h	CAP-008
			Química	1	---	---	1	20 h	CAP-009

Anexo II - Período, Horário e Locais de Inscrição

- Período para a realização das inscrições: 05 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024
- Horário para realização das inscrições: Das 8h às 12h
- Local para realização das inscrições: Colégio de Aplicação - SEDE LAGOA - Setor de Recursos Humanos. Rua J.J. Seabra, s/n° - Lagoa - Rio de Janeiro, RJ.

EXTRATO DE ACORDO

N° Processo: 23079.240653/2023-16.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: POLIMEX DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ: 23.701.553/0001-77, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico, previsto no Plano de Trabalho, Anexo I do presente Acordo e parte integrante e vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1

Valor Total: A POLIMEX se obriga a apresentar contrapartida na forma econômica no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser demonstrada conforme o detalhamento da contrapartida contido no item 5 do Plano de Trabalho do projeto específico anexo a este instrumento.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 25/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE CONTRATO

N° Processo: 23079.244117/2023-90.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 25433 (PEMM).

Contratante: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA (HALLIBURTON), CNPJ: 16.328.932/0020-60.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Projeto e fabricação de bobinas de indução eletromagnética".

Valor Total: R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.232385/2021-05.

Instrumento Jurídico: 1° Termo Aditivo ao Acordo de Parceria.

Partícipes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 87.958.674/0001-81, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Modificação da equipe do projeto; substituição do coordenador geral do projeto; redução do valor do item de despesa 1. Bolsas de Ensino e Pesquisa;

inclusão, no plano de aplicação do projeto, do item de despesa 2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; exclusão, no plano de aplicação do projeto, do item de despesa "3.2 Assinatura de software de process. de dados"; inclusão, no plano de aplicação do projeto, do item 6. Obrigações Patronais; inclusão, no plano do projeto, do item de despesa 5. Material de Consumo. Prorrogação da vigência do Acordo por 5 (cinco) meses, a contar de 31/08/2023. A suplementação de recursos financeiros em R\$ 10.000,00 gerados como rendimento de aplicação financeira do valor do Convênio pela FUNDAÇÃO, passando o valor total do convênio a ser de R\$ 517.265,00.

Data de Assinatura: 30/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

PORTARIA N° 849, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

ANA PAULA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1424441, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 25/01/2024. (Processo 23079.238794/2023-79)

PORTARIA N° 856, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1827549, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no(a) PR4, no período de 19/02/2024 a 21/02/2024, para participar do 39º Pleno do FORGEPE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas, em Brasília/DFJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.202423/2024-30)

PORTARIA N° 900, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOAO RODOLFO MUNHOZ OHARA, Matrícula SIAPE nº 3143760, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Social, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.218395/21-20.

PORTARIA N° 901, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZA LARANGEIRA DA SILVA MELLO, Matrícula SIAPE nº 2049041, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de História Social, do(a) Instituto de História - IH, FUC-1, processo nº 23079.218395/21-20

PORTARIA N° 903, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:



Art. 1º Aplicar a Renato Nunes Bittencourt, matrícula SIAPE 1528877, Professor do Magistério Superior, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso V da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.000762/2021-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 916, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

VITOR SANT ANNA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de Engenheiro/área, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, com carga horária diária de 4 (quatro) horas, e remuneração integral, de 26/01/2024 a 25/01/2029. (Processo 23079.059441/2018-47)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

EDITAL Nº 54, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo II deste edital, considerando o banco de vagas de professor equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal no 7.485/2011, e suas atualizações, doravante referenciados, neste edital, como Concursos.

1. DOS DIPLOMAS LEGAIS

Os Concursos serão realizados em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais no 8.112/1990, no 13.872/2019 e no 14.126/2021, no 12.772/2012, no 12.863/2013, no 12.990/2014, no 13.146/2015, no 13.656/2018; com os decretos federais no 3.298/1999, no 5.296/2004, no 11.016/2022, no 6.593/2008, no 9.094/2017, no 9.508/2018, no 9.739/2019; com o Ofício Circular no 26/2019-MP; com a Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI nº 15/2020 e com o instituído no presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Concursos serão regidos pelo presente Edital e seus anexos, e serão organizados na forma prevista no Artigo 4º da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

2.2. O sítio eletrônico oficial dos Concursos é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

2.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Remuneração
- Anexo II - Quadro de Opções de Vagas

2.5. O cronograma inicial previsto e os programas das provas dos Concursos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

2.6. Os critérios das Provas de Títulos dos Concursos serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições, conforme previsto no § do Artigo 47 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

2.7. O atendimento aos interessados nos Concursos, referente às partes legal e administrativa, será feito pelos seguintes canais:

- i. Sítio eletrônico
- ii. E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br

2.8. Em conformidade com os Artigos 3º e 13 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no respectivo concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, na Resolução CONSUNI nº 15/2020, suas alterações e suas complementações e no sítio eletrônico do concurso;
- b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo II deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- c) apresentar declaração de não acumulação de cargos;
- d) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
- g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", bem como aqueles previstos no Anexo II, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do respectivo concurso público quem não os apresentar.

3.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3.3.2. Candidatos estrangeiros que venham a concorrer ao cargo de professor da carreira do Magistério Superior poderão realizar uma ou mais etapas do concurso previstas no Artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 15/2020 em língua estrangeira, de acordo com os critérios definidos pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente da instância acadêmica responsável pelo concurso em conformidade com o Artigo 32 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhados na Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4.2. O processo de realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

- a) Cadastro do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de março de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- b) Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 31 de maio de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- c) Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 31 de maio de 2024.
- d) Final do processo de inscrição (após conciliação bancária dos pagamentos recebidos): dia 11 de junho de 2024.
- e) Homologação das inscrições: até dia 04 de julho de 2024.

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para o regime de trabalho de 20 horas semanais; de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o regime de trabalho de 40 horas semanais; e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico.

4.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico.



4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

4.2.6. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando em campo próprio o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e outras informações necessárias à validação pelo órgão competente, firmando declaração de que atende aos requisitos estabelecidos Decreto nº 11.016/2022 e da Lei nº 13.656/2018.

4.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656, o candidato deverá encaminhar no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF, através do e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br imagens digitalizadas legíveis de comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e de documento oficial de identidade, além de efetuar a inscrição com pedido de isenção no sistema do concurso até o período disposto no subitem 4.2.

4.2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens 4.2.6 e 4.2.7 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. O preenchimento incorreto acarretará a não homologação da inscrição.

4.3.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições nos Concursos estão detalhados na Seção “Da Homologação da Inscrição”, da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4.4. Conforme previsto no Art. 47 da Resolução CONSUNI nº 15/2020, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 34 da referida resolução.

4.4.1. A unidade acadêmica a qual está vinculada a vaga poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

4.4.2. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas estará disponível no sítio eletrônico.

4.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas dos Concursos estão detalhados na Seção “Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita”, da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4.5.1. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para realizar as provas deverão indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, os candidatos deverão apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

4.5.2. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente, e ser enviado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma dos concursos, contendo as seguintes informações:

- I. Identificação da entidade expedidora, pública ou privada;
- II. Nome completo do(a) candidato(a), de forma legível;
- III. Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe;
- IV. Classificação internacional de doenças (CID);
- V. Local e data de sua emissão; e
- VI. Assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) atestante.

4.5.3. O laudo médico deverá ser enviado até o último dia do período indicado no cronograma dos concursos, para o e-mail oficial do concurso docente@concursos.pr4.ufrj.br, com o assunto: “Laudo Médico”

4.5.3.1. O laudo médico enviado na forma do subitem 4.5.4. deverá ser apresentado, na sua forma original, no dia e local de realização da prova escrita, antes de a sua realização.

4.5.4. No caso da solicitação de tempo adicional ser atendida, os candidatos serão informados sobre o tempo, adicional concedido, além do tempo inicialmente divulgado para a duração das provas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei nº 14.126/2021 e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, e em conformidade com o Edital UFRJ nº 1.665 de 27 de dezembro de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/editais-de-sorteio-de-vagas-para-cotas>, e com o Anexo II deste edital.

5.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

5.1.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência nos Concursos estão detalhados na Seção “Da Participação de Candidatos(as) com Deficiência” da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

5.1.3. O laudo médico deverá ser enviado na forma dos subitens 4.5.2; 4.5.3; e 4.5.3.1 deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma do Anexo II deste edital, e em conformidade com a Lei nº 12.990/2014 e com a Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e em conformidade com o Edital UFRJ nº 1.665 de 27 de dezembro de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/editais-de-sorteio-de-vagas-para-cotas>.

6.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros constantes no quadro de vagas - Anexo II deste edital ou as que possam vir a existir no futuro, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.2. Serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros nos Concursos estão detalhados na Seção “Da seleção de vagas para ações afirmativas” da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

6.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado de forma presencial por comissão de heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no concurso, em conformidade com a Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.3. A comissão de heteroidentificação será constituída por cinco membros e seus suplentes, na forma do prevista na Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado na forma prevista na Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.4.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a comissão de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do respectivo concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na homologação do resultado final dos Concursos, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 64 a 68 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

7.2. A homologação do resultado final de cada concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

7.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e a aquelas que vierem a surgir durante a validade do seu respectivo concurso público, desde que para a mesma Setorização, Unidade e Regime de Trabalho.

7.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

7.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do respectivo concurso público aquele que não apresentar a devida comprovação.



7.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos dos concursos de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

7.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

7.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

7.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

7.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

7.12. Após a homologação do resultado final do respectivo concurso público o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, além de telefone junto à Unidade Acadêmica à qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

7.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, de acordo com o Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados nos Concursos.

7.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

7.14. Todas as informações referentes aos Concursos, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica à qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos, comunicados e convocações relativos aos Concursos que vierem a ser publicados pela UFRJ no sítio eletrônico do concurso.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvida o Reitor.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

**Concurso Público para provimento efetivo de vagas
no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior**

Edital no 54 de 30 de janeiro de 2024

*Concurso Público para provimento efetivo de vagas
no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior*

Anexo I - Quadro de Remuneração

Tabela de Remuneração do Servidor Público Federal nº 73									
Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$) Classe A - Nível I	RT - Retribuição por Titulação (R\$)				Remuneração Total (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D	E	F(A+B)	G(A+C)	H(A+D)	I(A+E)
20h	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	2.348,14	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36	3.365,66	3.600,48	4.304,92	5.831,21
40h DE	4.472,64	447,26	894,53	2.236,32	5.143,54	4.919,90	5.367,17	6.708,96	9.616,18

Edital no 50 de 30 de janeiro de 2024

*Concurso Público para provimento efetivo de vagas
no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior*

Anexo II - Quadro de Vagas

Observações:

1. As vagas reservadas no presente edital, prioritariamente às ações afirmativas, a pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018, e aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, foram sorteadas em sessões públicas nos dias 11 e 18 de janeiro de 2024, à luz do Edital UFRJ nº 1665, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 247, de 29 de dezembro de 2023, seção 3, página 156 a 167, retificado pelos editais no 1674, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União no 1, de 02 de janeiro de 2024, seção 3, página 81; no 12, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 8, de 11 de janeiro de 2024, seção 3, páginas 44 a 52; e no 25, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 13, de 18 de janeiro de 2024, seção 3, página 51.

2. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto nº 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.

3. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei nº 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade ou Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-001



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas ou Inovação e Gestão Tecnológica	1	1	0	0	MC-002
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ética, biossegurança e legislação do biólogo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação na Área Biológica ou Direito; Doutorado na Área Biológica ou Direito com experiência comprovada no desenvolvimento ou análise de projetos em ética em Biotecnologia ou Biossegurança.	1	1	0	0	MC-003
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Genética e Evolução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou áreas Afins	1	0	1	0	MC-004
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Nanomateriais Inorgânicos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência dos Materiais, Engenharia de Materiais ou áreas afins, Doutorado em Ciência dos Materiais ou Engenharia de Materiais ou Engenharia da Nanotecnologia ou áreas afins.	1	0	1	0	RT-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Geral, Inorgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1	1	0	0	MC-005
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Orgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1	1	0	0	MC-006
Centro de Ciências da Saúde	CENABIO	Unidade de Microscopia Avançada	Criomicroscopia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências ou áreas correlatas	1	0	0	1	RT-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Biociências	Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	0	0	1	MC-007
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Corridas	Atividades Aquáticas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-008
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Ginástica	Socorros em Urgência/Metodologia do Treinamento Desportivo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-009
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Obstétrica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Especialização e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica, Mestrado em Enfermagem ou Doutorado em Enfermagem e áreas afins.	1	1	0	0	MC-010
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Saúde da Mulher	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem na Área da Saúde da Mulher e áreas afins	1	1	0	0	MC-011
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem e áreas afins, Especialização na Área Hospitalar com ênfase em Média e Alta Complexidade Clínica e Cirúrgica	2	2	0	0	MC-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Cuidados Integrados em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-015

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	0	1	0	MC-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Química Medicinal Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-018
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	40h	Professor Adjunto A	Residência médica ou título de especialista, Doutorado	2	1	1	0	RT-003
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Clínica Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1	1	0	0	MC-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Doenças Infecciosas e Parasitárias - DIP	Infectologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-020
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Psiquiatria	PROPSAM/GOTA	PROPSAM/GOTA	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Nutrição, Psiquiatria ou Saúde Mental	1	0	1	0	MC-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia: Terapia regenerativa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT / Atuação científica na área de Terapia regenerativa / Atuação científica em ultrassonografia do aparelho musculoesquelético / Mestrado e Doutorado acadêmicos em Medicina	1	1	0	0	MC-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Retina / Doutorado	1	1	0	0	MC-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Uveites e doenças negligenciadas e reemergentes	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Uveites / Doutorado	1	0	1	0	MC-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Patologia	Patologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Residência Médica em Anatomia Patológica / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psicologia Médica e Saúde Mental na Atenção Primária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1	0	1	0	MC-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Medicina Nuclear	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Especialista em Medicina Nuclear / Doutorado	1	0	1	0	MC-028
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia; Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO) ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO); Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas (todos com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Periodontia ou Implantodontia); Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas	1	1	0	0	MC-029



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado reconhecido pelo MEC. Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia com, no mínimo, 2.000 horas reconhecido pelo MEC, ou a combinação de Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia reconhecido pelo MEC e Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial com registro no CRO. Graduação em Odontologia com registro no CRO.	1	0	0	1	RD-001
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Dentária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia reconhecida pelo CFO; Especialização em Prótese Dentária reconhecida pelo CFO; Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral; Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral. É necessário que o candidato possua mestrado e/ou doutorado na área de concentração Prótese Dentária, Reabilitação Oral ou Reabilitação Odontológica.	1	0	1	0	MC-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Cognição Humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Desafios em Saúde Ambiental de ambientes aquáticos continentais.	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Estudos Ômicos em Medicina de Precisão	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	0	1	0	MC-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Genômica Funcional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Integração em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	0	1	0	MC-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Ecossistemas Marinhos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Biologia Marinha, Oceanografia, Oceanologia, Ciências do Mar e áreas afins.	1	0	1	0	MC-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor na área de Biodiversidade da CAPES	1	0	1	0	MC-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Genética Vegetal	40h - DE	Professor Adjunto A	Ser doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1	0	0	1	MC-040
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Zoologia	Metazoa não vertebrados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1	1	0	0	MC-041
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Bioquímica e Biofísica Celular (PBBC)	Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1	1	0	0	MC-042

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Educação, Gestão e Difusão em Biociências (PEGED)	Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1	0	1	0	MC-043
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2	2	0	0	MC-044
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1	0	1	0	MC-045
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Integração Sistêmica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2	2	0	0	MC-046
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia celular e do desenvolvimento: Bioinformática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em ciências	1	1	0	0	RP-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1	1	0	0	MC-047
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1	1	0	0	MC-048
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia - PGH/ICB	Histologia: Pesquisa Translacional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2	2	0	0	MC-049
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia; ou Doutorado em outra área com Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia.	1	0	1	0	MC-050
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Políticas e Planejamento em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Políticas e Planejamento em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	1	1	0	0	MC-051
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Saúde, Ambiente e Trabalho/ Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou em Ciências Ambientais	1	0	0	1	MC-052
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Imunologia	Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-053



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Geral	Micologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-054
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Médica	Bacteriologia Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-055
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de viroses emergentes e reemergentes de importância em saúde humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-056
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afins / Doutorado	2	1	1	0	CR-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Gastronomia e Doutorado em qualquer área do conhecimento.	1	1	0	0	MC-057
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou Gastronomia ou Engenharia de Produção e Doutorado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.	1	1	0	0	RT-004
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Normal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em uma das seguintes áreas: Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioquímica da Nutrição, Nutrição Humana e/ou Ciências afins.	1	1	0	0	MC-058
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada	Epidemiologia e Avaliação Nutricional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Saúde Pública, Nutrição em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioestatística e/ou áreas afins.	1	0	1	0	MC-059
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	Programa de Química de Produtos Naturais	Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química, Farmácia ou áreas afins ao tema do concurso	1	1	0	0	MC-060
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Botânica	Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins. Doutorado: nas áreas de Botânica ou Biologia Vegetal ou Genética Vegetal ou Biotecnologia Vegetal.	1	0	0	1	MC-061
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agronômica, de Pesca, Florestal. Doutorado: na área da Ecologia com tese em Sustentabilidade ou Conservação de Populações, Comunidades ou Ecossistemas.	1	1	0	0	MC-062
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Microbiologia	Microbiologia Geral e Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: áreas das Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou demais áreas da saúde. Doutorado: Ciências ou nas áreas de Microbiologia	1	1	0	0	MC-063
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Morfologia	Biologia Celular e do Desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou áreas da saúde. Doutorado: em Biologia Celular ou Biologia do Desenvolvimento ou Ciências Morfológicas ou Ciências ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-064
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós- Graduação em Administração	Marketing	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS.	3	2	1	0	CP-001

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós- Graduação em Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOFEL ou IELTS	1	0	1	0	MC-065
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós- Graduação em Administração	Operações, Tecnologia e Logística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOFEL ou IELTS	1	0	1	0	MC-066
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-067
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Pessoas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-068
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-069
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1	1	0	0	RD-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação e Tecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1	1	0	0	MC-070
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1	1	0	0	MC-071
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Tributária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração.	1	1	0	0	RP-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2	2	0	0	MC-072
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	2	2	0	0	MC-073
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2	1	1	0	MC-074
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Finanças	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins e Doutorado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças ou Áreas Afins	2	2	0	0	MC-075
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1	0	1	0	MC-076



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Penal	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1	1	0	0	MC-077
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil	40h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1	0	0	1	MC-078
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Desenvolvimento e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	0	1		MC-079
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Experiências de desenvolvimento comparadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	0	1		MC-080
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	História Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	2	2	0	0	MC-081
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em finanças públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-082
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em macroeconomia aberta	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	0	1	0	MC-083
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Métodos Quantitativos com ênfase em econometria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-084
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em inovação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-085
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-086
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Políticas públicas e desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-087
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Direito administrativo e terceiro setor	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1	1	0	0	RT-005
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Instituições jurídicas e direito público	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1	1	0	0	RT-006
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Política habitacional e planejamento territorial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	1	0	0	RT-007
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	1	0	0	MC-088
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Gestão e Políticas Públicas no Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	0	0	1	MC-089
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Obs.: Pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais Aplicadas Ou Ciências Humanas. A titulação exigida para provimento do cargo é Doutorado.	1	1	0	0	MC-090

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Sociedade, Território e Gestão Pública	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	1	0	0	MC-091
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IRID		Relações Internacionais e Defesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	RT-008
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2	1	1	0	MC-092
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Engenharia de Dados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1	1	0	0	MC-093
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2	1	1	0	MC-094
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Teoria da Computação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1	1	0	0	MC-095
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-096
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Microscopia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	1	0	MC-097
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Teoria da Matéria Condensada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	1	0	MC-098
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-099
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Teoria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-100
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Ensino de Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-101
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Física Experimental de Neutrinos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	0	1	MC-102
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear / Física Médica	Física Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-103
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Eletrodinâmica Quântica em baixas energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	1	0	MC-104
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Física das Interações Fortes em Condições Extremas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-105
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Cartografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1	0	1	0	MC-106



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geoecologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1	0	1	0	MC-107
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1	1	0	0	MC-108
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia Econômica / Economia Mineral e Avaliação de Recursos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Doutorado em Geologia, Engenharia ou Economia	1	1	0	0	MC-109
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Petrologia e Mineralogia / Mineralogia e Petrografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia, Química ou Física	1	1	0	0	MC-110
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia / Pedologia / Hidrogeologia / Geologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Doutorado em Geologia ou Geotecnia.	1	0	1	0	RP-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Ensino e História da Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, História da Matemática ou áreas afins	1	0	0	1	MC-111
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em matemática ou áreas afins	4	4	0	0	MC-112
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática Aplicada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	3	3	0	0	MC-113
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Aprendizagem de Máquina	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia, Estatística, Matemática, Computação ou áreas afins	2	2	0	0	MC-114
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Ciências Atuariais	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Atuária, Estatística, Economia ou áreas afins	1	1	0	0	MC-115
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio-Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Química ou Bioquímica ou Química Biológica ou Biologia Molecular ou Engenharia Química ou Bioinformática ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-116
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-117
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-118
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	2	2	0	0	MC-119

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Instituto de Química	Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química, Licenciatura em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências/ Química ou em áreas afins, sendo o tema da tese necessariamente ligado ao ensino/educação.	1	1	0	0	MC-120
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Q u í m i c a Analítica	Bioanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-121
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Q u í m i c a Analítica	Eletroanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-122
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Q u í m i c a Analítica	Química Analítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-123
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	3	3	0	0	MC-124
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1	0	1	0	MC-125
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-126
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo e Radialismo	Setor de Linguagens em Jornalismo Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-127
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Setor de Expressão Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	0	1	0	MC-128
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-129
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Produção Editorial	Setor de Expressão Gráfica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-130
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Publicidade e Propaganda	Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-131
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação / Núcleo Comum	Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	0	1	0	MC-132
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Núcleo Comum e Jornalismo	Setor de Comunicação e Sociedade, com ênfase em Economia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-133
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Publicidade e Propaganda	Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	0	1	0	MC-134



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social com doutorado em áreas afins	1	1	0	0	MC-135
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas- Trabalho e Formação Profissional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social, com doutorado em áreas afins	1	1	0	0	MC-136
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social ou áreas afins e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1	1	0	0	MC-137
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - política social e estágio supervisionado: trabalho, formação e projeto profissional.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1	0	0	1	MC-138
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Política e Gestão da Educação Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Educação	2	2	0	0	MC-139
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Corpo, Arte e Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer linguagem artística E Doutorado em Educação OU na área de Artes	1	1	0	0	MC-140
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Sociais E Doutorado na área de Ciências Humanas	1	1	0	0	MC-141
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física E Doutorado em Educação Física OU Educação Física e Esporte OU Ciências do Movimento Humano OU Ciências do Exercício e do Esporte OU Ciências do Movimento OU Ciências do Esporte OU Ciências do Movimento e da Reabilitação OU Doutorado nas áreas das Ciências Humanas/CNPq	1	1	0	0	MC-142
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Filosofia OU Educação	1	1	0	0	MC-143
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português - Inglês	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Letras Português- Inglês E Doutorado em Educação OU Estudos da Linguagem OU Letras OU Linguística OU Linguística Aplicada OU Literatura Comparada OU Teoria Literária OU Literaturas de Língua Inglesa / Língua Portuguesa	1	1	0	0	MC-144
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Química E Doutorado em Educação OU Ensino de Química OU Educação/Ensino de Ciências	1	1	0	0	MC-145
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	História e Educação das Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em História E Doutorado em Educação OU História	1	1	0	0	MC-146
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Bacharelado em História E Doutorado em Educação OU História	1	1	0	0	MC-147
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia de Pesquisa em Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer área E Doutorado em Educação	1	1	0	0	MC-148



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia OU Educação.	2	2	0	0	MC-149
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia africana, afro-brasileira, ameríndia e decolonialidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1	0	0	1	MC-150
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da filosofia medieval	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1	0	1	0	MC-151
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia do Crime e da Violência	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1	1	0	0	MC-152
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia Política	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1	1	0	0	MC-153
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	---	História Contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História Doutorado em História ou áreas afins	1	1	0	0	MC-154
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	---	História do Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins + Doutorado apenas em História.	1	1	0	0	MC-155
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	---	Teoria e Metodologia da História	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins Doutorado em História ou áreas afins	1	1	0	0	MC-156
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Psicologia Fenomenológica existencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	0	0	1	MC-157
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	0	1	0	MC-158
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia, Psicanálise ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-159
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	0	1	0	MC-160
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Coletivos Psicossociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-161
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Assistência Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-162
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Justiça	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-163
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-164
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Arte e Preservação	Conservação e Restauração de Papel	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: bacharelado em Conservação e Restauração / Doutorado em qualquer área - DE	1	1	0	0	MC-165
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design de Interiores ou Arquitetura, Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-166



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em: Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras.	1	1	0	0	MC-167
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em: Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras.	1	1	0	0	MC-168
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Comunicação Visual	Teoria e História do Design	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design ou áreas afins (Comunicação Social ou Artes Visuais); e Doutorado em Design ou áreas afins (Comunicação Social, Artes Visuais, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	1	0	1	0	MC-169
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	Antropologia da Arte / Arte Africana e Afrodiaspórica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Antropologia, História, História da Arte, Arquitetura, Museologia, Ciências Sociais ou áreas afins; Pós-graduação (Doutorado) em Antropologia, História da Arte ou Artes Visuais.	1	0	1	0	RT-009
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	História da Arte - Arte moderna e contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Artes Visuais/História da Arte ou áreas afins (Ciências Sociais, Comunicação, Letras, Filosofia ou História) e Mestrado ou Doutorado em Artes Visuais/História da Arte.	1	1	0	0	MC-170
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Composição de Música Eletroacústica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-171
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música de Conjunto	Música de Câmara	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	0	1	0	MC-172
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Percepção Musical	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-173
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	Mecânica das Estruturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Mestrado e doutorado em Engenharia na área de Estruturas e/ou áreas afins	1	0	1	0	MC-174
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Estratégia de Concepção Arquitetônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou áreas afins.	3	3	0	0	MC-175
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Gerenciamento da Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção	1	0	0	1	MC-176
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Tecnologia do Meio Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-177
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo e Meio Ambiente	Paisagismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura Paisagística. Mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	1	0	1	0	MC-178
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Fundamentos da Cultura Literária Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1	1	0	0	MC-179
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1	1	0	0	MC-180
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins; Doutorado em Letras ou áreas afins	1	0	1	0	MC-181
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Letras Francesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins	1	1	0	0	MC-182
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Letras Japonesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins, com tema da tese em Língua, Literatura, Cultura, História ou Artes Japonesas.	2	2	0	0	CR-002

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Língua e Literatura Hebraicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins. Doutorado em qualquer área de Letras e áreas afins, com pesquisa e tese em qualquer das áreas de Estudos Judaicos/Israelenses.	1	1	0	0	MC-183
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento e Doutorado em Letras	1	1	0	0	MC-184
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras	1	1	0	0	MC-185
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras-Libras	Estudos da Tradução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-186
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Linguística e áreas afins	1	0	1	0	MC-187
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Biomédica	Engenharia Pulmonar	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Biomédica ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	1	0	MC-188
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Civil	Estruturas e Materiais	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-189
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia da Nanotecnologia	Nanotecnologia voltadas às Energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-190
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Elétrica	Eletrônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Elétrica. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-191
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Mecânica	Indústria 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	1	0	MC-192
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Corrosão	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	0	1	MC-193
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Naval e Oceânica	Energia Renováveis do Oceano	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-194
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química, Farmácia, Biologia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química, Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-195
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Engenharia Molecular	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-196
Centro de Tecnologia	COPPE	Planejamento Energético	Transição Energética e sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	1	0	MC-197
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Civil	Geotecnia	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1	1	0	0	RP-004



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia de Nanotecnologia	Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Formação Básica em Engenharia ou áreas afins e Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1	1	0	0	RT-010
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica - Processamento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química e áreas afins. Doutorado em Engenharia Química e áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente, conforme previsto na Resolução COPPE CD nº94/2022	1	0	1	0	RT-011
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia Bioquímica e Bioprocessos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Bioprocessos (ou cursos correlatos), Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Química Industrial. Doutorado com ênfase em Bioprocessos, Microbiologia, Biologia Molecular ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-198
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-199
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Biomassa e Química Verde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1	1	0	0	MC-200
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Tecnologia e Qualidade de Produtos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1	0	1	0	MC-201
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura com doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	2	2	0	0	CP-002
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Civil	Geotecnia (ênfase em laboratório)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Geotecnia	1	1	0	0	MC-202
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia de Transportes	Projeto e Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes.	1	0	1	0	MC-203
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos e sistemas lineares	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação Doutorado: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação	1	0	1	0	MC-204
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Física Doutorado: Engenharia Elétrica ou Física	1	0	1	0	MC-205
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica	Circuitos e Instrumentação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Eletrônica Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica	1	1	0	0	MC-206
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Engenharia Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins. Doutorado em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins.	2	2	0	0	MC-207
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Petróleo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia do Petróleo, Mecânica, Civil, Química, ou áreas afins. - Doutorado em Engenharias.	1	1	0	0	MC-208
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação.	1	1	0	0	MC-209
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Naval e Oceânica	Energias Renováveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Naval, Mecânica, de Petróleo ou Civil. Doutorado em Engenharia	1	1	0	0	MC-210

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Engenharia de reatores	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em engenharia e/ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química	1	0	1	0	MC-211
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Aço e Madeira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1	1	0	0	MC-212
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Concreto Armado e Protendido	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1	1	0	0	MC-213
Centro de Tecnologia	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Química da Nanotecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros, ou em Química, ou em Física, ou em Engenharia Química, ou em Materiais	1	1	0	0	MC-214
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Ciência dos Alimentos	Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.	1	1	0	0	MC-215
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Nutrição Básica e Dietética	Nutrição básica e dietética e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Ciências da saúde ou em área correlata à setorização da vaga.	1	1	0	0	MC-216
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Saúde Pública ou em área correlata à setorização da vaga.	1	1	0	0	MC-217
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Escola	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia. Habilitação em Homeopatia. Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-218
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica	1	1	0	0	MC-219
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia	Farmácia Social / Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica.	1	1	0	0	RT-012
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicadas à Saúde	Fisiologia/Biologia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Fisiologia, Biofísica, Biologia Celular, Física-Médica ou demais áreas das Ciências Biológicas.	1	1	0	0	MC-220
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Coletiva	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins.	1	1	0	0	RP-005
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Geral / Propeidética e Semiologia	20h	Professor Auxiliar A	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.	1	1	0	0	RP-006
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Medicina Interna / Propeidética / Semiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina, Residência médica em área clínica, Doutorado.	1	1	0	0	MC-221
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina. Especialização ou residência em psiquiatria e/ou saúde mental. Doutorado em Psiquiatria, Saúde Mental, Psicologia, Atenção Psicossocial ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-222
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem em saúde coletiva / Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	2	2	0	0	MC-223
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Materno Infantil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	1	1	0	0	MC-224
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim	1	1	0	0	MC-225
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Bacharelado em Química	Química Industrial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química Industrial ou Tecnológica ou Engenharia Química e Doutorado em Química, Química Industrial ou Tecnológica, Engenharia Química e áreas afins.	1	1	0	0	MC-226



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Libras / Licenciatura em Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação OU Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia, especialização em Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação.	1	1	0	0	MC-227
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física e áreas afins.	1	1	0	0	MC-228
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Engenharia de Produção	Engenharia Econômica / Contabilidade Gerencial e Custos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Produção / Economia / Contabilidade / Administração. Doutorado em Engenharias / Economia / Contabilidade / Administração.	1	1	0	0	MC-229
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Antropologia	Setor Antropologia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Antropologia ou Antropologia Social ou Antropologia Cultural	1	1	0	0	MC-230
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Apterygota, Dictyoptera ou Heteroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1	0	1	0	MC-231
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1	1	0	0	MC-232
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Invertebrados	Celenterologia / Cnidaria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1	1	0	0	MC-233
Quantidade Total de Vagas							289	216	58	15	

EDITAL Nº 54, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo II deste edital, considerando o banco de vagas de professor equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal nº 7.485/2011, e suas atualizações, doravante referenciados, neste edital, como Concursos.

1. DOS DIPLOMAS LEGAIS

Os Concursos serão realizados em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais nº 8.112/1990, nº 13.872/2019 e nº 14.126/2021, nº 12.772/2012, nº 12.863/2013, nº 12.990/2014, nº 13.146/2015, nº 13.656/2018; com os decretos federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, nº 11.016/2022, nº 6.593/2008, nº 9.094/2017, nº 9.508/2018, nº 9.739/2019; com o Ofício Circular nº 26/2019-MP; com a Portaria Normativa ME nº 10.041/2021; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; com as resoluções do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI nº 15/2020 e CONSUNI nº 96/2022 - e com o instituído nº presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Concursos serão regidos pelo presente Edital e seus anexos, e serão organizados na forma prevista no Artigo 4o da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

2.2. O sítio eletrônico oficial dos Concursos é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

2.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Remuneração
- Anexo II - Quadro de Opções de Vagas

2.5. O cronograma inicial previsto e os programas das provas dos Concursos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

2.6. Os critérios das Provas de Títulos dos Concursos serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições, conforme previsto no § do do Artigo 47 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

2.7. O atendimento aos interessados nos Concursos, referente às partes legal e administrativa, será feito pelos seguintes canais:

- Sítio eletrônico
- E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br

2.8. Em conformidade com os Artigos 3o e 13 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no respectivo concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, na Resolução CONSUNI nº 15/2020, suas alterações e suas complementações e no sítio eletrônico do concurso;
- apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo II deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- apresentar declaração de não acumulação de cargos;
- estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;

- e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
- g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas “b” a “j”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “k”, bem como aqueles previstos no Anexo II, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do respectivo concurso público quem não os apresentar.

3.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3.3.2. Candidatos estrangeiros que venham a concorrer ao cargo de professor da carreira do Magistério Superior poderão realizar uma ou mais etapas do concurso previstas no Artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 15/2020 em língua estrangeira, de acordo com os critérios definidos pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente da instância acadêmica responsável pelo concurso em conformidade com o Artigo 32 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhados na Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4.2. O processo de realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

- a) Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de março de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de maio de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- b) Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 31 de maio de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- c) Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 31 de maio de 2024.
- d) Final do processo de inscrição (após conciliação bancária dos pagamentos recebidos): dia 11 de junho de 2024.
- e) Homologação das inscrições: até dia 04 de julho de 2024.

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para o regime de trabalho de 20 horas semanais; de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o regime de trabalho de 40 horas semanais; e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico.

4.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico.

4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

4.2.6. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando em campo próprio o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e outras informações necessárias à validação pelo órgão competente, firmando declaração de que atende aos requisitos estabelecidos Decreto nº 11.016/2022 e da Lei nº 13.656/2018.

4.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656, o candidato deverá encaminhar no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF, através do e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br imagens digitalizadas legíveis de comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e de documento oficial de identidade, além de efetuar a inscrição com pedido de isenção no sistema do concurso até o período disposto no subitem 4.2.

4.2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens 4.2.6 e 4.2.7 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. O preenchimento incorreto acarretará a não homologação da inscrição.

4.3.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições nos Concursos estão detalhados na Seção “Da Homologação da Inscrição”, da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4.4. Conforme previsto no Art. 47 da Resolução CONSUNI nº 15/2020, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 34 da referida resolução.

4.4.1. A unidade acadêmica a qual está vinculada a vaga poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

4.4.2. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas estará disponível no sítio eletrônico.

4.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas dos Concursos estão detalhados na Seção “Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita”, da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

4.5.1. Os candidatos que necessitem de tempo adicional para realizar as provas deverão indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, os candidatos deverão apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

4.5.2. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente, e ser enviado, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma dos concursos, contendo as seguintes informações:

- I. Identificação da entidade expedidora, pública ou privada;
- II. Nome completo do(a) candidato(a), de forma legível;
- III. Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe;
- IV. Classificação internacional de doenças (CID);
- V. Local e data de sua emissão; e
- VI. Assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) atestante.

4.5.3. O laudo médico deverá ser enviado até o último dia do período indicado no cronograma dos concursos, para o e-mail oficial do concurso docente@concursos.pr4.ufrj.br, com o assunto: “Laudo Médico”

4.5.3.1. O laudo médico enviado na forma do subitem 4.5.4. deverá ser apresentado, na sua forma original, no dia e local de realização da prova escrita, antes de a sua realização.

4.5.4. No caso da solicitação de tempo adicional ser atendida, os candidatos serão informados sobre o tempo, adicional concedido, além do tempo inicialmente divulgado para a duração das provas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei nº 14.126/2021 e pelo artigo 4o do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990,



na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, e em conformidade com o Edital UFRJ nº 1.665 de 27 de dezembro de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/editais-de-sorteio-de-vagas-para-cotas>, e com o Anexo II deste edital.

5.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

5.1.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência nos Concursos estão detalhados na Seção “Da Participação de Candidatos(as) com Deficiência” da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

5.1.3. O laudo médico deverá ser enviado na forma dos subitens 4.5.2; 4.5.3; e 4.5.3.1 deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma do Anexo II deste edital, e em conformidade com a Lei nº 12.990/2014 e com a Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e em conformidade com o Edital UFRJ nº 1.665 de 27 de dezembro de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/editais-de-sorteio-de-vagas-para-cotas>.

6.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros constantes no quadro de vagas - Anexo II deste edital ou as que possam vir a existir no futuro, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.2. Serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros nos Concursos estão detalhados na Seção “Da seleção de vagas para ações afirmativas” da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

6.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado de forma presencial por comissão de heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no concurso, em conformidade com a Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.3. A comissão de heteroidentificação será constituída por cinco membros e seus suplentes, na forma do prevista na Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado na forma prevista na Instrução Normativa MGI no 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.4.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a comissão de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do respectivo concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na homologação do resultado final dos Concursos, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 64 a 68 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

7.2. A homologação do resultado final de cada concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

7.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e a aquelas que vierem a surgir durante a validade do seu respectivo concurso público, desde que para a mesma Setorização, Unidade e Regime de Trabalho.

7.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

7.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do respectivo concurso público aquele que não apresentar a devida comprovação.

7.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos dos concursos de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

7.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

7.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

7.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

7.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

7.12. Após a homologação do resultado final do respectivo concurso público o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, além de telefone junto à Unidade Acadêmica à qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

7.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, de acordo com o Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados nos Concursos.

7.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

7.14. Todas as informações referentes aos Concursos, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos, comunicados e convocações relativos aos Concursos que vierem a ser publicados pela UFRJ no sítio eletrônico do concurso.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvida o Reitor.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

Edital no 54 de 30 de janeiro de 2024

*Concurso Público para provimento efetivo de vagas
no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior*

Anexo I - Quadro de Remuneração

Tabela de Remuneração do Servidor Público Federal nº 73									
Regime de Trabalho	Vencimento Básico (RS) Classe A - Nível I	RT - Retribuição por Titulação (RS)				Remuneração Total (RS)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
		A	B	C	D	E	F(A+B)	G(A+C)	H(A+D)
20h	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	2.348,14	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36	3.365,66	3.600,48	4.304,92	5.831,21
40h DE	4.472,64	447,26	894,53	2.236,32	5.143,54	4.919,90	5.367,17	6.708,96	9.616,18

Edital no 50 de 30 de janeiro de 2024

*Concurso Público para provimento efetivo de vagas
no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior*

Anexo II - Quadro de Vagas

Observações:

1. As vagas reservadas no presente edital, prioritariamente às ações afirmativas, a pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018, e aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, foram sorteadas em sessões públicas nos dias 11 e 18 de janeiro de 2024, à luz do Edital UFRJ nº 1665, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 247, de 29 de dezembro de 2023, seção 3, página 156 a 167, retificado pelos editais no 1674, de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União no 1, de 02 de janeiro de 2024, seção 3, página 81; no 12, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 8, de 11 de janeiro de 2024, seção 3, páginas 44 a 52; e no 25, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 13, de 18 de janeiro de 2024, seção 3, página 51.

2. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto nº 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.

3. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei nº 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade ou Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-001
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas ou Inovação e Gestão Tecnológica	1	1	0	0	MC-002
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ética, biossegurança e legislação do biólogo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação na Área Biológica ou Direito; Doutorado na Área Biológica ou Direito com experiência comprovada no desenvolvimento ou análise de projetos em ética em Biotecnologias ou Biossegurança.	1	1	0	0	MC-003
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Genética e Evolução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou áreas Afins	1	0	1	0	MC-004
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Nanomateriais Inorgânicos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência dos Materiais, Engenharia de Materiais ou áreas afins, Doutorado em Ciência dos Materiais ou Engenharia de Materiais ou Engenharia da Nanotecnologia ou áreas afins.	1	0	1	0	RT-001
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Geral, Inorgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1	1	0	0	MC-005
C a m p u s UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	C a m p u s UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Orgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1	1	0	0	MC-006
Centro de Ciências da Saúde	CENABIO	Unidade de Microscopia Avançada	Criomicroscopia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências ou áreas correlatas	1	0	0	1	RT-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Biociências	Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	0	0	1	MC-007
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Corridas	Atividades Aquáticas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-008
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Ginástica	Socorros em Urgência/ Metodologia do Treinamento Desportivo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-009
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Obstétrica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Especialização e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica, Mestrado em Enfermagem ou Doutorado em Enfermagem e áreas afins.	1	1	0	0	MC-010



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Saúde da Mulher	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem na Área da Saúde da Mulher e áreas afins	1	1	0	0	MC-011
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem e áreas afins, Especialização na Área Hospitalar com ênfase em Média e Alta Complexidade Clínica e Cirúrgica	2	2	0	0	MC-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Cuidados Integrados em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	0	1	0	MC-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Química Medicinal Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1	1	0	0	MC-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-018
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	40h	Professor Adjunto A	Residência médica ou título de especialista, Doutorado	2	1	1	0	RT-003
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Clínica Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1	1	0	0	MC-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Doenças Infecciosas e Parasitárias - DIP	Infectologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-020
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Psiquiatria	PROPSAM/GOTA	PROPSAM/GOTA	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Nutrição, Psiquiatria ou Saúde Mental	1	0	1	0	MC-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia: Terapia regenerativa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT / Atuação científica na área de Terapia regenerativa / Atuação científica em ultrassonografia do aparelho musculoesquelético / Mestrado e Doutorado acadêmicos em Medicina	1	1	0	0	MC-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Retina / Doutorado	1	1	0	0	MC-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Uveites e doenças negligenciadas e reemergentes	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Uveites / Doutorado	1	0	1	0	MC-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Patologia	Patologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Residência Médica em Anatomia Patológica / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psicologia Médica e Saúde Mental na Atenção Primária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1	0	1	0	MC-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Medicina Nuclear	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Especialista em Medicina Nuclear / Doutorado	1	0	1	0	MC-028

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia; Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO) ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO); Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas (todos com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Periodontia ou Implantodontia); Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas	1	1	0	0	MC-029
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado reconhecido pelo MEC. Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia com, no mínimo, 2.000 horas reconhecido pelo MEC, ou a combinação de Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia reconhecido pelo MEC e Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial com registro no CRO. Graduação em Odontologia com registro no CRO.	1	0	0	1	RD-001
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Dentária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia reconhecida pelo CFO; Especialização em Prótese Dentária reconhecida pelo CFO; Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral; Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral. É necessário que o candidato possua mestrado e/ou doutorado na área de concentração Prótese Dentária, Reabilitação Oral ou Reabilitação Odontológica.	1	0	1	0	MC-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Cognição Humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Desafios em Saúde Ambiental de ambientes aquáticos continentais.	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Estudos Ômicos em Medicina de Precisão	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	0	1	0	MC-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Genômica Funcional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Integração em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1	0	1	0	MC-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Ecossistemas Marinhos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Biologia Marinha, Oceanografia, Oceanologia, Ciências do Mar e áreas afins.	1	0	1	0	MC-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor na área de Biodiversidade da CAPES	1	0	1	0	MC-039



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Genética Vegetal	40h - DE	Professor Adjunto A	Ser doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1	0	0	1	MC-040
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Zoologia	Metazoa não vertebrados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1	1	0	0	MC-041
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Bioquímica e Biofísica Celular (PBBC)	Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1	1	0	0	MC-042
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Educação, Gestão e Difusão em Biociências (PEGED)	Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1	0	1	0	MC-043
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2	2	0	0	MC-044
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1	0	1	0	MC-045
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Integração Sistêmica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2	2	0	0	MC-046
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia celular e do desenvolvimento: Bioinformática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em ciências	1	1	0	0	RP-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1	1	0	0	MC-047
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1	1	0	0	MC-048
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia - PGH/ICB	Histologia: Pesquisa Translacional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2	2	0	0	MC-049
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia; ou Doutorado em outra área com Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia.	1	0	1	0	MC-050
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Políticas e Planejamento em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Políticas e Planejamento em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	1	1	0	0	MC-051
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Saúde, Ambiente e Trabalho/ Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou em Ciências Ambientais	1	0	0	1	MC-052



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Imunologia	Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-053
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Geral	Micologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-054
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Médica	Bacteriologia Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-055
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de viroses emergentes e reemergentes de importância em saúde humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1	1	0	0	MC-056
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afins / Doutorado	2	1	1	0	CR-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Gastronomia e Doutorado em qualquer área do conhecimento.	1	1	0	0	MC-057
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou Gastronomia ou Engenharia de Produção e Doutorado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.	1	1	0	0	RT-004
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Normal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em uma das seguintes áreas: Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioquímica da Nutrição, Nutrição Humana e/ou Ciências afins.	1	1	0	0	MC-058
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada	Epidemiologia e Avaliação Nutricional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Saúde Pública, Nutrição em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioestatística e/ou áreas afins.	1	0	1	0	MC-059
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	Programa de Química de Produtos Naturais	Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química, Farmácia ou áreas afins ao tema do concurso	1	1	0	0	MC-060
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Botânica	Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins. Doutorado: nas áreas de Botânica ou Biologia Vegetal ou Genética Vegetal ou Biotecnologia Vegetal.	1	0	0	1	MC-061
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agrônoma, de Pesca, Florestal. Doutorado: na área da Ecologia com tese em Sustentabilidade ou Conservação de Populações, Comunidades ou Ecossistemas.	1	1	0	0	MC-062
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Microbiologia	Microbiologia Geral e Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: áreas das Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou demais áreas da saúde. Doutorado: Ciências ou nas áreas de Microbiologia	1	1	0	0	MC-063



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Morfologia	Biologia Celular e do Desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou áreas da saúde. Doutorado: em Biologia Celular ou Biologia do Desenvolvimento ou Ciências Morfológicas ou Ciências ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-064
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós- Graduação em Administração	Marketing	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS.	3	2	1	0	CP-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós- Graduação em Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1	0	1	0	MC-065
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós- Graduação em Administração	Operações, Tecnologia e Logística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1	0	1	0	MC-066
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-067
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Pessoas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-068
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-069
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1	1	0	0	RD-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação e Tecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1	1	0	0	MC-070
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1	1	0	0	MC-071
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Tributária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração.	1	1	0	0	RP-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2	2	0	0	MC-072
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	2	2	0	0	MC-073

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2	1	1	0	MC-074
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Finanças	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins e Doutorado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças ou Áreas Afins	2	2	0	0	MC-075
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1	0	1	0	MC-076
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Penal	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1	1	0	0	MC-077
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil	40h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1	0	0	1	MC-078
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Desenvolvimento e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	0	1		MC-079
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Experiências de desenvolvimento comparadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	0	1		MC-080
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	História Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	2	2	0	0	MC-081
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em finanças públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-082
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em macroeconomia aberta	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	0	1	0	MC-083
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Métodos Quantitativos com ênfase em econometria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-084
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em inovação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-085
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-086
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Políticas públicas e desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1	1	0	0	MC-087
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Direito administrativo e terceiro setor	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1	1	0	0	RT-005
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Instituições jurídicas e direito público	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1	1	0	0	RT-006
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Política habitacional e planejamento territorial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	1	0	0	RT-007



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	1	0	0	MC-088
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Gestão e Políticas Públicas no Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	0	0	1	MC-089
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Obs.: Pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais Aplicadas Ou Ciências Humanas. A titulação exigida para provimento do cargo é Doutorado.	1	1	0	0	MC-090
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Sociedade, Território e Gestão Pública	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1	1	0	0	MC-091
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IRID		Relações Internacionais e Defesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	RT-008
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2	1	1	0	MC-092
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Engenharia de Dados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1	1	0	0	MC-093
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2	1	1	0	MC-094
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Teoria da Computação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1	1	0	0	MC-095
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-096
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Microscopia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	1	0	MC-097
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Teoria da Matéria Condensada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	1	0	MC-098
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-099
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Teoria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-100
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Ensino de Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-101
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Física Experimental de Neutrinos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	0	1	MC-102



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear / Física Médica	Física Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-103
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Eletrodinâmica Quântica em baixas energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	0	1	0	MC-104
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Física das Interações Fortes em Condições Extremas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1	1	0	0	MC-105
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Cartografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1	0	1	0	MC-106
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geoecologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1	0	1	0	MC-107
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1	1	0	0	MC-108
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia Econômica / Economia Mineral e Avaliação de Recursos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Doutorado em Geologia, Engenharia ou Economia	1	1	0	0	MC-109
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Petrologia e Mineralogia / Mineralogia e Petrografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia, Química ou Física	1	1	0	0	MC-110
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia / Pedologia / Hidrogeologia / Geologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Doutorado em Geologia ou Geotecnia.	1	0	1	0	RP-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Ensino e História da Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, História da Matemática ou áreas afins	1	0	0	1	MC-111
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em matemática ou áreas afins	4	4	0	0	MC-112
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática Aplicada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	3	3	0	0	MC-113
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Aprendizagem de Máquina	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia, Estatística, Matemática, Computação ou áreas afins	2	2	0	0	MC-114
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Ciências Atuariais	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Atuária, Estatística, Economia ou áreas afins	1	1	0	0	MC-115
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio-Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Química ou Bioquímica ou Química Biológica ou Biologia Molecular ou Engenharia Química ou Bioinformática ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-116
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-117



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-118
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	2	2	0	0	MC-119
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Instituto de Química	Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química, Licenciatura em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências/Química ou em áreas afins, sendo o tema da tese necessariamente ligado ao ensino/educação.	1	1	0	0	MC-120
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Q u í m i c a Analítica	Bioanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-121
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Q u í m i c a Analítica	Eletroanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-122
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Q u í m i c a Analítica	Química Analítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1	1	0	0	MC-123
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	3	3	0	0	MC-124
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1	0	1	0	MC-125
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1	1	0	0	MC-126
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo e Radialismo	Setor de Linguagens em Jornalismo Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-127
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Setor de Expressão Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	0	1	0	MC-128
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-129
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Produção Editorial	Setor de Expressão Gráfica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-130
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Publicidade e Propaganda	Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-131
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação / Núcleo Comum	Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	0	1	0	MC-132

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Núcleo Comum e Jornalismo	Setor de Comunicação e Sociedade, com ênfase em Economia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	1	0	0	MC-133
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Publicidade e Propaganda	Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações - Graduação, Mestrado ou Doutorado - deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1	0	1	0	MC-134
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social com doutorado em áreas afins	1	1	0	0	MC-135
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas- Trabalho e Formação Profissional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social, com doutorado em áreas afins	1	1	0	0	MC-136
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social ou áreas afins e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1	1	0	0	MC-137
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - política social e estágio supervisionado: trabalho, formação e projeto profissional.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1	0	0	1	MC-138
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Política e Gestão da Educação Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Educação	2	2	0	0	MC-139
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Corpo, Arte e Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer linguagem artística E Doutorado em Educação OU na área de Artes	1	1	0	0	MC-140
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Sociais E Doutorado na área de Ciências Humanas	1	1	0	0	MC-141
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física E Doutorado em Educação Física OU Educação Física e Esporte OU Ciências do Movimento Humano OU Ciências do Exercício e do Esporte OU Ciências do Movimento OU Ciências do Movimento e da Reabilitação OU Doutorado nas áreas das Ciências Humanas/CNPq	1	1	0	0	MC-142
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Filosofia OU Educação	1	1	0	0	MC-143
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português- Inglês	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Letras Português- Inglês E Doutorado em Educação OU Estudos da Linguagem OU Letras OU Linguística OU Linguística Aplicada OU Literatura Comparada OU Teoria Literária OU Literaturas de Língua Inglesa / Língua Portuguesa	1	1	0	0	MC-144
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Química E Doutorado em Educação OU Ensino de Química OU Educação/Ensino de Ciências	1	1	0	0	MC-145



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	História e Educação das Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em História E Doutorado em Educação OU História	1	1	0	0	MC-146
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Bacharelado em História E Doutorado em Educação OU História	1	1	0	0	MC-147
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia de Pesquisa em Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer área E Doutorado em Educação	1	1	0	0	MC-148
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia OU Educação.	2	2	0	0	MC-149
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia africana, afro-brasileira, ameríndia e decolonialidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1	0	0	1	MC-150
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da filosofia medieval	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1	0	1	0	MC-151
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia do Crime e da Violência	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1	1	0	0	MC-152
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia Política	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1	1	0	0	MC-153
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	---	História Contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História Doutorado em História ou áreas afins	1	1	0	0	MC-154
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	---	História do Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins + Doutorado apenas em História.	1	1	0	0	MC-155
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	---	Teoria e Metodologia da História	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins Doutorado em História ou áreas afins	1	1	0	0	MC-156
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Psicologia Fenomenológica existencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	0	0	1	MC-157
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	0	1	0	MC-158
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia, Psicanálise ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-159
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	0	1	0	MC-160
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Coletivos Psicossociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-161
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Assistência Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-162
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Justiça	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-163
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-164
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Arte e Preservação	Conservação e Restauração de Papel	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: bacharelado em Conservação e Restauração / Doutorado em qualquer área - DE	1	1	0	0	MC-165
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design de Interiores ou Arquitetura, Mestrado e Doutorado	1	1	0	0	MC-166



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em: Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras.	1	1	0	0	MC-167
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em: Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras.	1	1	0	0	MC-168
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Comunicação Visual	Teoria e História do Design	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design ou áreas afins (Comunicação Social ou Artes Visuais); e Doutorado em Design ou áreas afins (Comunicação Social, Artes Visuais, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	1	0	1	0	MC-169
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	Antropologia da Arte / Arte Africana e Afrodiaspórica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Antropologia, História, História da Arte, Arquitetura, Museologia, Ciências Sociais ou áreas afins; Pós-graduação (Doutorado) em Antropologia, História da Arte ou Artes Visuais.	1	0	1	0	RT-009
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	História da Arte - Arte moderna e contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Artes Visuais/História da Arte ou áreas afins (Ciências Sociais, Comunicação, Letras, Filosofia ou História) e Mestrado ou Doutorado em Artes Visuais/História da Arte.	1	1	0	0	MC-170
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Composição de Música Eletroacústica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-171
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música de Conjunto	Música de Câmara	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	0	1	0	MC-172
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Percepção Musical	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1	1	0	0	MC-173
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	Mecânica das Estruturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Mestrado e doutorado em Engenharia na área de Estruturas e/ou áreas afins	1	0	1	0	MC-174
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Estratégia de Concepção Arquitetônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou áreas afins.	3	3	0	0	MC-175
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Gerenciamento da Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção	1	0	0	1	MC-176
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Tecnologia do Meio Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-177
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo e Meio Ambiente	Paisagismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura Paisagística. Mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	1	0	1	0	MC-178
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Fundamentos da Cultura Literária Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1	1	0	0	MC-179
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1	1	0	0	MC-180
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins; Doutorado em Letras ou áreas afins	1	0	1	0	MC-181
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Letras Francesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins	1	1	0	0	MC-182
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Letras Japonesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins, com tema da tese em Língua, Literatura, Cultura, História ou Artes Japonesas.	2	2	0	0	CR-002



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Língua e Literatura Hebraicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins. Doutorado em qualquer área de Letras e áreas afins, com pesquisa e tese em qualquer das áreas de Estudos Judaicos/Israelenses.	1	1	0	0	MC-183
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento e Doutorado em Letras	1	1	0	0	MC-184
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras	1	1	0	0	MC-185
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras-Libras	Estudos da Tradução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-186
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Linguística e áreas afins	1	0	1	0	MC-187
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Biomédica	Engenharia Pulmonar	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Biomédica ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	1	0	MC-188
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Civil	Estruturas e Materiais	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-189
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia da Nanotecnologia	Nanotecnologia voltadas às Energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-190
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Elétrica	Eletrônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Elétrica. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-191
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Mecânica	Indústria 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	1	0	MC-192
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Corrosão	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	0	1	MC-193
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Naval e Oceânica	Energia Renováveis do Oceano	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-194
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química, Farmácia, Biologia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química, Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-195
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Engenharia Molecular	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	1	0	0	MC-196
Centro de Tecnologia	COPPE	Planejamento Energético	Transição Energética e sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1	0	1	0	MC-197
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Civil	Geotecnia	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1	1	0	0	RP-004

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia de Nanotecnologia	Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Formação Básica em Engenharia ou áreas afins e Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1	1	0	0	RT-010
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica - Processamento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química e áreas afins. Doutorado em Engenharia Química e áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente, conforme previsto na Resolução COPPE CD nº94/2022	1	0	1	0	RT-011
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia Bioquímica e Bioprocessos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Bioprocessos (ou cursos correlatos), Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Química Industrial. Doutorado com ênfase em Bioprocessos, Microbiologia, Biologia Molecular ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-198
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou em áreas afins	1	1	0	0	MC-199
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Biomassa e Química Verde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1	1	0	0	MC-200
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Tecnologia e Qualidade de Produtos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1	0	1	0	MC-201
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura com doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	2	2	0	0	CP-002
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Civil	Geotecnia (ênfase em laboratório)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Geotecnia	1	1	0	0	MC-202
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia de Transportes	Projeto e Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes.	1	0	1	0	MC-203
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos e sistemas lineares	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação Doutorado: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação	1	0	1	0	MC-204
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Física Doutorado: Engenharia Elétrica ou Física	1	0	1	0	MC-205
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica	Circuitos e Instrumentação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Eletrônica Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica	1	1	0	0	MC-206
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Engenharia Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins. Doutorado em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins.	2	2	0	0	MC-207
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Petróleo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia do Petróleo, Mecânica, Civil, Química, ou áreas afins. · Doutorado em Engenharias.	1	1	0	0	MC-208
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação.	1	1	0	0	MC-209
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Naval e Oceânica	Energias Renováveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Naval, Mecânica, de Petróleo ou Civil. Doutorado em Engenharia	1	1	0	0	MC-210



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Engenharia de reatores	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em engenharia e/ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química	1	0	1	0	MC-211
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Aço e Madeira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1	1	0	0	MC-212
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Concreto Armado e Protendido	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1	1	0	0	MC-213
Centro de Tecnologia	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Química da Nanotecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros, ou em Química, ou em Física, ou em Engenharia Química, ou em Materiais	1	1	0	0	MC-214
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Ciência dos Alimentos	Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.	1	1	0	0	MC-215
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Nutrição Básica e Dietética	Nutrição básica e dietética e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Ciências da saúde ou em área correlata à setorização da vaga.	1	1	0	0	MC-216
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Saúde Pública ou em área correlata à setorização da vaga.	1	1	0	0	MC-217
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Escola	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia. Habilitação em Homeopatia. Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-218
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica	1	1	0	0	MC-219
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia	Farmácia Social / Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica.	1	1	0	0	RT-012
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicadas à Saúde	Fisiologia/Biofísica/Biologia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Fisiologia, Biofísica, Biologia Celular, Física-Médica ou demais áreas das Ciências Biológicas.	1	1	0	0	MC-220
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Coletiva	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins.	1	1	0	0	RP-005
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Geral / Propedêutica e Semiologia	20h	Professor Auxiliar A	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.	1	1	0	0	RP-006
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Medicina Interna / Propedêutica / Semiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina, Residência médica em área clínica, Doutorado.	1	1	0	0	MC-221
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina. Especialização ou residência em psiquiatria e/ou saúde mental. Doutorado em Psiquiatria, Saúde Mental, Psicologia, Atenção Psicossocial ou áreas afins.	1	1	0	0	MC-222
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem em saúde coletiva / Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	2	2	0	0	MC-223
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Materno Infantil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	1	1	0	0	MC-224
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim	1	1	0	0	MC-225
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Bacharelado em Química	Química Industrial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química Industrial ou Tecnológica ou Engenharia Química e Doutorado em Química, Química Industrial ou Tecnológica, Engenharia Química e áreas afins.	1	1	0	0	MC-226

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Quantidade de Vagas por Setorização	Quantidade de Vagas de Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas Negras (Lei Nº12.990 / 2014)	Quantidade de Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto Nº 9508 / 2018)	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Libras / Licenciatura em Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação OU Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia, especialização em Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação.	1	1	0	0	MC-227
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física e áreas afins.	1	1	0	0	MC-228
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Engenharia de Produção	Engenharia Econômica / Contabilidade Gerencial e Custos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Produção / Economia / Contabilidade / Administração. Doutorado em Engenharias / Economia / Contabilidade / Administração.	1	1	0	0	MC-229
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Antropologia	Setor Antropologia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Antropologia ou Antropologia Social ou Antropologia Cultural	1	1	0	0	MC-230
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Apterigota, Dictyoptera ou Heteroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1	0	1	0	MC-231
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1	1	0	0	MC-232
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Invertebrados	Celenterologia / Cnidaria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1	1	0	0	MC-233
Quantidade Total de Vagas							289	216	58	15	

DESPACHO

29 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2922466, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 30/01/2024 a 03/02/2024, para participação em curso/congresso, junto à Society for Nuclear Medicine and Molecular Imaging, em Orlando, Estados Unidos- com ônus limitado. (Processo 23079.200634/2024-38)

DESPACHO

29 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARINA SILVA PAEZ, matrícula SIAPE nº 1501619, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 30/06/2024 a 07/07/2024, para participação na 2024 ISBA World Meeting, junto à Ca' Foscari University of Venice, em Veneza, Itália- com ônus limitado. (Processo 23079.201410/2024-43)

DESPACHO

29 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PRIAMO ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1360976, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/02/2024 a 03/03/2024, para realizar visita à Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.201417/2024-65)

DESPACHO

29 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitoria em 15/01/2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIELLA ALZAMORA CAMARENA, matrícula SIAPE nº 2087904, publicado no Diário Oficial da União nº 09, de 12 de janeiro, seção 02, página 30.

Onde se lê: “*para Campus UFRJ - Duque de Caxias, no período de 26/01/2024 a 08/02/2024*”, leia-se: “*para participação em reunião de trabalho, junto à Universidad Nacional Mayor de San Marcos, em Lima, Perú*”. (Processo 23079.264532/2023-60)

DESPACHO

29 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6363313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/02/2024 a 26/02/2024, para realização de visita e trabalhos científicos, junto à JOMI LEMAN SAS, à CEA e à Air Liquid, em Grenoble e Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.201338/2024-54)

DESPACHO

30 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO SOUZA TONIOLO, matrícula SIAPE nº 191****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 22/02/2024 a 26/02/2024, para participação na International Conference on Sustainable Energy and Environment - ICSEE-24, em Bhopal, Índia- com ônus limitado. (Processo 23079.202488/2024-85)



DESPACHO

30 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitoria em 01 de junho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) GLAUCIA DIAS DUARTE, matrícula SIAPE nº 315****, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de junho de 2023, seção 02, página 31.

Onde se lê: "no período de 22/08/2023 a 31/07/2025", leia-se: "no período de 22/08/2023 a 31/01/2024". (Processo 23079.265062/2023-51)

DESPACHO

30 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO LUZ BRANCOLI, matrícula SIAPE nº 2986124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 18/02/2024 a 26/02/2024, para participar de Conferência Internacional junto à University of California, em Santa Bárbara/Califórnia, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.203488/2024-01)

DESPACHO

30 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCO AURELIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 155****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/03/2024 a 22/03/2024, para realização de intercâmbio científico, junto à UNECE e ao GMI, em Genebra, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.203154/2024-29)

DESPACHO

30 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 10/03/2024 a 17/03/2024, para participação em reunião de projeto, junto à ELEVATE, em Beijing, China - com ônus limitado. (Processo 23079.265265/2023-48)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263905/2023-85.

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Participes: TOTAENERGIES EP BRASIL LTDA, CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Produzir e caracterizar membranas compósitas inorgânicas do tipo fibra oca utilizando suporte cerâmico coberto por uma camada seletiva de zeólita para aplicação em separação de gases a elevadas pressões (P&D).

Valor Total: R\$ 4.393.345,87.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 08/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263898/2023-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Participes: TOTAENERGIES EP BRASIL LTDA, CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Produzir e caracterizar membranas compósitas inorgânicas do tipo fibra oca utilizando suporte cerâmico coberto por uma camada seletiva de zeólita para aplicação em separação de gases a elevadas pressões (Infra).

Valor Total: R\$ 1.291.632,22.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 08/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.250035/2023-84.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 311/2023.

Contratante: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA, CNPJ: 61.150.348/0001-50.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Assessoria Técnica em processo judicial de nulidade de patente.

Valor Total: R\$ 9.000,00.

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 22/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.059024/2017-13.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O prazo de vigência do Contrato passa a ter seu término previsto para a data de 31 de Dezembro de 2024.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.025222/2018-64.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 213/2018.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ 42.429.480/0001-50.

Objeto: O prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL passa a ter seu término previsto para a data de 30 de janeiro de 2025, mantidas as mesmas condições pactuadas, conforme plano de trabalho.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.201266/2022-83

Espécie: Termo Aditivo: 02/2024 ao Convênio Específico: 14/2022.

Título: Semana de Integração Acadêmica da UFRJ

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do projeto de 31 de janeiro de 2024 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.



PORTARIA Nº 605, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com fulcro no artigo 17 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial 17 de julho de 2020, e, através do processo nº 23079.229677/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar JORGE HENRIQUE ALVES PRODANOFF, Professor do Magistério Superior, e SYLVIA MEIMARIDOU ROLA, Professor do Magistério Superior, para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal Titular e Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 02/2023, denominado Projeto "Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas no Desenvolvimento do Turismo Nacional", celebrado entre a UFRJ e o Ministério do Turismo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 328, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 830, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIEL VASCONCELOS DE MELLO, Matrícula Siape nº 2288458, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Direção, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-5, processo nº 23079.203189/24-68.

PORTARIA Nº 831, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VITOR LOPES BRANDAO, Matrícula Siape nº 3307703, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Direção, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-5, processo nº 23079.203189/24-68.

PORTARIA Nº 832, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EMANUEL VICTOR NOGUEIRA GOTARDO, Matrícula Siape nº 2271011, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-1, processo nº 23079.203174/24-08.

PORTARIA Nº 833, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL VASCONCELOS DE MELLO, Matrícula Siape nº 2288458, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, FG-1, processo nº 23079.203174/27-08.

PORTARIA Nº 834, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA, Matrícula Siape nº 6374692, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Medicina, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.201510/24-70.

PORTARIA Nº 835, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA, Matrícula Siape nº 1361879, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física dos Sólidos, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.203130/24-70.

PORTARIA Nº 836, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIA LUCIA CONCEICAO, Matrícula Siape nº 1084874, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Medicina, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.201510/24-70.

PORTARIA Nº 837, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELIS HELENA DE CAMPOS PINTO SINNECKER, Matrícula Siape nº 1467971, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física dos Sólidos, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.203130/24-70.

PORTARIA Nº 838, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO DORNELAS DO CARMO, Matrícula Siape nº 1978421, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Medicina, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.201510/24-70.

PORTARIA Nº 839, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIS HELENA DE CAMPOS PINTO SINNECKER, Matrícula Siape nº 1467971, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física dos Sólidos Pro tempore, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.203130/24-70.

PORTARIA Nº 840, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA TAVARES CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 1177606, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Medicina, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.201510/24-70.

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, Matrícula Siape nº 1977875, Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Projetos, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.253417/23-60.

PORTARIA Nº 846, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, Matrícula Siape nº 1977875, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Coordenador dos Escritórios de Planejamento, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.253417/23-60.

PORTARIA Nº 850, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GALVAO, Matrícula Siape nº 1333624, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Colégio de Aplicação - Cap, CD-4, processo nº 23079.262765/23-28.

**PORTARIA Nº 851, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CASSANDRA MARINA DA SILVEIRA PONTES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1867714, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, CD-4, processo nº 23079.262765/23-28.

PORTARIA Nº 852, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 2108627, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, CD-4, processo nº 23079.262765/23-28.

PORTARIA Nº 853, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, NELSON DE AGUIAR MENEZES NETO, Matrícula SIAPE nº 3061588, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, CD-4, processo nº 23079.262765/23-28.

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.235948/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CIVANIR ALVES VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 0376909, ocupante do cargo de Recepcionista, Classificação: C, Capacitação: I, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 910, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SANDRA FILIPPA AMATO, Matrícula SIAPE nº 1124459, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física Teórica, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.262660/23-79.

PORTARIA Nº 911, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDUARDO SOUZA FRAGA, Matrícula SIAPE nº 1361786, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Física Teórica, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.262660/23-79.

PORTARIA Nº 912, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SERGIO EDUARDO DE CARVALHO EYER JORAS, Matrícula SIAPE nº 1529441, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Física Teórica, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.262660/23-79.

PORTARIA Nº 913, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDO SOUZA FRAGA, Matrícula SIAPE nº 1361786, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Física Teórica, do(a) Instituto de Física - IF, FG-1, processo nº 23079.262660/23-79.

PORTARIA Nº 930, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, resolve autorizar a modalidade de teletrabalho em regime de execução integral no exterior ao(s) seguinte servidor(es):

GLAUCIA DIAS DUARTE, matrícula SIAPE nº 315****, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, no período de 01/02/2024 a 31/07/2025, em Portugal. (Processo 23079.265062/2023-51)

PORTARIA Nº 955, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
BIANCA BRUNO BÁRBARA	3217763	235828/2023-73
JULIANA SILVA PAVAN	2625304	230569/2023-94
MARISOL RODRIGUEZ GOIA	2300434	230501/2023-13
PROFESSOR ASSISTENTE A		
JÚLIA COELHO FRANÇA DE MAMARI	1310360	216294/2023-86

PORTARIA Nº 978, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VANIA SANTOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3039607, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.204086/24-15.

PORTARIA Nº 979, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DALTRO MACEDO LIMA, Matrícula SIAPE nº 3331862, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.204086/24-15.

PORTARIA Nº 980, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATA GUIMARAES REYNALDO, Matrícula SIAPE nº 1013200, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Relações Internacionais, do(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa- IRID, FUC-1, processo nº 23079.203708/24-98.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.259904/2023-36.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126344.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Estudo experimental de escoamentos contendo CO2 em estado supercrítico: aplicações em medição de vazão, rastreabilidade metrológica e captura e armazenamento de carbono”.

Valor Total: R\$ 8.108.223,51 (oito milhões, cento e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 01/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.008856/2018-52.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600566101 - 5850.0107208.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/01/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Participe Executor) a quantia de R\$ 73.103,62, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 01/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.038010/2019-28.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600598725 - 5900.0112862.19.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/12/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Participe Executor) a quantia de R\$ 10.645,30, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 01/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 968, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LILIANE LOPES BRANDAO TROCATE, Matrícula SIApe nº 2341980, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador, do(a) Coordenação de Gestão de Sistemas - CGS, FG-2, processo nº 23079.203984/24-56.

PORTARIA Nº 970, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RIVALDO CAMPOS RIBEIRO, Matrícula SIApe nº 1878402, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Protocolo-PR2, do(a) Superintendência Administrativa - SUPAD, FG-3, processo nº 23079.203985/24-09

PORTARIA Nº 1008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 856, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 31 de janeiro de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1827549.

Onde se lê: “de 19/02/2024 a 21/02/2024”, leia-se: “de 19/02/2024 a 20/02/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.202423/2024-30)

PORTARIA Nº 1011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula SIApe nº 1913160, Assistente Social, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Acompanhamento das Relações de Trabalho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-2, processo nº 23079.242594/23-11.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 865, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.203909/2024-95, resolve:

Art. 1º Designar Danilo Ribeiro de Oliveira, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2738024 e Alexandre de Castro Leiras Gomes, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125195, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão da Sindicância Investigativa é de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

PORTARIA Nº 866, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.247389/2023-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 10140, de 15 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ, de 18 de setembro de 2023, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 940, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.204363/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar Zartur José Barcelos Menegassi, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3154320 e Maria Katia Gomes, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7374972, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas: cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 horas semanais, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e médico oftalmologista, em regime de 30 horas semanais, no Centro de Medicina Aeroespacial, atribuído a Marcio Penha Mortera Rodrigues, matrícula SIAPE 2916978, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

EDITAL Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.203066/2024-27

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 10 (dez) bolsas para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas para o desenvolvimento de Material e Ações Pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ (PBMAP-GR), objeto do presente Edital sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo de metodologias educacionais visando ao desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas aos cursos de graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PBMAP, o estudante de pós-graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado, a partir do 2º ano consecutivo (2023 e 2024), em curso de pós-graduação stricto sensu presencial da UFRJ;
- II. estar em situação que permita o término da pós-graduação no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- III. ter a concordância do orientador de mestrado / doutorado;
- IV. não ter sofrido sanção disciplinar;
- V. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PBMAP não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PBMAP será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PBMAP terá vigência de 10 meses, durante o período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

1.6. A bolsa PBMAP poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSAS

2.1. Serão concedidas 10 (dez) bolsas PBMAP a estudantes com matrícula ativa em cursos de pós-graduação presenciais da UFRJ, que comprovem estar desenvolvendo dissertação ou tese em tema afim ao objeto do presente edital.

2.2. Cada bolsa PBMAP será concedida no valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PBMAP serão distribuídas, conforme atividades do presente programa. Os bolsistas devem desenvolver estudos e exercer assessoria na realização das ações listadas a seguir, a serem conduzidas por equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEAD-UFRJ.

- a. Realizar atendimento docente voltado para inovação de práticas e metodologias de ensino e aprendizagem;
- b. Diagnosticar contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes;
- c. Identificar demandas educacionais e/ou oportunidades de melhoria de ensino e aprendizagem nos cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- d. Propor soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas;
- e. Planejar a implementação de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- f. Acompanhar a implementação das soluções educacionais anteriormente planejadas;
- g. Avaliar resultados decorrentes das soluções educacionais implementadas por meio de indicadores determinados;
- h. Desenvolver conteúdos e promover curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais Abertos (REA);
- i. Exercer atividades como pesquisador assistente dos projetos do NEAD relativos às ações acima listadas.

2.4. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação

2.5. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.6. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais no NEAD.

2.7. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PBMAP:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PBMAP-GR, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, em arquivo único com extensão "PDF":

- a. Ficha de inscrição;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de matrícula válida em 2023 e 2024, em que constem data de ingresso no curso, nome do curso e do orientador;
- d. Histórico escolar;
- e. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 horas semanais presenciais;
- f. Declaração do orientador de Mestrado / Doutorado concordando com a participação do aluno no Programa, caso o mesmo seja selecionado;
- g. Currículo lattes completo;
- h. Documento de, no máximo, uma página (fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5cm), apresentando o título e os objetivos da dissertação / tese e explicando as relações que o candidato percebe entre seu trabalho e as atividades previstas neste Programa, definidas no subitem 2.3, com assinatura e ciência de seu orientador.

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.7. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital. São elas:

- I. Primeira Etapa - a) Análise de currículo e histórico, e b) Análise do documento descrito no subitem 3.3h, tomando como critério a relevância acadêmica da dissertação / tese no contexto das atividades desenvolvidas no PBMAP;
- II. Segunda Etapa - Entrevista conduzida pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. Serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 20 candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. A nota final será calculada com base na média aritmética entre currículo, documento relacionando o trabalho de dissertação / tese às atividades do PBMAP e entrevista.

4.5. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.6. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PBMAP recebida pelo candidato a qualquer tempo.

6.2. O pagamento da bolsa PBMAP ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024
 Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
 Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	02 a 15 de fevereiro
Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção	Até 20 de fevereiro
Segunda fase da seleção	22 a 27 de fevereiro
Divulgação da lista de classificação final	29 de fevereiro

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
DRE:	
Email:	
Telefone:	
Curso de Pós-Graduação:	
Unidade do Curso:	
Nível do curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Ano de ingresso:	
Nome do(a) orientador(a):	
É bolsista:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Instituição? _____

Rio de Janeiro, de 2024.

Assinatura:

PORTARIA Nº 1025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 2 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3a parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 693, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.241104/2023-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSALIA FIRMIANO MACHADO, matrícula SIAPE n.º 0375222, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 705, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.233857/2023-09, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor OSWALDO SABACK JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 0373092, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 710, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.256499/2023-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARISA BEATRIZ BEZERRA LEAL, matrícula SIAPE n.º 0361501, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 715, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.259766/2023-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE OSVALDO PREVIATO, matrícula SIAPE n.º 6370716, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 719, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.243736/2023-67, resolve:



Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora ANA MARIA ALVES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1297504, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necrópsia, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 15 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo n.º 073.208/2022 de 15 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 721, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.244899/2023-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SOLANGE MARIA GONÇALVES NEUBERN RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 0375017, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 722, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.240825/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JULIO D'ASSUNÇÃO BARROS JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 0363344, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 724, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.257635/2023-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALBERTO CEBUKIN, matrícula SIAPE n.º 0374755, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 726, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.224357/2023-78, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MYRNA SALERNO MONTEIRO, matrícula SIAPE n.º 1240894, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 764, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.244249/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUCILA MARIETA PERROTTA DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 6377461, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 25/01/2024, o cargo de Químico, ocupado pelo (a) servidor (a) FELIPE JONATHAN DA SILVA BISPO, matrícula SIAPE n.º 1062150, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei n.º 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.200239/2024-55.

PORTARIA Nº 797, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para SILVANA TEIXEIRA DE MIRANDA, Matrícula SIAPE n.º 0363111, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos Médico Odontológico, lotada no HUCFF/CCS/UFRJ, no período de 01/02/2024 a 01/05/2024, para realizar trabalho de Mestrado Profissional em Atenção Primária a Saúde. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 01/03/2016 a 01/03/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto n.º 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.200128/2024-49).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 799, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 06/03/2025 o contrato de MIGUEL JORGE BAGAJEWICZ como Professor Visitante do(a) Escola de Química, conforme processo n.º 23079.031972/2019-56.

PORTARIA Nº 801, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de HELLEN GREGOL ARAUJO, siape n.º 3335736, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 24/01/2024, conforme processo n.º 23079.206305/2023-10.

PORTARIA Nº 860, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para THAIS MAIA TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula SIAPE n.º 1518465, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no IPPMG/CCS/UFRJ, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, para Defesa Final da Dissertação de Mestrado na Escola de Enfermagem Anna Nery CCS/UFRJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/06/2014 a 30/05/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto n.º 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.262063/2023-44).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 731, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.260254/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERT MOSES PECHMAN, matrícula SIAPE n.º 6363382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 703, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais, e efeitos a partir de 20/01/2024.

PORTARIA Nº 787, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.260141/2023-76, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ana Maria dos Santos, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Inacio Dias da Silva, matrícula SIAPE n.º 0369847, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, a partir de 26/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 810, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

JOAO PAULO GIBSON NUNES, matrícula SIAPE n.º 1769270, no cargo de ADMINISTRADOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 01/08/2011, pela MARINHA DO BRASIL: de 03/03/1997 a 06/06/2007, totalizando 3.748 dias, ou seja, 10 anos, 03 meses e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei n.º 8.112/90.

PORTARIA Nº 811, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.234474/2022-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VANIA MARIA ROCHA GOMES, matrícula SIAPE n.º 2288467, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: D, Nível 303, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 4º e inciso I do § 6º da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 820, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria n.º 732, de 23/01/2024, publicada no DOU n.º 18, de 25/01/2024, considerando que a data correta de rescisão do(a) contrato do professor(a) substituto(a) EVELYNE FLORIDO LOBATO CAVALCANTE, é 23/01/2024, conforme consta no processo n.º 23079.227160/2023-91.

PORTARIA Nº 827, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 16/05/2023, o cargo de Contínuo, ocupado pelo (a) servidor (a) SERGIO CORREA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 0367049, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei n.º 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.203727/2024-14.

PORTARIA Nº 841, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a prorrogação do(a) Professor(a) Substituto(a) LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, incluído(a) na portaria n.º 14417, de 20/12/2023, publicada no DOU n.º 242, do dia 21/12/2023, conforme consta no processo 23079.223832/2022-16.

PORTARIA Nº 857, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

EDILSON FERNANDES DE ARRUDA, Matrícula SIAPE n.º 1869183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/04/2024. (Processo 23079.203914/2021-55)

PORTARIA Nº 858, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

BERNARDO MOREIRA CARNEIRO, Matrícula SIAPE n.º 2365134, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2027. (Processo 23079.202425/2024-29)

PORTARIA Nº 897, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa n.º 700 de 03/01/2024, Artigo n.º 36 da Lei n.º 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo n.º 23079.259854/2023-97, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FERNANDO SOBHE DIAZ, SIAPE n.º 2064700, ocupante do cargo de Médico/Área, no(a) Instituto de Psiquiatria/IPUB, a partir de 25/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 778, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.260793/2023-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VANIA CARVALHO AVILA, matrícula SIAPE n.º 1436222, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 780, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.256535/2023-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GUILHERME AUGUSTO DE LA ROCQUE LEAL, matrícula SIAPE n.º 0369531, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 703, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 802, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.263487/2023-26, resolve:

Conceder pensão vitalícia a FABIO RAMOS TAVARES, companheiro do ex-servidor MARCUS DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 1124396, cargo ALMOXARIFE, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de DATA, data do(a) óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 804, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021,



publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.250092/2023-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO HOLLANDA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0366356, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 805, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.258910/2023-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ADIEL BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 1124748, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 864, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.216056/2022-90, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARIO JOSÉ GUIMARÃES DUARTE, matrícula SIAPE n.º 0372352, ocupante do cargo de Técnico Esportivo, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 871, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.223884/2020-12, resolve:

PORTARIA Nº 914, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
DANIELA CORREA SIQUEIRA	Colégio de Aplicação	23079.200772/2024-17	01-fev-24	20-dez-24	20	Assistente A
FELIPE VIEIRA DA SILVA AMARAL	Colégio de Aplicação	23079.201004/2024-81	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
FERNANDA PARADELAS PLAISANT	Colégio de Aplicação	23079.265130/2023-82	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar
GABRIEL MONTEIRO JACARANDA	Colégio de Aplicação	23079.265525/2023-85	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
GIOVANA DOMINGUES VESPA	Colégio de Aplicação	23079.265122/2023-36	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
GIOVANI BONIFACIO NERY BEMVENUTO DOS SANTOS	Colégio de Aplicação	23079.265487/2023-61	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar
JULY ROBERTA DOS SANTOS AMORIM	Colégio de Aplicação	23079.200513/2024-96	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
MARCELLE LINS DA COSTA	Colégio de Aplicação	23079.201002/2024-91	01-fev-24	20-dez-24	40	Auxiliar
PEDRO HASSELMANN NOVAES	Colégio de Aplicação	23079.200500/2024-17	01-fev-24	20-dez-24	20	Adjunto A
VITORIA LUIZA CARNEIRO DE SOUZA	Colégio de Aplicação	23079.265131/2023-27	01-fev-24	20-dez-24	20	Auxiliar

PORTARIA Nº 934, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa n.º 700 de 03/01/2024, Artigo n.º 36 da Lei n.º 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo n.º 23079.255601/2023-44, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, SIAPE n.º 2614637, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, a partir de 23/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura.

Retificar a portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOU n.º 03, de 06/01/2021 e BUFRJ n.º 02, de 14/01/2021 de concessão de pensão de Valéria Alves da Silva, companheira do ex-servidor Vladimir Mattos Conceição, matrícula SIAPE n.º 0365566, para onde lê-se "VLADIMIR MATTOS CONCEIÇÃO", leia-se "VLADIMIR MATTOS CONCEIÇÃO".

PORTARIA Nº 872, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JOSÉ AMILTON DE ALMEIDA, siape n.º 1147940, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 18/01/2024, conforme processo n.º 23079.207668/2023-72.

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.255041/2022-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0377474, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.208277/2023-75, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor REGINALDO CORREA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0366964, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 950, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria n.º 5151, de 31 de maio de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 01 de junho de 2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) VICTOR LOUVISSE LAMANNA, Matrícula SIAPE n.º 306****.

Onde se lê: "no período de 30/05/2023 a 30/05/2024", leia-se: "no período de 30/05/2023 a 31/01/2024", devido retorno antecipado da licença, com retorno às suas atividades na UFRJ, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.221506/2022-66)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 688, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR..... ROSANE DE MATTOS VIEIRA
- CARGO..... AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL..... IONIZANTE
- GRAU MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO .01/01/2024

PORTARIA Nº 709, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR..... LETICIA PEREIRA DYSARZ
- CARGO..... TECNICO EM FARMACIA
- LOTAÇÃO..... 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E
- MEDICAMENTOS FF
- ADICIONAL..... INSALUBRIDADE
- GRAU MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO .01/01/2024

PORTARIA Nº 783, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR..... MAYRA LEAL CHRISOSTOMO BODART
- CARGO..... TECNICO EM FARMACIA
- LOTAÇÃO..... 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E
- MEDICAMENTOS FF
- ADICIONAL..... INSALUBRIDADE
- GRAU MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO .01/01/2024

PORTARIA Nº 785, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR..... VICENTE PAULO SANT ANNA PEREIRA
- SOARES
- CARGO..... TECNICO EM FARMACIA
- LOTAÇÃO..... 541 - DEPARTAMENTO FARMACOS E
- MEDICAMENTOS FF
- ADICIONAL..... INSALUBRIDADE
- GRAU MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO .01/01/2024

PORTARIA Nº 818, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR..... BEATRIZ MASSAUD SIMAO
- CARGO..... MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO..... 894 - DIVISAO DE SAUDE DA
- COMUNIDADE
- ADICIONAL..... INSALUBRIDADE
- GRAU MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO .01/01/2024

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.263958/2023-04, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor NILTON SILVA, matrícula SIAPE n.º 1436348, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 11, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo n.º 133.340/2023, de 04/09/2023.

PORTARIA Nº 885, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.240307/2023-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIS ANSELMO DE MATOS CARDOSO, matrícula SIAPE n.º 0312259, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 887, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.244209/2023-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROMA CAVALCANTI, matrícula SIAPE n.º 1124833, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

PORTARIA Nº 938, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.253550/2023-16, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ebenezzer Tirado Luduvic, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Marcia Brunswick Vallado Luduvic, matrícula SIAPE n.º 0365680, cargo Enfermeiro/área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 28/09/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 854, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14450, de 21/12/2023, publicada no BUFRJ BE, de 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) HELENA CAMARA LACE BRANDAO, matrícula SIAPE nº 2451678, onde se lê: “matrícula SIAPE nº 2451278”, leia-se: “matrícula SIAPE nº 2451678”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.252133/2023-56)

PORTARIA Nº 898, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 246, de 03/01/2024, publicada no BUFRJ BE de 04/01/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ROBERTO MACEDO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1124257, onde se lê: “Professor Associado, nível I”, leia-se: “Professor adjunto do nível I”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244169/2022-85)

PORTARIA Nº 943, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

HELOÍZA HELENA NUNES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 3310196, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IPPMG, de 30 horas para 40 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.265064/2023-41)

PORTARIA Nº 944, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LUCAS COSTA HOSKEN, matrícula SIAPE nº 3099060, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.265258/2023-46)

PORTARIA Nº 945, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

GISELE DE AZEVEDO PRAZERES, matrícula SIAPE nº 2310176, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.265382/2023-10)

PORTARIA Nº 946, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ELAINE ROSA SOARES DO VALE, matrícula SIAPE nº 1675863, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, de 30 horas para 40 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.213820/2022-75)

PORTARIA Nº 948, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de técnico de laboratório/área, lotado(a) no(a) IMPG, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.255781/2023-64)

PORTARIA Nº 952, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LEONARDO DE OLIVEIRA E XEREZ, matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.255686/2023-61)

PORTARIA Nº 953, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

DENISE DE FREITAS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 155****, ocupante do cargo de assistente em administração, lotado(a) no(a) IBQM, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.216588/2022-27)

PORTARIA Nº 958, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LIVIA CARVALHO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Biomédico, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/02/2024. (Processo 23079.203029/2024-19)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 902, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SILVIA TEREZA CARVALHO DE ARAUJO, SIAPE 1651148, Professora do Magistério Superior, NATÁLIA DE FIGUEIROA FARIA ALENCAR OLIVEIRA, SIAPE 3077241, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Pequenos Reparos de Conservação do Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermagem Anna Nery, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.247436/2022-76.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 915, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1958815 como fiscal e PAULO CÉSAR DE ABREU, matrícula SIAPE nº 3138073 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 02/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva das coberturas de três imóveis tombados da UFRJ, a saber: Palácio Universitário, Hospital São Francisco de Assis (Hesfa) e Escola de Música (EM).

Art. 2º A comissão de Fiscalização ficará lotada no ETU.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 918, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, matrícula Siape n.º 3061885, WANDILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula Siape n.º 3088687 e HARLEY ALVES DA MATA BACELAR, matrícula Siape n.º 1789669 como fiscais de recebimento definitivo, referente ao Contrato n.º 02/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva das coberturas de três imóveis tombados da UFRJ, a saber: Palácio Universitário, Hospital São Francisco de Assis (Hesfa) e Escola de Música (EM).

Art. 2.º A comissão de Fiscalização ficará lotada no ETU.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 933, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, JOÃO HENRIQUE DE FARIAS GONÇALVES, matrícula Siape n.º 0365062 como fiscal e RAÍ ABRANTES SALTÍ BELTRAMI, matrícula Siape n.º 3311181 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 28/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das áreas do Prédio Jorge Machado Moreira - Antigo Prédio da Reitoria - UFRJ.

Art. 2.º A comissão de Fiscalização ficará lotada no Decanato do Centro de Letras - Prédio JMM, térreo.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria torna sem efeito a Portaria de n.º 9116 de 30 de Agosto de 2019.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 936, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, JOÃO HENRIQUE DE FARIAS GONÇALVES, matrícula Siape n.º 0365062 como fiscal e RAÍ ABRANTES SALTÍ BELTRAMI, matrícula Siape n.º 3311181 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 40/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender a demanda das Unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A comissão de Fiscalização ficará lotada no Decanato do Centro de Letras e Artes (CLA) - Prédio JMM, Térreo.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. §2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria torna sem efeito a Portaria n.º 6266 de 12 de Julho de 2022.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 937, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, JONAS GRANJEIRO AGUIAR, matrícula Siape n.º 2416182, como fiscal e HARLEY SILVA DE SÁ, matrícula Siape n.º 3331972, como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros do tipos elétrico, hidráulico, plataformas elevatórias e monta-cargas, localizados nas unidades pertencentes a UFRJ.

Art. 2.º A comissão de Fiscalização ficará lotada no Decanato do Centro de Letras e Artes (CLA) - Prédio JMM, Andar Térreo.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:



“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...). §1.º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. §2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 256 de 10 de Janeiro de 2023.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

EDITAL Nº 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.203876/2024-83

EDITAL DA SEMANA DE SAÚDE DO/A ESTUDANTE: VII MOSTRA DE PRÁTICAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários para a seleção de propostas de oficinas para a Semana de Saúde do/a Estudante: VII Mostra de Práticas de Promoção e Prevenção em Saúde.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Semana de Saúde do/a Estudante: VII Mostra de Práticas de Promoção e Prevenção em Saúde tem como princípio o conceito ampliado de saúde e seu objetivo é ampliar o escopo de ações e serviços na área da saúde estudantil, para além das dimensões de assistência e recuperação.

§ 1º As ações propostas pautam-se na concepção da saúde como o resultado de múltiplos determinantes sociais e não apenas a ausência de doenças.

§ 2º O evento pretende incentivar a discussão sobre saúde estudantil, bem como conhecer e divulgar as práticas voltadas para a prevenção e promoção em saúde existentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

§ 3º O evento ocorrerá entre os dias 11 a 15 de março de 2024, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

TÍTULO II - DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Comissão de Organização da Semana de Saúde será composta por membros da Divisão de Saúde do/a Estudante (DISAE), da PR7/UFRJ.

§ 1º A análise e seleção das propostas apresentadas é de responsabilidade da Comissão de Organização da Semana de Saúde.

TÍTULO III - DO PÚBLICO ALVO

Art. 3.º Poderão apresentar propostas para a realização de atividades/oficinas de prevenção e promoção em saúde os/as discentes de graduação ou pós-graduação com matrícula ativa, técnicos-administrativos e docentes da UFRJ.

Art. 4.º Os proponentes poderão compor equipes com até 8 (oito) autores/as e cada autor/a poderá apresentar até 2 (duas) propostas.

Art. 5.º Poderão apresentar propostas pessoas externas à UFRJ, desde que em conjunto com algum representante dessa instituição.

TÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6.º O presente edital não disponibilizará recursos financeiros nem materiais para os proponentes desenvolverem os projetos.

§ 1º Será disponibilizado o espaço da plataforma virtual para a realização das atividades.

TÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 7.º A proposta de projeto da oficina a ser submetida neste edital deverá ser enviada através do formulário que será disponibilizado na página da PR7 no período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

§ 1º O tempo de duração da atividade/oficina deverá ser entre 1h e 1h30min.

§ 2º Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e fora do período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

TÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8.º O processo de avaliação dos projetos será realizado a partir de análise técnica, análise de viabilidade e relevância, sendo classificado em ordem decrescente pela comissão de avaliação, de acordo com as seguintes etapas:

- Adequação às regras e aos objetivos descritos no edital, de caráter eliminatório;
- Pontuação da relevância e viabilidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Compatibilidade de horário, de caráter classificatório.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas de oficinas voltadas à divulgação de atividade paga/remunerada.

Art. 9.º Serão aprovadas até 12 (doze) propostas de oficinas, que serão distribuídas em 3 (três) horários (10h, 15h e/ou 18h), durante os 5 (cinco) dias do evento, conforme estabelecido no cronograma em anexo (ANEXO I).

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. A relação das propostas selecionadas será divulgada na página eletrônica da PR7 (www.politicasestudantis.ufrj.br) conforme cronograma anexo ao presente Edital (ANEXO I).

TÍTULO VIII - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 11.º As oficinas acontecerão de modo remoto, na plataforma virtual do Google Meet.

§ 1º O link para realização da atividade será disponibilizado pela DISAE e enviado no dia 07 de março de 2024 para o/a oficinairo/a responsável, quanto para os/as estudantes inscritos/as.

Art. 12.º Todas as oficinas contarão com pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Organização para abrir e fechar a sala, fazer a lista de presença e apoiar os/as oficinairos/as na realização da atividade.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13.º É permitida a divulgação individual de cada oficina pelo/a(s) oficinairo/a(s), desde que respeitada a identidade visual produzida pela Comissão de Organização.

Art. 14.º Após o evento, a Comissão de Organização realizará uma avaliação da VII Semana de Saúde do/a Estudante através de pesquisa de opinião aplicada aos participantes do evento.

Art. 15.º Todos/a(s) oficinairo/a(s) receberão certificado de participação, desde que preenchida a ficha de identificação do/a(s) oficinairo/a(s) no prazo estipulado pela Comissão de Organização no cronograma em anexo a este Edital (ANEXO I).

Art. 16.º O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 17.º A PR7 se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Art. 18.º As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico semanadesaudepr7@gmail.com

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.

EDUARDO MACH QUEIROZ

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29 de janeiro de 2024
Inscrição das propostas de oficinas	01 de Fevereiro a 23 de fevereiro de 2024
Resultado	26 de fevereiro de 2024
Preenchimento das fichas de identificação do/a(s) oficinairo/a(s)	26 de fevereiro a 04 de março 2024
Período de realização das atividades	11 a 15 de março de 2024

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 966, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil (Gerente do EPURB/ETU) e ANGELICA MARTINS DA SILVA COSTA, Técnico em Edificações, SIAPE nº 1958122, respectivamente como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 32/2023 (UASG: 153119) celebrado entre a PREFEITURA DA UFRJ e a empresa CEQUI SERVIÇOS LTDA, que trata da obra de Acessibilidade da Sede da Prefeitura Universitária, situado na Praça Jorge Machado Moreira, nº 100 - Campus da Cidade Universitária.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização ficará lotada no EPURB/ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na Unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais de efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 629, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria no 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. no 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Computação.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Computação terá as seguintes atribuições, de acordo com a Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ na unidade organizacional;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ; e
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Computação terá a seguinte composição:

- Anamaria Martins Moreira, Diretora, SIAPE 1258224;
- Rodrigo Araújo de Mello, Diretor Adjunto de Gestão e Governança, SIAPE 1497284; e
- Tiago Matias da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 3307950.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 867, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria No. 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021, Resolve:

Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Grupo de Avaliação de Infraestrutura do Instituto, responsável pela realização do

levantamento de necessidades, pontos críticos e indicação das correções necessárias para atender a comunidade acadêmica e técnica da UFRJ, na unidade Instituto Tércio Pacitti-NCE.

- Fabio David - SIAPE: 0359853 - Analista de Tecnologia da Informação;
- Henrique Serdeira - SIAPE: 0360873 - Técnico de Tecnologia da Informação;
- Vinícius Soares Santana - SIAPE: 0364001 - Técnico de Tecnologia da Informação;
- Frank Claudio Leonardo Azzolino Ricetta - SIAPE: 1497823 - Técnico de Tecnologia da Informação;
- Sergio Guedes de Souza - SIAPE: 0360178 - Técnico de Tecnologia da Informação;
- Lucas Araújo da Fonseca - SIAPE: 2415473 - Técnico em Eletricidade.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 798, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve: Considerando a Resolução 104/2022 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação da UFRJ; Considerando a Resolução no 15/1971 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estabelece normas sobre disciplina, inscrição em disciplinas, avaliação do aproveitamento, desistência de inscrição e trancamento de matrícula; Considerando a Resolução no 04/1996 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre revisão da correção da prova escrita; A Congregação da Escola de Belas Artes, em reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2023, resolve:

TÍTULO I DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º Os planos de ensino das disciplinas, elaborados pelos docentes, serão publicizados na primeira quinzena após o início de cada período letivo e devem conter a ementa, o cronograma, a metodologia de atividades presenciais e/ou não-presenciais, tipos, sistemática e

critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes, bem como as datas de realização das avaliações e a forma de cálculo das médias parciais e finais para aprovação. Quando as aulas externas forem computadas como ou incluírem atividades avaliativas, os planos de ensino devem prever as datas e os locais dessas aulas. 1) Respeitando-se as características de cada disciplina obrigatória ou eletiva e as diretrizes do projeto pedagógico dos cursos de graduação da Escola de Belas Artes, para fins de avaliação do desempenho acadêmico, deverão constar, no mínimo, duas avaliações por disciplina. 2) O período entre a divulgação da nota de uma avaliação e a avaliação subsequente deve ser de no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Art. 2º A avaliação do desempenho acadêmico será realizada semestralmente, mediante a aplicação de provas escritas e/ou práticas, trabalhos, pesquisas, seminários ou outro instrumento estabelecido no plano de ensino da disciplina, cuja escala de aferição do aproveitamento será representada por notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal. 1) O docente deverá divulgar a distribuição de pontos por questão, o tempo de realização, e os critérios de avaliação, até o momento da realização da prova; 2) Quando a avaliação for realizada por instrumento diferente de prova, o docente deverá divulgar os critérios e a distribuição de pontos no enunciado do trabalho. Art. 3º Cabe ao docente decidir pela aplicação de prova final. 1) No caso de aplicação de prova final, será considerado aprovado o discente que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco). 2) Cabe ao docente responsável pela disciplina a definição e informação dos pesos das avaliações das médias parciais e finais. Art. 4º Caso a disciplina faça uso de atividades de avaliação práticas. 1) Nos casos das atividades de avaliação práticas, o discente fica obrigado a realizar o mínimo de 75% dos trabalhos práticos propostos na disciplina, sem o que estará reprovado, independentemente das notas que obtiver. 2) Em caso de faltas em atividades avaliativas práticas e/ou experimentais, não há previsão de reposição e/ou de segunda chamada. Nesses casos, quando as atividades avaliativas não possibilitarem substituição ou segunda chamada, essa informação deverá constar no plano de ensino da disciplina. Art 5º Da Aprovação Será considerado aprovado, se atendida a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de ensino da disciplina, o estudante que obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco). Art. 6º Sobre a guarda, a vista e a revisão



É dever do docente guardar as provas/trabalhos aplicados pelo prazo de um ano contados a partir da data de aplicação. É direito de todo discente a vista de prova, a revisão de qualquer avaliação e interposição de recurso à revisão da correção de prova, no prazo de dois dias da divulgação do resultado da avaliação, na forma da Resolução no 04/1996, do Conselho de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. I. Nos casos em que as avaliações sejam realizadas por modalidades distintas da prova escrita, a revisão da avaliação se dará na forma da Resolução no 04/1996, observando-se os critérios definidos no momento de proposição do exercício, com atenção à distribuição dos pontos pelos diferentes critérios.

TÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

Art. 7º É assegurado o direito à avaliação de segunda chamada ao discente que não tenha comparecido à avaliação de desempenho acadêmico, incluindo a prova final, quando houver, nos casos e condições constantes neste artigo, na forma da Resolução no 104/2022, do Conselho de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, como: tiroteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XI. Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo substanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores comprovada por atestado médico;
- XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
- XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente com pessoas com deficiência. Parágrafo único O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.

TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 8º O discente deverá requerer a avaliação de segunda chamada por correio eletrônico, diretamente ao docente responsável pela disciplina, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação à qual não compareceu.

Art. 9º Cabe ao docente responsável pela disciplina analisar e decidir o pedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de realização de avaliação de segunda chamada.

1) Em caso de qualquer impossibilidade do docente, a decisão sobre o pedido de realização de avaliação de segunda chamada caberá à Coordenação de Ensino do curso de graduação da Escola de Belas Artes, responsável pela disciplina

2) Na hipótese do parágrafo anterior, caso deferido o pedido pela Coordenação de Ensino, a mesma designará outro docente da Escola de Belas Artes que atue na respectiva área de conhecimento.

3) O pedido e prazo não podem exceder o calendário acadêmico definido pela Unidade e nesse caso o pedido deve ser realizado, data acordada e prova realizada dentro do tempo regular do período, definido no calendário.

Art. 10º Em caso de deferimento do pedido de avaliação de segunda chamada, o docente responsável pela disciplina, observando o calendário acadêmico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, designará nova data de entrega da avaliação observando o Art. 1º, §1º desta resolução.

1) Na impossibilidade de se efetuar a avaliação de segunda chamada na mesma modalidade e com os mesmos instrumentos utilizados na primeira avaliação, o docente responsável poderá definir a seu critério um outro instrumento em substituição, observando o Art. 1º, §1º desta resolução.

Art. 11º Indeferido o requerimento de avaliação de segunda chamada, o docente responsável pela disciplina dará ciência ao discente que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da decisão, poderá apresentar recurso dirigido ao Coordenador de curso, que será responsável por relatá-lo e submetê-lo ao julgamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso responsável pela disciplina.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à Comissão de Ensino de Graduação da Escola de Belas Artes, para que elabore parecer sobre a questão e, caso necessário, encaminhe à Congregação da escola de belas Artes.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor em [1/25/2024].

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 935, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou Comissão de Eleição dos Membros das Categorias na Congregação para o ano de 2024 da Escola de Belas Artes relacionados abaixo:

- Prof^a Dinah de Oliveira - BAE
- Prof^a Cláudia Rocha Mourthé - BAV
- Prof^a Maria da Graça Muniz Lima - BAF

Técnicos:

- Cláudia Maria de Santa Rosa Figueiredo
- Maria Cristina Marinho

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

EXTRATO DO EDITAL 42 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A Diretora da Escola de Belas Artes, Madalena Ribeiro Grimaldi, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Design, do Programa de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD / EBA / UFRJ), sob a coordenação da Prof.^a Fabiana Oliveira Heinrich. As inscrições serão recebidas no período entre os dias 01 de abril a 26 de abril de 2024. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo Simplificado é: <https://ppgd.eba.ufrj.br/processo-seletivo/>, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Madalena Ribeiro Grimaldi

Direção EBA

PORTARIA Nº 963, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições resolve designar Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAV - COTAV 2023 - Setor Teoria e História do Design.

- Prof^a Fabiana Oliveira Heinrich
- Prof^a Lilian de Carvalho Soares
- Prof^a Raquel Ferreira da Ponte
- Prof. André de Freitas Ramos
- Prof. Jofre Silva

PORTARIA Nº 964, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições resolve designar Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAP - COTAV 2023 - Setor : Conservação e Restauração de Papel.

- Ana Paula Correa de Carvalho
- Benvinda de Jesus Ferreira Ribeiro
- Humberto Farias de Carvalho
- Marcia de Mathias Rizzo

PORTARIA Nº 972, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar para fazer parte no Grupo de Trabalho (GT) - Implantação Curricular do Departamento BAI, do Curso de Design Industrial a docente Camila Assis Peres Silva.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A Diretora da Escola de Belas Artes, Madalena Ribeiro Grimaldi, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital nº 43 referente ao exame de seleção para ingresso no Curso de MESTRADO EM ARTES VISUAIS - ANO 2024, do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes (PPGAV / EBA / UFRJ), sob a coordenação do Prof. Dr. Jorge Luiz Dutra Soledar. As inscrições serão recebidas no período entre os dias 05 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024, somente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no site do PPGAV (www.ppgav.eba.ufrj.br), em Seleção 2024, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Contatos e informações: e-mail: selecaoppgav@eba.ufrj.br

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXTRATO DO EDITAL Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A Diretora da Escola de Belas Artes, Madalena Ribeiro Grimaldi, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital nº 52 referente ao exame de seleção para ingresso no Curso de DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - ANO 2024, do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes (PPGAV / EBA / UFRJ), sob a coordenação do Prof. Dr. Jorge Luiz Dutra Soledar. As inscrições serão recebidas no período entre os dias 05 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024, somente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no site do PPGAV (www.ppgav.eba.ufrj.br), em Seleção 2024, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Contatos e informações: e-mail: selecaoppgav@eba.ufrj.br

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXTRATO DO EDITAL Nº 57, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A Diretora da Escola de Belas Artes, Madalena Ribeiro Grimaldi, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital nº 57 referente ao exame de seleção para ingresso no Curso de MESTRADO EM ARTES VISUAIS - ANO 2024 (CANDIDATO ESTRANGEIRO), do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes (PPGAV / EBA / UFRJ), sob a coordenação do Prof. Dr. Jorge Luiz Dutra Soledar. As inscrições serão recebidas no período entre os dias 05 de fevereiro a 05 de abril de 2024, exclusivamente pela internet, realizadas via e-mail, pelo endereço eletrônico secretaria.ppgav@eba.ufrj.br. O envio dos documentos exigidos neste edital, deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 05 de abril de 2024. O Edital encontra-se publicado na íntegra no site do PPGAV (www.ppgav.eba.ufrj.br), em Seleção 2024.

Contatos e informações: e-mail: selecaoppgav@eba.ufrj.br

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXTRATO DO EDITAL 58, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

A Diretora da Escola de Belas Artes, Madalena Ribeiro Grimaldi, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital nº

58 referente ao exame de seleção para ingresso no Curso de DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - ANO 2024 (CANDIDATO ESTRANGEIRO), do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes (PPGAV / EBA / UFRJ), sob a coordenação do Prof. Dr. Jorge Luiz Dutra Soledar. As inscrições serão recebidas no período entre os dias 05 de fevereiro a 05 de abril de 2024, exclusivamente pela internet, realizadas via e-mail, pelo endereço eletrônico secretaria.ppgav@eba.ufrj.br. O envio dos documentos exigidos neste edital, deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 05 de abril de 2024. O Edital encontra-se publicado na íntegra no site do PPGAV (www.ppgav.eba.ufrj.br), em Seleção 2024.

Contatos e informações: e-mail: selecaoppgav@eba.ufrj.br

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 969, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO GUEDES PAIVA DE ASSIS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2287483, JANDIA MARIA GOMES BACKX, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 362370 e CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA, Ascensorista, matrícula SIAPE nº 366862 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens de Estoque da Escola de Música da UFRJ, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

PORTARIA Nº 924, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores WELINGTON LESSA DA CONCEIÇÃO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1497388, WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0 363079 e CARLA DO NASCIMENTO COSTA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1913996, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens de Estoque da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2023.

PORTARIA Nº 925, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores ROBSON GOMES ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0361783, ALAN CORREA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 3158796 e VALERIA MACHADO PENNA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0363275, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2023.

PORTARIA Nº 926, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores ROBSON GOMES ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0361783, ALAN CORREA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 3158796 e RODOLFO DA VEIGA LUCAS, Assistente em Administração, SIAPE nº 3308167, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Desfazimento de Bens da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao exercício 2024.



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

EDITAL Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.204429/2024-41

OBJETO: Abertura de segunda turma do PREPÓS Ações Afirmativas - Curso de Extensão Preparatório para Seleções Inclusivas de Pós-graduações (PREPÓS - Ações Afirmativas)

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS VAGAS OFERECIDAS
3. DO CURSO
4. MODALIDADE DE OFERTA E PERÍODOS DAS ATIVIDADES
5. PÚBLICO-ALVO
6. DOS REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A)
7. DAS INSCRIÇÕES
8. DO SORTEIO ONLINE
9. DOS RECURSOS E RESULTADOS
10. MATRÍCULA
11. DA CERTIFICAÇÃO
12. DOS RECURSOS
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna público o presente edital, cuja finalidade é abrir inscrições de candidatos(as) graduados(as) ou graduandos(as) interessados(as) em participar da segunda turma do Curso de Extensão Preparatório para Seleções Inclusivas de Pós-graduações (PREPÓS - Ações Afirmativas), bem como, lista de espera para eventuais vagas ociosas.

DO OBJETO

A Decania do CFCH faz saber aos(às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o “Curso de Extensão Preparatório para Seleções Inclusivas de Pós-graduações (PREPÓS - Ações Afirmativas)”, que visa a preparação de pessoas, no ano/semestre de 2024-2, para os processos de seleções inclusivas de Programas de Pós-graduação stricto sensu e pessoas para lista de espera de possíveis vagas ociosas no curso.

Por inclusiva se entende a destinação de vagas para segmentos, historicamente, excluídos do ensino superior. São exemplos de perfis inclusivos: negros(as), povos indígenas, pessoas com deficiência (PcD), travestis e transexuais e populações quilombolas. Além destes, são também público-alvo, desta ação de extensão: profissionais que atuam na defesa e efetivação de direitos humanos, professores(as) da educação básica, ativistas de movimentos sociais e servidores(as) técnicos(as) administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 60 vagas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos do ensino superior, profissional que atue no campo dos Direitos Humanos, professor(a) da educação básica, ativista de movimentos sociais, servidor(a) técnico-administrativo de IES.

Serão sorteados mais 60 inscritos(as) para a lista de espera de eventuais vagas ociosas.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) terá que se autodeclarar pertencente a um dos segmentos listados no formulário de inscrição, consoante o público-alvo do curso descrito no presente edital.

No ato da matrícula online a pessoa deverá apresentar (upload) comprovantes de vínculos institucionais, nos casos em que se faça necessário.

DO CURSO

O curso terá a duração de no mínimo 10 segundas-feiras e abará conteúdos relacionados à aproximação do(a) aluno(a) com os editais e Programas de Pós-graduação, construção de projeto, facilitação de estudos, dentre outros. No total, o curso é composto de matérias e atividades, que compõem trinta horas(30h) registradas no certificado.

São objetivos do curso:

- Contribuir para a redução das desigualdades no acesso à pós-graduação **stricto sensu**;

- Possibilitar o aperfeiçoamento de habilidades e competências para a pesquisa acadêmica;
- Estimular uma visão positiva e transformadora da autoimagem acadêmica dos participantes, mediante contato com outras narrativas biográficas e troca de experiências;
- Desmistificar o processo de seleção como algo “natural” e entender o desenho de políticas públicas para a pós-graduação como processo, que deve ter forte marca democrática, pluralista e socialmente referenciada;
- Contribuir para a efetivação das políticas de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu na universidade pública;
- Ampliar a percepção da historicidade e condicionamentos sociais da produção científica e acadêmica em um dado contexto e as escolhas axiológicas implícitas.

MODALIDADE DE OFERTA E PERÍODOS DAS ATIVIDADES

O curso é apresentado, presencialmente, no campus da Praia Vermelha, no horário de 19-21h. Sempre às segundas-feiras. O curso de extensão será realizado no primeiro semestre de 2024-1.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas graduadas ou graduandas (que estejam cursando o último ano do curso de graduação) com interesse em se candidatar a seleções de programas de mestrado e doutorado, pertencentes aos seguintes seguimentos:

- pessoas com deficiência;
- pessoas negras;
- quilombolas;
- travestis ou transexuais;
- indígenas;
- profissionais que atuam na defesa e efetivação dos direitos de humanos;
- professores(as) da educação básica;
- ativistas de movimentos sociais e políticas públicas;
- servidores(as) técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

DOS REQUISITOS PARA O(A) CANDIDATO(A)

Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- Ter concluído ou estar cursando o último ano de curso de nível superior em
 - Instituição Superior de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), possuir situação regular no Brasil;
 - Participar do processo de seleção como consta no presente edital;
 - Ter disponibilidade para participar e acompanhar as atividades do curso.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir das 00:00h (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2024 às 23:59h (horário de Brasília) até dia 03 março de 2024 pelo formulário online, com link disponível no site do CFCH (www.cfch.ufrj.br).

Inscrições realizadas fora do período estabelecido no presente edital serão desconsideradas e não poderão concorrer ao sorteio de seleção online.

A exatidão das informações de digitadas nos formulários de matrícula é de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a).

DO SORTEIO ONLINE

O sorteio acontecerá dia 04 de março de 2024, às 11 horas da manhã (horário de Brasília), nesse horário, será colocada uma resposta automática no e-mail: preposcfchufrj@gmail.com com o link para uma sala do programa Google Meet (ou similar) para uma sala virtual onde os participantes (limitados pela capacidade técnica de participantes da sala virtual). Nesta sala virtual, será apresentado o sorteio pelo site www.sorteador.com.br (ou similar).

A tolerância para entrar na sala (conforme limites técnicos) é até 11:05. O sorteio será feito em seguida. A sua duração é de alguns segundos.

Serão usados os CPF dos inscritos para listar os sorteados.

Será feito o sorteio de 60 nomes para as vagas iniciais e mais 60 para a lista de espera.

A ordem de sorteio considerada é do alto para baixo da tela da esquerda para direita. Isso é muito importante para definir a ordem da lista de espera, por exemplo.

A simples inclusão na lista de espera não garante que a pessoa será chamada para ocupar uma vaga nesta turma ou em qualquer outra.

Todos os nomes terão divulgados no site: www.cfch.ufrj.br depois de esgotadas as possíveis alterações por recursos.

DOS RECURSOS E RESULTADOS

Recursos relativos ao sorteio podem ser encaminhados até 24 horas após a conclusão do sorteio, por escrito para a coordenação do curso, por meio de e-mail (preposcfchufrj@gmail.com).

A lista de inscritos e a lista de espera serão publicados no site (somente o CPF) : www.cfch.ufrj.br tão logo esgotadas possíveis alterações da listagem por recursos.

MATRÍCULA

A matrícula no curso ocorrerá nos dias 06 e 07 de março de 2024. Para a realização da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos (arquivo digital legível, por via de upload, no preenchimento de formulário online):

- Formulário de inscrição online preenchido até o fim.
- Documento de identificação com foto, reconhecido no Brasil (upload);
- Comprovante de conclusão de curso de ensino superior ou comprovante de estar cursando o último ano de curso de ensino superior, ambos referentes a cursos reconhecidos pelo MEC (upload).
- Comprovação de vínculo institucional (upload) para os seguintes seguimentos: professor(a) da educação básica; servidor(a) técnico-administrativo de IES(upload).

Caso o(a) candidato(a) não realize a matrícula, a vaga será destinada a outro(a) candidato(a) sorteado(a) na Lista de Espera, conforme a ordem do sorteio.

A matrícula não será efetivada em caso de não entrega de alguma das documentações exigidas e/ou a entrega de documentos inválidos e/ou falsos. Neste caso, a vaga será destinada a outro(a) candidato(a) sorteado(a) na lista de espera, segundo a ordem do sorteio.

DA CERTIFICAÇÃO

Serão certificados(as) aqueles(as) que tiverem pelo menos 75% de aproveitamento, responderem às avaliações e solicitações feitas.

O certificado do Curso de Extensão terá carga-horária de trinta horas (30h).

O processo de certificação é um processo de atribuição exclusiva da Pró-reitora de Extensão da UFRJ, ocorre coletivamente (concluintes da turma, todos ao mesmo tempo) e não ocorre imediatamente, após o término da turma. Existe um trâmite do relatório final da turma até, que os certificados sejam enviados para o e-mail fornecido. Caso a pessoa seja aluno(a) da UFRJ, serão os dados disponíveis no SIGA/UFRJ.

CRONOGRAMA

• Publicação do Edital no site do CFCH	02/02/2024
• Inscrições	05/02/2024 - 03/03/2024
• Sorteio (turma e lista de espera) - uso de CPFs	04/03/2024 11h da manhã.
• Recursos (turma e lista de espera)	05/03/2024
• Matrícula online (formulário mais upload de documentação)	06 e 07/03/2024
• Possível convocação inicial da lista de espera.	08 - 17/03/2024
• Primeira aula do curso	18/03/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É obrigação do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e datas do cronograma, eximindo assim a coordenação do presente curso da necessidade de comunicação direta com os(as) candidatos(as) acerca das etapas ou andamentos do presente processo seletivo.

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Não cumprir os prazos de inscrição e matrícula como constam no presente edital;
- Não realizar matrícula no prazo estabelecido no presente edital;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos e/ou inválidos em quaisquer das etapas da seleção.

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail preposcfchufrj@gmail.com

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Vantuil Pereira

Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

PORTARIA Nº 1027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 23, de 01/02/2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Direção Adjunta de Ensino do Colégio de Aplicação:

- Andréa Gopfert Garcia, siape 0364451
- Céli do Nascimento Palácios, siape 3882854
- Glauber Resende Domingues, siape 3158885
- Iolanda Silva Menezes de Araújo, siape 1764144

- Lorraine de Andrade Branco Faria Gonçalves, siape 1827979
- Marina Santos Nunes de Campos, siape 1205972
- Maya Inbar, siape 1301503

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024.

PORTARIA Nº 1028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 23, de 01/02/2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Direção Adjunta de Licenciatura, Pesquisa e Extensão do Colégio de Aplicação:

- Andreza Oliveira Berti, siape 1700552
- Sarah Almeida de Oliveira, siape 2163851

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 929, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Adjunto do docente Vinícios Kabral Ribeiro do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Ivan Capeller - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Leila de Almeida Sanches - Professora Titular - IP/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 817, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, Matrícula SIAPE 3065923, no período de 28/01/2024 a 31/01/2024 para participar da Conferência Nacional de Educação Extraordinária - CONAE na Universidade Federal de Brasília (UnB), em Brasília /DF. (Processo nº 23079.202606/2024-55)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 1001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de novembro de 2023, o professor BRUNO GAWRYSZEWSKI, SIAPE 1552097, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 1003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme deliberação da 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de novembro de 2023, a professora DANIELA PATTI DO AMARAL, SIAPE 3375837, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Coordenação dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação da UFRJ



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 922, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n.40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Adjunto A1 para Adjunto A2 da docente Thays Monticelli, do Departamento de Sociologia:

Membros Titulares:

- Profa. Helga Gayva (UFRJ - membro interno - presidente)
- Prof. Alexandre Werneck (UFRJ - membro interno)
- Profa. Marlene Tamanini (UFPR - membro externo)

Membros Suplentes:

- Prof. Bruno Cardoso (UFRJ - membro interno)
- Profa. Simone Meucci (UFPR - membro externo)

Comissão Aprovada na 425ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 06 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 962, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Retificação de Averbação

Rosa Maria Malheiros dos Santos, Assistente em administração, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia da UFRJ- Seção de Pessoal . Averbado nos seus Assentamentos Funcionais conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS expedida em 10/06/2022 , o tempo de serviço referente a empresa BANCO BRADESCO SA - 568(quinhetos e sessenta e oito) dias sendo: nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando o(s) período(s) 15/05/1987 a 02/12/1988; e o tempo de serviço referente a UFRJ - 292(duzentos e noventa e dois) dias nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando o(s) período(s) 01/06/1989 a 19/03/1990. Perfazendo um total de 860(oitocentos e sessenta) dias, ou seja: 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 10(dez) dias.O referido Tempo de Serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Conforme consta em processo 23079.27442/2014-07. A averbação de tempo de serviço feita erroneamente foi publicada no BUFRJ 27 de 07/07/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 812, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa a prof. José Roberto Franco Xavier para atuar como Coordenador do Projeto DINTER no Curso de Doutorado Interinstitucional entre UFRJ e UNIFAP.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ em 17/10/2023, resolve:

Art. 1º Designar o prof. JOSE ROBERTO FRANCO XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2151752, Professor do Magistério Superior, como Coordenador do Curso de Doutorado no Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para qualificação de profissionais de nível superior Interinstitucional em convênio DINTER entre UFRJ/UNIFAP no período de abril de 2022 a março de 2026, conforme processo SEI nº processo administrativo SEI 23079.233379/2021-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 813, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa a prof. José Roberto Franco Xavier representante do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD no projeto de Acordo Internacional com a INTA Foundation.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ em 17/10/2023, resolve:

Art. 1º Designar o prof. JOSE ROBERTO FRANCO XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2151752, Professor do Magistério Superior, como representante do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD no projeto de Acordo Internacional para o Curso de Inserção em propriedade intelectual que firmaram a UFRJ e INTA INTA Foundation conforme processo administrativo SEI nº 23079.251021/2022-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 928, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Paulo Estevão Medeiros dos Santos de ser responsável pelo Almoxarifado desta Faculdade, designado pela Portaria 7783 de 24 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 33 de 24/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 824, DE 27 DE JANEIRO DE 2024

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nos trabalhos do Processo Seletivo do Mestrado Interinstitucional UFRJ/DPE-MA, turma de ingresso 2024.2.

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de Outubro de 2023, publicada no BUFRJ em 17 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640763, ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3333912, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804025, VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER (Suplente), Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0321273, FÁBIO PERIN SHECAIRA (Suplente), Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1949397, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA (Suplente), Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1449886, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Seleção de Mestrado Interinstitucional UFRJ/DPE-MA - Turma 2024/2, que deverá produzir o resultado classificatório da referida Seleção até 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 825, DE 27 DE JANEIRO DE 2024

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nos trabalhos do Processo Seletivo do Doutorado Interinstitucional UFRJ/DPE-MA, turma de ingresso 2024.2.

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de Outubro de 2023, publicada no BUFRJ em 17 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANANEUENSCHWANDER MAGALHÃES, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172656, SAYONARA GRILLO COUTINHO, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547353, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2151752, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA (Suplente), Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1648586, FABIANA RODRIGUES BARLETTA (Suplente), Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1195627, LUIGI BONIZZATO (Suplente), Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº

1681594, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Seleção de Doutorado Interinstitucional UFRJ/DPE-MA - Turma 2024/2, que deverá produzir o resultado classificatório da referida Seleção até 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

EDITAL Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.204884/2024-47

EDITAL INTERNO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA O

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (COPPEAD/UFRJ)

Art. 1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CDPG) em Administração (PPGA) do Instituto Coppead de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppead/UFRJ) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas referente ao exercício de 2024, destinado a discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado. O processo obedece às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Excelência da CAPES (PROEX), conforme a Portaria no 34, de 30/05/2006 e respectivo anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº 1, de 15/07/2010, Resolução CEPG/UFRJ 01/2010, Instrução Normativa 41/2022 e Resolução 118/2022.

Art. 2. As inscrições para o processo seletivo de bolsas serão aceitas a partir da publicação desse edital até o dia 10 de fevereiro de 2024. Para se inscrever, o candidato à bolsa deve preencher e enviar o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/cm3Mzw3FZVrsfUmEA> (Anexo A) e enviar documentos comprobatórios pertinentes, se necessário, de acordo com o que está listado no anexo desse edital. É de inteira responsabilidade do candidato enviar a ficha de inscrição e toda documentação comprobatória até a data limite de inscrição.

Art. 3. As bolsas a que esse edital se refere são bolsas da Capes e do CNPq, que serão distribuídas de acordo com o curso e a quantidade e disponibilidade para alocação aos alunos, independente de possíveis diferenças de valores entre elas.

Art. 4. As bolsas Mestrado e Doutorado Nota 10 da Faperj são bolsas com vigência do 13º ao 24º mês do mestrado e do 25º ao 48º mês do doutorado. Na ocasião que estiverem disponíveis, elas serão ofertadas prioritariamente para substituição das bolsas Capes ou CNPq seguindo a ordenação da lista de distribuição de bolsas.

Art. 5. O processo seletivo de concessão de bolsas será conduzido pela CDPG, que emitirá a lista de prioridade de bolsas.

Art. 6. A prioridade para alocação de bolsas observará a seguinte ordem:

- a) serão primeiramente alocadas bolsas aos discentes em situação de hipossuficiência econômica;
- b) em seguida, serão alocadas bolsas para discentes optantes pela concorrência à vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução CEPG 118/2022;
- c) na continuação, serão alocadas bolsas para discentes mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, conforme a Resolução CEPG 118/2022;
- d) por fim, serão alocadas bolsas aos demais discentes do PPGA.

Art. 7. Os discentes considerados em situação de hipossuficiência econômica são aqueles que possuem comprovadamente, renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, e que estariam portanto aptos a concorrer a editais de auxílio do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, seguindo o DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

§1º A situação de hipossuficiência econômica deve ser declarada e comprovada pelo candidato, conforme os anexos A e B desse edital.

§2º A renda familiar deve considerar o grupo da família, ou seja, o conjunto de uma ou mais pessoas que contribuam para o renda familiar ou que tenham suas despesas atendidas por esse grupo familiar, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

Art. 8. A alocação das bolsas aos discentes em situação de hipossuficiência econômica se dará em ordem de renda, ordenando os discentes em uma lista da menor para a maior renda per capita familiar, como critério de prioridade. O desempenho global do candidato no concurso de seleção será usado como critério de desempate dentro do grupo.

§1º Por desempenho global, se entende no mestrado a nota no teste Anpad ou no GMAT, multiplicado pelo fator de experiência profissional ou pelo fator multiplicador por maternidade recente, e no doutorado a nota no teste Anpad ou no GMAT.

Art. 9. Os discentes optantes por ações afirmativas que foram classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

Art. 10. Para alocação das bolsas aos discentes optantes pela concorrência à vagas de ações afirmativas, para discentes mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, e para os demais discentes será elaborada uma lista de prioridade, dentro de cada uma dessas categorias, considerando o desempenho global do candidato no processo seletivo de acesso ao curso que está matriculado. Dentro de cada categoria (ações afirmativas, mães recentes e demais discentes), os candidatos à bolsas serão listados intercalando sempre o maior desempenho global no teste Anpad, seguido do maior desempenho global no GMAT e assim por diante, intercalando os candidatos que concorreram pelo teste Anpad e pela GMAT, até encerrar a lista de prioridade de cada categoria.

Art. 11. Alunos que tenham renda fixa, por qualquer tipo de trabalho exceto o de professor horista, e não se enquadrarem no critério de hipossuficiência econômica, entrarão numa fila de espera paralela para o recebimento de bolsas temporárias. A distribuição das bolsas que configuram acúmulo com renda serão feitas por ordem de antiguidade das turmas e dentro de cada turma seguirá os mesmos critérios nos artigos 6, 7, 8, 9 e 10. Tais bolsas serão temporárias pois serão canceladas pelo Programa a qualquer tempo, para serem concedidas à alunos nas condições a, b ou c do artigo 3 ou alunos sem renda.

Art. 12. A Comissão de Ensino se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios de seleção e irá elaborar para cada curso uma lista de prioridade para distribuição das bolsas, que serão alocadas à cada candidato na medida em que elas forem sendo disponibilizadas para o Programa.

Art. 13. Após a divulgação dos resultados, quando houver disponibilidade de bolsas, os candidatos serão chamados pela ordem de prioridade para providenciarem documentação para concessão de bolsas, sendo eliminados aqueles que não atenderem aos requisitos exigidos, e chamados os próximos da lista de classificação.

Art. 14. Os discentes classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e receberão instruções da secretaria para o envio da documentação para a concessão da bolsa.

Art. 15. A lista de prioridade de distribuição de novas bolsas pode ser revista pela CDPG a qualquer tempo da vigência do resultado desse edital, se, no decorrer do curso, o discente passar a viver em situação de hipossuficiência econômica ou se tornar mãe, por adoção ou gestação. Nesse caso, ele(a) deve fazer uma solicitação de revisão da sua solicitação à comissão de ensino, reapresentando documentação para concorrência à bolsa. Havendo alteração na ordem dos candidatos a bolsa, todos os alunos serão comunicados sobre a mudança.

Art. 16. Para fins de divulgação dos resultados será publicada uma lista com o nome dos discentes no site do PPGA em ordem decrescente de prioridade e será enviado um e-mail para os inscritos constando o resultado. Revisões na lista de prioridade serão divulgadas da mesma forma.

Art. 17. Em caso de discordância com o resultado final, o discente interessado poderá encaminhar recurso à CDPG no prazo de até 24 horas a contar da divulgação dos resultados.

Art. 18. Ao discente que por motivos pessoais não tiver se candidatado nesse edital de bolsas e desejar fazer essa solicitação de forma atemporal, será facultado o direito de pedido de bolsa, mas esse passará a figurar no final de fila de prioridade, com exceção dos discentes que entrarem em condição de hipossuficiência econômica ou se tornarem mães. Em caso de mais de um discente se enquadrar nessa situação, o enquadramento ao final da lista de espera seguirá a prioridades descritas nos artigos 6, 7, 8, 9 e 10 desse edital.

Art. 19. A comissão de ensino reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir que os candidatos comprovem a veracidade de suas declarações ou informações que forem prestadas no presente processo seletivo ou apresentem documentação complementar, se pertinente;

Art. 20. Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo de bolsas seja inverídica, ou irregular, a Comissão de Ensino poderá solicitar o cancelamento da bolsa concedida, comunicando ao órgão de fomento para as providências cabíveis, inclusive devolução dos valores já recebidos;

Art. 21. O candidato, ao aplicar para o processo seletivo, concorda que todas as informações que ele fornecer serão compartilhadas com os membros da CDPG e da secretaria do PPGA, que só usarão essas informações para os fins descritos nesse edital. Tais informações também ficarão disponíveis para consulta pelas partes interessadas, se houver alguma dúvida sobre a lista de prioridades.

Art. 22. O prazo de validade do resultado do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses para cada um dos cursos, ou até a publicação do próximo edital, com a concessão de bolsas à medida que houver disponibilidade, por ordem de prioridade.

Art. 23. Os alunos com bolsas já alocadas não precisam submeter novamente pedido na mudança de ano, por ocasião de nova lista de prioridade de distribuição de vagas.



Art. 24. Alunos de turmas anteriores que desejarem pedir bolsa de forma acumulada como outras fontes de renda, conforme estabelecido no artigo 11, poderão fazer essa solicitação.

Art. 25. Casos omissos serão deliberados pela CDPG.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Elaine Maria Tavares Rodrigues

Presidente da Comissão Deliberativa
do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Nome do Aluno: _____

Curso: ___ Mestrado ___ Doutorado

Situação de renda (pode marcar mais de uma opção):

___ Possui renda per capital familiar inferior a um salário mínimo e meio

___ Não possui renda própria

___ Possui renda própria por trabalho (exceto renda de professor horista).

Se tiver respondido que possui renda própria por trabalho, especifique o tipo e o valor do rendimento:

SOMENTE PARA CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE HIPOSUFIÊNCIA ECONÔMICA:

Favor prestar informações sobre a renda bruta de cada integrante de seu grupo familiar. Incluir informações sobre sua renda própria, mesmo que não possua.

Os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de: salários; proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos do mercado informal ou autônomo; e rendimentos auferidos do patrimônio.

Nome	Parentesco com o Discente	Idade	Ocupação (natureza da renda)	Renda Mensal Bruta

A documentação comprobatória a ser apresentada está descrita no ANEXO B deste edital e deverá ser enviada juntamente com esse formulário de inscrição.

Declaro, sob as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que são verdadeiras as informações declaradas e que estou ciente que todas as informações deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos solicitados.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____

(Assinatura do Discente)

ANEXO B - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HIPOSUFIÊNCIA ECONÔMICA

- Documentação civil (para TODOS os membros do grupo familiar):
 - a) Carteira de identidade de TODOS os membros do grupo familiar (quando não houver o documento, apresentar a Certidão de Nascimento ou passaporte);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de TODOS os membros do grupo familiar;
 - c) Certidão de Casamento (dos pais ou do discente, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar averbação, partilha de bens e documentação referente à pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e acompanhada de comprovante de residência do familiar com o qual o discente não reside;
 - d) Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
 - e) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação.

- Documentação de comprovação de renda (do discente e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, independente da situação trabalhista):
 - a) Declaração, emitida pelo responsável da família, informando se recebe pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos, conforme modelo 1;
 - b) Carteira de trabalho do discente e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos: páginas de identificação, páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco, páginas intituladas “atualizações salariais” (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, apresentar a primeira página intitulada “contrato de trabalho” em branco. Caso não possua carteira de trabalho em papel, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema [acesso.gov.br](https://meu.inss.gov.br);
 - c) Extrato previdenciário versão completa (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais) do discente e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
 - d) Certidão Negativa de Benefícios do discente e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br);
 - e) Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física do exercício anterior e respectivo Recibo de Entrega do discente e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser acessada por meio do e-Cac no Portal Meu imposto de Renda. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
 - f) Comprovações de renda do discente e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, conforme as categorias profissionais a seguir:
 - Servidor público ou trabalhador com carteira assinada: 03 (três) últimos contracheques;
 - Trabalhador informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo 2;
 - Trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo 2; Guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja.
 - Microempreendedor individual (MEI): Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI); Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo 2.
 - Proprietário de empresa ou microempresário: Declaração contábil de retirada de prolabore, referente aos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício, caso haja; Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo 2. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal.
 - Aposentado/a, pensionista ou beneficiário do INSS: Extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br). Não serão aceitos extratos bancários; Comprovações de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público.
 - Trabalhador rural: Declaração expedida por sindicato, associação ou similar, informando rendimento bruto mensal; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, caso haja.
 - Desempregado: Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme modelo 3; Termo de Rescisão do último contrato de trabalho.
 - Do lar, discente ou maior de 18 anos que nunca trabalhou: Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme modelo 4;
 - Se estagiário/a ou bolsista: termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa.
 - Caso seja beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Auxílio Brasil, Família Carioca e outros): Cartão do Programa Social; Folha Resumo do Cadastro Único e Extrato do programa referente ao último recebimento. Caso seja beneficiário do Auxílio Emergencial do Governo Federal ou auxílio equivalente, apresentar extrato do benefício, comprovando valor e número de parcelas recebidas;
 - Caso o discente ou familiar (irmãos, sobrinhos e outros) receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro: Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme modelo 5; Documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro (contracheque, extrato bancário ou outro), referente aos três últimos meses;



- g) Caso o discente ou familiar menor de 24 anos não receba pensão alimentícia: Declaração do responsável da família informando a situação, conforme modelo 6;
- h) Caso a família possua bens alugados para terceiros: Recibo do aluguel ou extrato bancário, com valor recebido; Contrato de locação do(s) imóvel(is).
- i) Alunos estrangeiros podem apresentar documentação semelhante de seu país, para análise da CDPG.

Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

Os documentos apresentados não precisam ser autenticados.

**MODELO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OUTROS RENDIMENTOS
DECLARAÇÃO**

(Esta declaração deverá abranger outros rendimentos recebidos pelo cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante)

Eu _____ CPF _____

declaro para os devidos fins que:

- a. () Não recebo pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento.
- b. () Recebo o valor de R\$ _____ referente a _____ (especificar a fonte do rendimento, se pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento).

Rio de Janeiro, ___ de ___ de .

_____ (Assinatura)

MODELO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA TRABALHADORES INFORMAL, AUTÔNOMO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PROPRIETÁRIO DE EMPRESA E MICROEMPRESÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ CPF _____ trabalho como _____ (especificar a atividade), sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____.

Rio de Janeiro, ___ de ___ de .

_____ (Assinatura)

MODELO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ CPF _____ me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido pelo(a) _____ (nome do provedor), que me auxilia com uma contribuição de R\$ _____ (valor da contribuição)*.

Rio de Janeiro, ___ de ___ de .

_____ (Assinatura)

MODELO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ CPF _____ nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido pelo(a) _____ (nome do provedor), que me auxilia com uma contribuição de R\$ _____ (valor da contribuição)*.

Rio de Janeiro, ___ de ___ de .

_____ (Assinatura)

**MODELO 5 - DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE
PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ CPF _____ pago o valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/auxílio financeiro a _____ (nome da pessoa que recebe), meu/minha _____ (grau de parentesco).

Rio de Janeiro, ___ de ___ de .

_____ (Assinatura)

**MODELO 6 - DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO RECEBE
PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ CPF _____ não recebo nenhum valor mensal referente à pensão alimentícia/auxílio financeiro de _____ (nome do pai/mãe do discente).

Rio de Janeiro, ___ de ___ de .

_____ (Assinatura)

PUBLIC NOTICE Nº 70, FROM FEBRUARY 02nd OF 2024

INTERNAL NOTICE FOR THE DISTRIBUTION OF SCHOLARSHIPS FOR THE GRADUATE STUDIES PROGRAM IN ADMINISTRATION FROM COPPEAD INSTITUTE OF ADMINISTRATION - FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO (COPPEAD/UFRJ)

Art. 1 - The Deliberative Committee of the Graduate Studies Program (CDPG) in Administration (PPGA) of the COPPEAD Institute of Administration of the Federal University of Rio de Janeiro (COPPEAD/UFRJ) makes it public that applications are now open for the selection process of scholarships for the financial year 2024 aimed at students regularly enrolled in the Full-Time MBA and Doctorate degree courses. The process complies with the guidelines established by the CAPES Excellence Program (PROEX) according to Ordinance no. 34 of 05/30/2006 and its annex, Joint Ordinance Capes/CNPq no. 1 of 07/15/2010/01, Resolution CEPG/UFRJ 01/2010, Normative Instruction 41/2022, and Resolution 118/2022.

Art. 2 - Applications to the selection process for a scholarship will be accepted beginning with the publication of this notice until February 10, 2024. To apply, the scholarship applicant must fill out and submit an application form available in <https://forms.gle/cm3Mzw3FZVrsfUmEA> (Annex A) and send the relevant supporting documents, if necessary, according to what is listed in the annex to this notice. It is the sole responsibility of the candidate to submit the application form and all supporting documentation by the registration deadline.

Art. 3 - The scholarships to which this notice refers are scholarships from Capes and CNPq, which will be distributed according to the course and the amount and availability for allocation to students, regardless of possible differences in amounts among them.

Art. 4 - Full-Time MBA and Doctoral Scholarships Nota 10 from Faperj are scholarships valid for the 13th to the 24th month of the master's degree and from the 25th to 48th month of the doctorate. When they become available, they will be offered primarily to replace the Capes or CNPq scholarships following the order of the scholarship distribution list.

Art. 5 - The selection process for granting scholarships will be conducted by CDPG, which will issue the scholarship priority list.

Art. 6 - The priority for scholarship allocation will observe the following order:

- a) Scholarships will first be allocated to students in situations of economic insufficiency.
- b) Next, scholarships will be allocated to students opting to compete for affirmative action openings in accordance with CEPG Resolution 118/2022.
- c) After that, scholarships will be allocated to students who are mothers who had children by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of issuing this selection notice in accordance with Resolution CEPG 118/2022.
- d) Finally, scholarships will be allocated to other students of the PPGA.

Art. 7 - The students considered to be in a situation of economic insufficiency are those who have proven that their per capita family income is equal to or less than one and a half minimum wage and who would therefore be able to apply for



notices of assistance from the National Program of Student Assistance - PNAES in accordance with Decree no. 7,234 of July 19, 2010.

§1 - The situation of economic insufficiency must be declared and proven by the candidate in accordance with Annexes A and B of this notice,

§2 - The student's family income should consider the entire family group, which is the group of one or more people who contribute to the family income or who have their expenses met by this family group in accordance with the MEC Normative Ordinance no. 18/2012.

Art. 8 - The allocation of scholarships to students in a situation of economic insufficiency will be in the order of income, putting the students on a list in the order from the lowest to the highest per capita family income, as a priority criterion. The overall performance of the candidate in the selection process will be used as a tie-breaker criterion within the group.

§1 - This overall performance at the Master's level includes the grade on the Anpad or GMAT test multiplied by the professional experience factor or by the multiplier factor by recent maternity, and at the doctorate it means the grade on the Anpad or GMAT test.

Art. 9 - Students opting for affirmative actions who were classified within the number of openings offered in the access notice for broad competition remain as opting in for the purpose of distributing scholarships.

Art. 10 - To allocate scholarships to students opting to compete for affirmative action openings, for student mothers who have had children through adoption and/or pregnancy in the last five years, from the date of issuing this selection notice and for the other students, a priority list will be prepared within each of these categories considering the overall performance of the candidates in the selection process of access to the course they are enrolled. Within each category (affirmative actions, recent mothers, and other students), scholarship candidates will be listed always interspersing the highest overall performance on the Anpad test followed by the highest overall performance on the GMAT, and so on, interspersing candidates who competed for the Anpad test and GMAT, until the priority list for each category is finished.

Art. 11 - Students who have a fixed income from any type of work except that of a teacher paid by the hour and do not meet the criterion of economic insufficiency will enter a parallel waiting list for receiving temporary scholarships. The distribution of the scholarships that constitute accumulation with income will be made in the order of seniority of the classes and within each class will follow the same criteria in Articles 6, 7, 8, 9, and 10. These scholarships will be temporary because they will be canceled by the Program at any time to be awarded to students in conditions a, b, or c of article 3 or students without income.

Art. 12 - The Teaching Committee will be responsible for meeting the selection criteria and will prepare a priority list for each course for distributing scholarships to be allocated to each candidate to the extent that they are being made available to the Program.

Art. 13 - Once the results are announced, when there is availability for scholarships, the candidates will be called in the order of priority to provide documentation for granting the scholarships, and those who do not meet the required requirements will be deleted, resulting in the next ones on the classification list to be called.

Art. 14 - The students classified and offered a scholarship will be communicated via e-mail and will receive instructions from the department to send the documentation for receiving the scholarship.

Art. 15 - The priority list for the distribution of new scholarships can be reviewed by CDPG at any time during the term of the outcome of this notice if during the course the student begins to live in a situation of economic insufficiency or become a mother by adoption or pregnancy. In this case, he/she must make a request to review his/her application to the teaching committee, resubmitting documentation for applying for the scholarship. If there is a change in the order of scholarship candidates, all students will be communicated about the change.

Art. 16 - For the purpose of announcing the results, a list with the students' names will be published on the PPGA website in decreasing order of priority and an email will be sent to the applicants containing the result. Revisions to the priority list will be disclosed in the same way.

Art. 17 - In the case of a disagreement with the final result, the interested student may submit an appeal to the CDPG within 24 hours of the results being announced.

Art. 18 - The student who for personal reasons has not applied for this scholarship and wishes to make this request at a later time will be given the right to apply for a scholarship, but this request will appear at the end of the priority list, with the exception of students who enter into a condition of economic insufficiency or who become mothers. If more than one student falls within this situation, the ranking at the end of the waiting list will follow the priorities described in Articles 6, 7, 8, 9, and 10 of this notice.

Art. 19 - The Teaching Committee reserves the right at any time to require candidates to prove the veracity of their statements or information provided in the present selection process or to submit additional documentation, if relevant.

Art. 20 - If any of the statements or information provided in the selection process of scholarships is not true or irregular, the Teaching Committee may request the cancellation of the grant, communicating to the funding body to take the appropriate measures, including returning the amounts already received.

Art. 21 - The applicant, by applying for the selection process, agrees that all information he/she provides will be shared with members of the CDPG and the PPGA department, who will only use this information for the purposes described in this notice. Such information will also be available for consultation by interested parties if there is any doubt about the priority list.

Art. 22 - The validity period of the result of this selection process is 12 (twelve) months for each of the courses or until the publication of the next notice with the granting of scholarships as there is availability and in the order of priority established.

Art. 23 - Students already receiving scholarships do not need to submit a request again in the coming year change, on the occasion of a new priority list for the distribution of openings.

Art. 24 - Students from previous years who wish to apply for a scholarship to combined these funds with other sources of income, as established in article 11, may make this request.

Art. 25 - Omitted cases will be decided by the CDPG.

Rio de Janeiro - February 1st, 2024.

Elaine Maria Tavares Rodrigues

Chairperson of the Deliberative Committee of the Graduate Studies Program in Administration

ANNEX A - SCHOLARSHIP APPLICATION FORM

Student Name: _____

Course: ___ Full-Time MBA ___ Doctorate

Income situation (you can check more than one option):

___ The income per family capital is less than one and a half minimum wages

___ No personal income at the moment

___ Have own income from a job (except income as a teacher paid by the hour)

If you have answered that you have your own income from a job, specify the type and income:

ONLY FOR CANDIDATES IN A SITUATION OF ECONOMIC INSUFFICIENCY

Please provide information on the gross income of each member of your family group. Include information about your own income, even if you don't have any.

The income that is included for calculating the monthly family income may include the following sources: salaries, earnings, pensions, alimony, public or private pension benefits, unemployment insurance, commissions, remunerations, other income from self-employment, income from the informal or self-employed market, and income received from assets.

Name	Kinship with the student	Age	Occupation (nature of income)	Gross Monthly Income

The supporting documentation to be submitted is listed in Annex B of this notice and should be sent together with that application form.

I declare, under the penalties provided for in Article 299 of the Brazilian Criminal Code, that the information declared here is true and that I am aware that all information must be proven by presenting the documents requested.

Rio de Janeiro - [date]

_____ (Student Signature)

ANNEX B - DOCUMENTS USED AS EVIDENCE OF ECONOMIC INSUFFICIENCY

- Civil documentation (for all members of the family group):

a) Identity card of all members of the family group (when there is no document, present the birth certificate or passport).

b) Individual tax registration number (CPF) of ALL members of the family group.

- c) Marriage certificate of parents or students, where applicable. In the case of a stable union, you must submit a declaration signed by the couple. In the event of a divorce, you must present the divorce papers, division of assets and documentation regarding alimony. In case of separation without legal recognition, submit a statement from the person responsible informing if he/she receives (or not) alimony, the amount, and accompanied by proof of residence of the family member with whom the student does not reside.
- d) Death Certificate in the case of deceased parents, spouses, or legal guardians.
- e) Certificates or documents related to guardianship, adoption, term of custody, and responsibility or other documents issued by judge, when applicable. If you do not have legal documentation, then you must submit a statement from the family member responsible reporting the situation.
- Documentation of proof of income of the student and of all members of the family group over 18 years old, regardless of their job situation:
 - a) Declaration issued by the person responsible for the family informing if he receives alimony, financial aid, income from rent and/or lease, informing in all cases the amounts received, according to Model 1.
 - b) Work card of the student and all members of the family group over 18 years of age: identification pages, pages titled “employment contract” - the last signed and the next blank page, pages titled “salary increases”. The copies should be labeled with the name of the family member. If you have never been hired using your work card, present the first page titled “employment contract” blank. If you do not have a paper work card, present the Digital Work Card, which can be accessed by registering on the system acesso.gov.br.
 - c) Social Security Statement Full version (CNIS - National Register of Social Security Information) of the student and all members of the family group older than 18 years, which can be issued through the website Meu INSS (meu.inss.gov.br).
 - d) Negative certificate of benefits of the student and of all members of the family group over 18 years old, which can be issued through the website Meu INSS (meu.inss.gov.br).
 - e) Full copy of the Annual Adjustment Statement of Individual Income Tax of the previous year and respective Receipt of Delivery of the student and of all members of the family group over 18 years old, which can be accessed through the e-CAC on the website Meu imposto de Renda. If you do not declare Income Tax, access the link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> and print the screen on which the full name and phrase appear: “Your statement does not appear in the IRS database.”
 - f) Proof of income for the student and ALL members of the family group over 18 years of age, according to the following professional categories:
 - - Public servant or worker with a signed work card: 3 (three) last paychecks.
 - Informal worker without a contract Statement by the employer, when that is the case, or the employee informing activity exercised and average monthly income, according to Model 2.
 - Self-employed or independent professional: Statement of self-reported activity and average monthly income according to Model 2; INSS payment slip for the last month, if any.
 - Individual Micro-Entrepreneur (MEI): Annual Statement of the MEI (DASN/SIMEI), Statement by the person informing activity exercised and average monthly income, according to Model 2.
 - Company owner or micro business owner: Accounting statement of payment received referring to the last three months; Income Tax Statement for Legal Entity of the last year, if any; Statement of the self-informing activity exercised and average monthly income, according to Model 2. In case of an inactive company, submit Inactivity Statement submitted to the Federal Revenue Service.
 - Retired, pensioner, or beneficiary of INSS: Statement of payment of the updated benefit, which can be issued through the website Meu INSS (meu.inss.gov.br). Bank statements will not be accepted; Proof of remuneration of the last three months in the case of a public social security agency.
 - Rural worker: Statement issued by union, association, or similar entity reporting gross monthly income; Statement of Income Tax from the Legal entity, if any.
 - Unemployed: Statement informing the length of unemployment and how you have kept a livelihood, according to Model 3; Termination term of the last employment contract.
 - Homemaker, student or over 18 years old who has never worked: Statement informing the situation and how you have kept a livelihood, according to Model 4;
 - If an intern or a scholarship holder: internship commitment term or statement of the advisor informing the duration of the scholarship, class load, and scholarship amount.

- If you are a beneficiary of the Income Transfer Program (Auxílio Brasil, Família Carioca, and others): Social Program Card; Summary Sheet of the Single Register and Statement of the Program referring to the last receipt. If you are a beneficiary of the Federal Government Emergency Aid or equivalent aid, present a benefit statement showing the amount and number of installments received.
- If the student or family member (brothers, nephews, and others) receives child support or financial aid. Statement signed by the transferring party with amount and copy of the identity card of the latter, according to Model 5; supporting document of alimony or financial aid (check, bank statement ,or other) referring to the last three months.
- g) If the student or family member under the age of 24 does not receive child support: Statement by the person responsible for the family informing the situation, according to Model 6.
- h) If the family has rented assets to third parties: Receipt of rent or bank statement with amount received; Rental contract of the property(ies).
- i) Foreign students may present similar documentation from their country for analysis by the CDPG.

All statements submitted must be dated and signed by the declarant and no notarization is required.

Documents presented do not need to be authenticated.

MODEL 1 - STATEMENT TEMPLATE FOR THOSE HAVING OTHER INCOME

STATEMENT

(This statement covers other income received by the spouse, partner, child, or any person living under the economic dependence of the declarant)

I _____ CPF no. _____

declare for due purposes that:

a. I do not receive alimony, financial aid, neither income from rent nor lease.

b. I receive the amount of R\$ _____ for _____ (specify the source of income if alimony, financial aid, or rent and/or lease income).

Rio de Janeiro - [date]

_____ (Signature)

MODEL 2 - STATEMENT TEMPLATE FOR INFORMAL WORKERS, SELF-EMPLOYED, INDIVIDUAL MICRO-ENTREPRENEURS, BUSINESS OWNERS, AND MICRO BUSINESS OWNERS

STATEMENT

I declare for due purposes that I, _____, CPF no. _____ work as a _____ (specify the activity), with no signed work card, having an average monthly income of R\$ _____.

Rio de Janeiro - [date]

_____ (Signature)

MODEL 3 - STATEMENT TEMPLATE FOR UNEMPLOYED PEOPLE

STATEMENT

I declare for due purposes that I, _____, CPF no. _____ find myself unemployed for _____ (time) and I do not exercise any remunerated activity, and my livelihood is provided by _____ (Name of provider), who assists me with a contribution of R\$ _____ (amount)*.

Rio de Janeiro - [date]

_____ (Signature)

MODEL 4 - STATEMENT TEMPLATE FOR THOSE WHO HAVE NEVER WORKED

STATEMENT

I declare for due purposes that I, _____, CPF no. _____ have never exercised any paid activity, and my livelihood is provided by _____ (Name of provider), who assists me with a contribution of R\$ _____ (amount)*.

Rio de Janeiro - [date]

_____ (Signature)



MODEL 5 - STATEMENT TEMPLATE FOR THOSE RECEIVING ALIMONY OR FINANCIAL AID

STATEMENT

I declare for due purposes that I, _____, CPF no. _____ pay the monthly amount of R\$ _____ concerning alimony/financial aid to _____ (name of the receiving person), my _____ (degree of kinship).

Rio de Janeiro - [date]

(Signature)

MODEL 6 - STATEMENT TEMPLATE FOR THOSE NOT RECEIVING ALIMONY OR FINANCIAL AID

STATEMENT

I declare for due purposes that I, _____, CPF no. _____ do not receive any monthly allowance for alimony/financial aid from _____ (name of student's father/mother).

Rio de Janeiro - [date]

(Signature)

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 14435, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529 de 31/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2, de 01 de Setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor LUIS CLAUDIO RODRIGUES PACHECO, Matrícula SIAPE nº 1767911, Cargo Administrador e lotado neste Instituto, para, em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 e demais normas pertinentes, promover a fiscalização e acompanhamento do Projeto intitulado "Subsídios e Direcionamento para Ações de Política Nacional de Pagamento de Serviços Ambientais", financiado pelo Ministério de Meio Ambiente / Secretaria Nacional de Bioeconomia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 730, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Luiz Fernando Rodrigues de Paula, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 961, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com exercício de 2023 a 2025.

Representantes docentes:

- Adriana Aparecida Marques
- Diogo Monteiro Dario
- Eduardo Alberto Crespo
- Emerson Maione de Souza
- Flávio Alves Combat
- Leonardo Valente Monteiro
- Marianna Restum Antonio de Albuquerque.

Representante técnico administrativo:

- Luiz Fernando de Oliveira

Coordenadores de graduação:

- Vicente Gil da Silva - Coordenador de DGEI
- Danielle Costa da Silva - Coordenadora de RI

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 859, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ana Carolina Renno Sodero, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 28/02/2024 a 29/02/2024, para participação em Banca avaliadora na Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) na cidade do Rio de Janeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

EDITAL Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições, terças e quintas-feiras úteis, durante o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ., as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da FF/UFRJ, para o primeiro semestre letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou áreas afins.. Inscrições: A realização das inscrições deverá ser feita presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente autorizado, com documento contendo a assinatura do outorgante reconhecida em cartório. Este processo ocorrerá nas terças e quintas-feiras úteis, durante o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ. O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no site do programa (Pós-graduação de Farmácia - Início (ufrj.br)).

Nome: Profa. Dra. Ivana Correa Ramos Leal

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Farmácia/UFRJ

EDITAL Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.203649/2024-58

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 29 de janeiro de 2024.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por email (secretariappgf@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da FF/ UFRJ, para o primeiro semestre letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou áreas afins.

2.2 A realização das inscrições deverá ser feita presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente autorizado, com documento contendo a assinatura do outorgante reconhecida em cartório. Este processo ocorrerá nas terças e quintas-feiras úteis, durante o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (Original e Xerox):

- Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>) ou solicitada por Email (secretariappgf@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau em data inferior ao período da matrícula. Nestes casos, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar oficial;
- Curriculum Vitae documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em uma via; Os comprovantes dos itens do CV devem ser entregues em cópias simples;
- Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em uma via.
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o candidato que concorrerá para as vagas reservadas aos servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo sempre que requerido.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais, Biotecnologia Farmacêutica e Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação, e que constituem a área de concentração Fármacos e Medicamentos:

Docentes Orientadores:	
Alessandra Mendonça Teles de Souza	amtsouza@pharma.ufrj.br
Ana Carolina Rennó Sodero	acrsodero@gmail.com
Barbara de Azevedo Abraham Vieira	babi_abraham@hotmail.com
Carla Holandino Quaresma	cholandino.pharma.ufrj.br
Carlos Rangel Rodrigues	rangel@pharma.ufrj.br
Cláudia Pinto Figueiredo	claufig@gmail.com
Danilo Ribeiro de Oliveira	oliveiradr@pharma.ufrj.br
Eduardo Ricci Junior	ricci@pharma.ufrj.br
Elisabete Pereira dos Santos	bete@pharma.ufrj.br
Elisângela da Costa Lima	eclima.ufrj@gmail.com
Flavia Almada do Carmo	facarmo@pharma.ufrj.br
Gilda Guimarães Leitão	ggleitao@ppn.ufrj.br
Giselle Fazzioni Passos	gfazzioni@yahoo.com.br
Igor de Almeida Rodrigues	igor.pharma.ufrj.br
Ivana Correa Ramos Leal	ivanafarma@yahoo.com.br
Julia Helena Rosauro Clarke	juliClarke@pharma.ufrj.br
Luciana Pereira Rangel	lprangel@micro.ufrj.br
Lucio Mendes Cabral	lmcabral@pharma.ufrj.br
Luis Mauricio T. R. Lima	mauricio@pharma.ufrj.br
Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva	lulufjr@hotmail.com
Mauro Sola Penna	maurosp.pharma.ufrj.br
Michelle Frazão Muzitano	mfmuzitano@gmail.com
Naomi Kato Simas	naomisimas@yahoo.com.br
Patricia Dias Fernandes	patfern@farmaco.ufrj.br
Patricia Zancan	pzancan@pharma.ufrj.br
Plinio Cunha Sathler	plinio@pharma.ufrj.br
Priscilla Christina Olsen	priolson@yahoo.com.br
Robson da Costa	rbsncosta.pharma.ufrj.br
Suzana Guimarães Leitão	sgleitao@pharma.ufrj.br
Valéria Pereira de Souza	valeria@pharma.ufrj.br
Yraima Moura Lopes Cordeiro	yraima@pharma.ufrj.br

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

4.1 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (05 vagas) e 20% (vinte por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de mestrado.

4.1.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

4.1.2 Todos os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota



suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados.

4.1.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de 26/02/2024 a 01/03/2024 e constará das seguintes etapas:

5.1 Prova escrita de caráter dissertativo (PE): dia 26/02/2024 das 11h00 às 15h00.

A avaliação consistirá na análise e interpretação de dados provenientes de artigos científicos em inglês abordando temas relacionados às Ciências Farmacêuticas. Os candidatos(as) receberão os artigos por e-mail até 23/02/2024. Esta etapa é eliminatória, sendo o candidato eliminado do processo seletivo caso não alcance grau \geq a 5,0. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

5.2 Sessão pública, de caráter classificatório, com a Comissão de Seleção, entre os dias 28/02/2024 e 01/03/2024 das 09h00 às 17h00, segundo escala definida pela Coordenação, onde ocorrerão as etapas:

5.2.1 Projeto de Dissertação (PD): Apresentação de Projeto de Dissertação (PD) em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos.

5.2.2 Prova Oral (PO): Arguição pela Comissão de Seleção (Prova Oral), após a Apresentação do PD, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

5.2.3. As duas etapas poderão ocorrer em 1 (um) ou mais dias, em função do número de candidatos inscritos. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

5.3. O Conteúdo Programático: O conteúdo programático da Prova escrita de caráter dissertativo (PE) inclui a leitura, interpretação e discussão de dados extraídos de artigos científicos escritos na língua inglesa publicados em revistas indexadas e com estrato Qualis A ou B. Os artigos científicos selecionados incluem assuntos à cerca das principais linhas de pesquisa do PPGCF: Planejamento, Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de Liberação; e Biotecnologia Farmacêutica. A prova escrita consiste na interpretação dos resultados apresentados nos artigos científicos e em responder questões específicas relacionadas aos artigos. Os concorrentes receberão os artigos por e-mail até 23/02/2024 para análise antecipada, contudo não terão permissão para consultá-los no dia da prova escrita. Além disso, o candidato deve apresentar oralmente (utilizando recursos visuais, como Power point) o projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGCF, contendo os tópicos indicados no presente Edital.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O grau final de cada candidato será a média final obtida segundo a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PE} + \text{PD} + \text{CV} + (\text{PO} * 2)}{5}$$

PE - Nota da prova escrita

PD - Nota do projeto de Dissertação

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral

6.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada.

6.5. O candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do concurso.

6.6. A Banca Examinadora será composta pelos docentes do programa dentre os listados no item 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia 08/03/2024.

7.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na secretaria de Pós-Graduação, acompanhada das respectivas médias finais.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos no dia 12/03/2024 das 10h00 às 16h00.

8.2. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o dia 13/03/2024. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

9. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Para o ingresso no Programa será exigida comprovação da proficiência em língua inglesa.

9.1 A Prova de proficiência em língua inglesa será realizada no dia 14/03/2024 das 11h00 às 15h00. A prova, constará de leitura e análise interpretativa de texto em inglês e sua redação em português, sendo o candidato considerado apto ou não apto. Será permitida a consulta do dicionário inglês-inglês e/ou inglês-português.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS

10.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar obrigatoriamente a matrícula e a inscrição em disciplinas, que ocorrerão obrigatoriamente nas terças e quintas-feiras, das 10h00 às 16h00, durante o período de 25 a 29/03/2024, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia/UFRJ, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

10.2. Aqueles que não colaram grau na graduação no período de inscrição no processo seletivo, em caso de aprovação, deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de colação de grau na graduação no ato da matrícula. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

10.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPGCF dispôr de ao menos uma bolsa de Mestrado, esta será destinada à alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme pontuação obtida.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGCF da Faculdade de Farmácia.

Profa. Dra. Ivana Ramos Leal

Coordenadora do PPGCF

FF/UFRJ

EXTRATO DO EDITAL Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições, terças e quintas-feiras úteis, durante o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ., as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/ PPGCF da Faculdade de Farmácia/UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação., que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: Terças e quintas-feiras úteis, durante o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ. O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no site do programa (Pós-graduação de Farmácia - Início (ufrj.br)).

Nome: Profa. Dra. Ivana Correa Ramos Leal

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Farmácia/UFRJ

EDITAL Nº 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.203657/2024-02

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio De Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo

à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 29/01/2024.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmaciaci.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por email (secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da Faculdade de Farmácia/UFRJ, para o primeiro período letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2 A realização das inscrições deverá ser feita presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente autorizado, com documento contendo a assinatura do outorgante reconhecida em cartório. Este processo ocorrerá nas terças e quintas-feiras úteis, durante o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, das 10h00 às 16h00, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (Original e Xerox):

- Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<https://www.farmaciaci.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), solicitada por e-mail (secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4;
- Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração com previsão de defesa de Dissertação de Mestrado, emitida pelo orientador e com ciência da Coordenação do PPG;
- Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- **Curriculum Vitae** documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em uma via. Os comprovantes dos itens do CV devem ser entregues em cópias simples;
- Memorial do candidato, com até 05 páginas, não incluindo folha de rosto, (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm) em uma via;
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em uma via.
- Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa (vide item 9 deste Edital);
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão marcar autodeclaração na ficha de inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o caso das vagas reservadas para servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição o formulário PQI devidamente preenchido e assinado.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo sempre que solicitado.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais, Biotecnologia Farmacêutica e Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação, e que constituem a área de concentração Fármacos e Medicamentos:

Docentes Orientadores:	
Alessandra Mendonça Teles de Souza	amtsouza@pharma.ufrj.br
Ana Carolina Rennó Sodero	acrsodero@gmail.com
Barbara de Azevedo Abraham Vieira	babi_abraham@hotmail.com
Carla Holandino Quaresma	cholandino.pharma.ufrj.br
Carlos Rangel Rodrigues	rangel@pharma.ufrj.br
Cláudia Pinto Figueiredo	claufig@gmail.com
Danilo Ribeiro de Oliveira	oliveiradr@pharma.ufrj.br
Eduardo Ricci Junior	ricci@pharma.ufrj.br
Elisabete Pereira dos Santos	bete@pharma.ufrj.br
Elisângela da Costa Lima	eclima.ufrj@gmail.com
Flavia Almada do Carmo	facarmo@pharma.ufrj.br
Gilda Guimarães Leitão	ggleitao@ippn.ufrj.br
Giselle Fazzioni Passos	gfazzioni@yahoo.com.br
Igor de Almeida Rodrigues	igor.pharma.ufrj.br
Ivana Correa Ramos Leal	ivanafarma@yahoo.com.br
Julia Helena Rosauo Clarke	juliclarke@pharma.ufrj.br
Luciana Pereira Rangel	lpangel@micro.ufrj.br
Lucio Mendes Cabral	lmcabral@pharma.ufrj.br
Luis Mauricio T. R. Lima	mauricio@pharma.ufrj.br
Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva	lulufuj@hotmail.com
Mauro Sola Penna	maurosp.pharma.ufrj.br
Michelle Frazão Muzitano	mfmuzitano@gmail.com
Naomi Kato Simas	naomisimas@yahoo.com.br
Patricia Dias Fernandes	patfern@farmaco.ufrj.br
Patricia Zancan	pzancan@pharma.ufrj.br
Plinio Cunha Sathler	plinio@pharma.ufrj.br
Priscilla Christina Olsen	priolsen@yahoo.com.br
Robson da Costa	rbsncosta.pharma.ufrj.br
Suzana Guimarães Leitão	sgleitao@pharma.ufrj.br
Valéria Pereira de Souza	valeria@pharma.ufrj.br
Yraima Moura Lopes Cordeiro	yraima@pharma.ufrj.br

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

4.1 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (05 vagas) e 20% (vinte por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de doutorado.

4.1.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.

4.1.2 Todos os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados.

4.1.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.



4.2 A turma regular deste PPGCF, constituída pelos discentes ingressos neste edital, se configura como turma multicampi, podendo desenvolver suas atividades acadêmicas tanto no campus Fundão como no campus Macaé. Serão abertas turmas de disciplinas obrigatórias em ambos os campi.

4.2.1. Os candidatos aprovados oriundos do campus Macaé estão sujeitos a realização de atividades eventuais obrigatórias no campus do Fundão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de 04 a 08/03/2024 e constará das seguintes etapas:

5.1.1 Apresentação de Projeto de Tese de Doutorado em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de arguição (Prova Oral) pela Comissão de Seleção sobre o projeto de Tese apresentado e memorial entregue (só versão impressa), segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação;

5.1.2 O processo seletivo será realizado das 09h00 às 17h00 e iniciar-se-á no dia 04/03/2024. As duas etapas poderão ocorrer em 1 (um) ou mais dias, em função do número de candidatos inscritos. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

5.2. O Conteúdo Programático: O conteúdo programático da avaliação da seleção de Doutorado inclui a apresentação oral (utilizando recursos visuais, como power point) de projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGCF, contendo os tópicos indicados no presente Edital. O candidato será arguido em relação ao projeto apresentado e também em relação a seu memorial (que não será apresentado oralmente, mas entregue em versão impressa, como indicado no item 2.3 do presente Edital).

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será calculada a média ponderada final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{PT} + \text{CV} + (\text{PO} \times 2)}{4}$$

PT - Nota do Exame de Projeto de Tese

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral incluindo arguição do memorial

6.1 - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

6.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

6.3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer

uma das etapas estará eliminado do concurso.

6.4. A Banca Examinadora será composta pelos docentes do programa dentre os listados no item 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia 15/03/2024.

7.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, acompanhada das respectivas médias.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos no dia 19/03/2023 das 10h00 às 16h00.

8.2 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o dia 20/03/2024. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

9. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Para o ingresso no Programa será exigida a comprovação da proficiência em língua inglesa.

9.1 A proficiência em língua inglesa será comprovada através de atestado de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa exarado por programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (apenas se o candidato tiver concluído o curso de Mestrado em programa de pós-graduação diverso do PPGCF). O atestado deverá ser entregue no momento da inscrição.

10. DA MATRÍCULA E BOLSAS

10.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar obrigatoriamente a matrícula e a inscrição em disciplinas, que ocorrerão obrigatoriamente nas terças e quintas-feiras, das 10h00 às 16h00, durante o período de 25 a 29/03/2024, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia/UFRJ, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

10.2. Aqueles que não defenderam a dissertação de mestrado até o período de inscrição no processo seletivo deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar

a documentação de defesa no ato da matrícula (Diploma, certificado ou ata de defesa no mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação). Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

10.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPGCF dispor de ao menos uma bolsa de doutorado, esta será destinada a alunos negros (pretos e pardos), indígenas ou portadores de alguma deficiência física.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF ao qual se inscreve.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGCF da Faculdade de Farmácia.

Profa. Dra. Ivana Ramos Leal

Coordenadora do PPGCF - FF/UFRJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 855, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

RESOLVE designar a servidora Cynthia dos Santos Samary, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 03132527 como Substituta Eventual da Coordenação do Centro Multiprofissional de Reabilitação do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

Revogue-se a Portaria nº 6.634 de 03/07/2019 publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019.

PORTARIA Nº 893, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOSE HUGO GAMEIRO SALLES, registro UFRJ nº 0152855, matrícula SIAPE nº 1254547, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 09/11/2023, pelo Prefeitura Municipal de São Gonçalo, de 27/04/1990 a 25/07/1993; perfazendo um total de 1186 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.202108/2024-11.

PORTARIA Nº 896, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DENISE CARVALHO DA COSTA, registro UFRJ nº 0120036, matrícula SIAPE nº 1124890, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/08/2023, pelo INSS, de 01/12/1998 a 31/05/1989, 01/09/1989 a 31/03/1990 e 01/05/1990 a 01/07/1990; perfazendo um total de 456 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.250079/2023-12.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 907, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.201625/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292; para constituir Comissão

de Sindicância Investigativa, para apurar a responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo de R\$18.409,95 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), com a conseqüente reposição ao erário, conforme os termos da Nota Jurídica nº 00003/2021/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, em anexo.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.246914/2022-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar as eventuais responsabilidades do fiscal(ais) do contrato relativo aos serviços contratados através da Protec Serviços Técnicos Ltda, ocorrida no bojo do processo judicial nº0010796-46.2015.5.01.0010.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 921, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.220107/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar as eventuais responsabilidades do fiscal(ais) do contrato relativo aos serviços contratados através da Protec Serviços Técnicos Ltda.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 923, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.210067/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o furto de aparelho celular de paciente, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 5620, de 24/0/2022, publicada no BUFRJ nº 27, de 07/07/2022.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 736, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Marlise Pedrotti, matrícula SIAPE nº 0401343, no cargo de Farmacêutico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202105/2021-26, no seguinte período: de 15/01/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 770, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Dirlei Domingues dos Santos, matrícula SIAPE nº 0363738, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.071285/2013-70, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 (quatro mil duzentos e vinte e cinco) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 10941, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

VERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

TURAN PETER URMENYI, matrícula SIAPE nº 1278594, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201280/2023-68, no seguinte período: 17/12/1998 A 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3054 dias (8 anos, 4 meses, 14 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 393, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor ALFRED SHIKK FRABCI, matrícula SIAPE nº 01228046, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 04/12/2023 a 08/12/2023, para missão científica na Universidade Federal de Pará. Processo nº 23079.259669/2023-0

PORTARIA Nº 1005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora SONIA ROZENTAL, matrícula SIAPE nº 1124195, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 18/02/2024 a 19/02/2024 para participação em Congresso Científico da Sociedade Brasileiro de Micologia, em Belo Horizonte/MG. Processo nº 23079.204697/2024-63.

**INSTITUTO DE BIOLOGIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024****PORTARIA Nº 878, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 4179 DE 23/05/2017 - BUFRJ Nº 22 DE 01/06/2017.**

CECILIA TEIXEIRA AGUILAR, Professor do Magistério Superior, SIApe nº 127044-0, lotada em exercício no Instituto de Biologia da UFRJ, admissão em 05/02/1998. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, nos períodos de 03/03/1986 a 06/07/1988 e 01/06/1994 a 04/02/1998, totalizando 2.202 dias, perfazendo 6 anos e 12 dias, conforme Declaração de Tempo de Contribuição - INSS, expedida em 30/10/2014.

O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo no 23079.057110/2016-19.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024**PORTARIA Nº 909, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento d a Sede Docente Bruno Garcia Ferreira, para atividade de pesquisa na APA de Maricá, no período de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do professor JOSÉ RICARDO MIRAS MERMUDES para realizar trabalho de campo referente a projeto de pesquisa com auxílio do CNPq, no período de 20 a 25 de março de 2024, no Parque Estadual da Costa do Sol, Arraial do Cabo, RJ.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024****PORTARIA Nº 636, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Marcus Fernandes de Oliveira, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar de banca examinadora no dia 23 de fevereiro de 2024, na UFAL em Maceio/AL. O afastamento será no período de 22 a 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 814, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Francisco Prosdocimi de Castro Santos, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de

Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para realizar missão científica na UNESP, no campus Jaboticabal, a convite do Prof. Alessandro Varani, de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, na cidade de Jaboticabal/SP.

PORTARIA Nº 816, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos seguintes servidores:

- Francisco Prosdocimi de Castro Santos, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do evento Darwin Day, na qualidade de presidente regional da sociedade brasileira de genética e palestrante, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2024, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora (MG).
- Ana Maria Landeira Fernandez, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do evento Darwin Day, de 26 a 28 de fevereiro de 2024, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora (MG).
- Julio Alberto Mignaco, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do evento Darwin Day, de 26 a 28 de fevereiro de 2024, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora (MG).

PORTARIA Nº 988, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Adriana Silva Hemerly, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para um trabalho em colaboração científica no Instituto Terra, em Aimorés, MG, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024****PORTARIA ICB/CCS/UFRJ Nº 709, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

O Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ vem por meio desta tornar público os critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos para provimento de vaga Docente referentes às vagas obtidas pelo Instituto na COTAV 2023, conforme aprovado pela Egrégia Congregação em Reunião Ordinária no dia 13 de Dezembro de 2023:

TABELA I- CATEGORIA PROFESSOR ADJUNTO A - 40h DE INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOMÉDICAS - CCS

Categoria	Pesos para ponderação
FORMAÇÃO ACADÊMICA	2
PRODUÇÃO CIENTÍFICA e TECNOLÓGICA	4
ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA	2
OUTRAS ATIVIDADES	2
TOTAL	10

PORTARIA Nº 1023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor em exercício do ICB, Professor Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela portaria 447 de 17 de Janeiro de 2023 e usando de suas atribuições, vem por meio desta

Criar a Comissão Mista de Docentes e Servidores Técnico-Administrativos para analisar a adesão do Instituto de Ciências Biomédicas ao Programa de Gestão de Desempenho, com os seguintes representantes: Ana Maria da Rosa Marques, SIAPE 1969008; Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, SIAPE 3308123; Alan Silva Minho, SIAPE 1941045; Andrea Maria Fantinatti, SIAPE 1764236; Marcelo Cruz Barbedo, SIAPE 1515596; Luis Eduardo Menezes Quintas, SIAPE 1361609; e Fabio de Almeida Mendes, SIAPE 1856325.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 904, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCELO TORRES BOZZA, SIAPE nº 1311251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 18 a 24/02/2024, para participação em Comissão Julgadora do concurso para Professor Doutor do IQ/USP - área de neurociências, a ser realizado em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 906, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MARCELO TORRES BOZZA, SIAPE nº 1311251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no dia 02/02/2024, para participação em banca de defesa de doutorado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/FMRP, a ser realizada em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 784, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, e Marcella Sulis, matrícula SIAPE nº 2914166, Professora do Magistério Superior, representando a coordenação de curso, Daniela Alves Minuzzo, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, Márcia Pimentel Magalhães, matrícula SIAPE nº 1875498, Professora do Magistério Superior, Myriam Elisa Melchior Pimentel, matrícula SIAPE nº 2078869, Professora do Magistério Superior, Márcia Soares da Cruz Silva, matrícula SIAPE nº 1846974, Técnica em Assuntos Educacionais, e Henrique Xavier de Moraes, matrícula SIAPE nº 1659321, Assistente em Administração, para compor a Comissão Avaliadora do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2024/1, Edital nº 1532 de 06 de dezembro de 2023, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 18 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 796, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, e Ana Luisa Kremer Faller, matrícula SIAPE nº 2914166, Professora do Magistério Superior, representando a coordenação de curso, Aline Alves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2054131, Professora do Magistério Superior, Mariana Costa Monteiro, matrícula SIAPE nº 2528117, Professora do Magistério Superior, Fátima Lúcia de Carvalho Sardinha, matrícula SIAPE nº 363496, Professora do Magistério Superior, Márcia dos Santos Giraldez Evald, matrícula SIAPE nº 1784882, Técnica em Assuntos Educacionais, e Juliana Costa de Góes Monfardini, matrícula SIAPE nº 1497578, Assistente em Administração, para compor a Comissão Avaliadora do curso de Nutrição, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2024/1, Edital nº 1530 de 06 de dezembro de 2023, Edital nº 1531 de 06 de dezembro de 2023, e Edital nº 1532 de 06 de dezembro de 2023, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 18 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

PORTARIA Nº 1014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve:

- 1) Atribuir ao setor Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares (GOTA/IPUB) o estatuto de serviço assistencial especializado, conforme aprovado na reunião do Conselho Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB) do dia 01/02/2024;
- 2) O setor passará a ser designado, na estrutura do IPUB, como GOTA - Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares - Serviço Assistencial Especializado.

PORTARIA Nº 1015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Designar os servidores JOSE CARLOS BORGES APPOLINARIO, Médico, SIAPE 0654052 e CARLA LOUREIRO MOURILHE SILVA, Nutricionista, SIAPE 1451377 para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do GOTA - Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares - Serviço Assistencial Especializado, do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 886, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

SIBELLE NOGUEIRA BUONORA, matrícula SIAPE nº 1495669, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243274/2023-88, no seguinte período: de 07/07/2005 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1048 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 892, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

MARIO JOSE VENTURA MARQUES, matrícula SIAPE nº 0363003, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.002770/2010-24, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 971, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora JULIA DUTRA ROSSETTO ROISMAN, Médico/Área, SIAPE 1838275, da Divisão Médica do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 23/02/2024 a 24/02/2024, a fim de participar da 7ª CONVENÇÃO CBO - São Paulo. Proc. nº 23079.200338/2024-37



MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 862, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA NEVES - matrícula siape nº 1291911, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.499 dias (04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 05/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 873, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

MARIA CECILIA AZEVEDO LOPES - matrícula siape nº 2313316, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 568 dias (01 anos, 06 meses e 23 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 01/02/2012 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 876, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

MARCIA REGINA PEREIRA - matrícula siape 0365497, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2112 dias (05 anos, 09 meses e 17 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 12/12/1990 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 877, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

MARIA LUCIA DA COSTA - matrícula siape nº 1280314, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1500 dias (04 anos, 01 mês e 23 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 03/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 983, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, Matrícula SIAPE nº 2652056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em Visita Técnica à Prysmian Cables & Systems. Vitória, Espírito Santo. Período de 08 a 09 de fevereiro de 2024. Processo nº 23079.203327/2024-17.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA-COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 899, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Henrique Poltronieri Pacheco, Matrícula SIAPE nº: 3158890, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 06/03/2024 A 10/03/2024, para participação em experimentos no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron(LNLS), no Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais(CNPEM), em Campinas/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 932, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Antônio Carlos Siqueira de Lima, Matrícula SIAPE nº 1310458, Cargo: prof. do Magistério Superior, no período de 08/02/2024 A 09/02/2024, para participação em visita técnica como representante do projeto para conhecer instalações, na Total Energies e Prysmian, em Vitória/ES.

PORTARIA Nº 986, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcello Luiz Rodrigues Campos, Matrícula SIAPE nº 1217855, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/02/2024 A 23/02/2024, para participação para Assistência Técnica Acadêmica, na USP - Escola de Engenharia de São Carlos, em São Carlos/SP.

PORTARIA Nº 995, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

A constituição da Comissão Eleitoral para o biênio 2024-2026, do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ, tendo em vista que esta Comissão foi aprovada em reunião do Colegiado.

Membros

- Amit Bhaya - Professor de Magistério Superior - SIAPE 7366085
- Luís Guilherme Barbosa Rolim - Professor de Magistério Superior - SIAPE 0365905
- Natanael Nunes de Moura Junior - Professor de Magistério Superior - SIAPE 1340656



- Roberto Calvet - Técnico em Eletrotécnica - SIAPE 1125051
- Wallace Costa de Abreu - Aluno de Mestrado - DRE 121108775

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

PORTARIA [PENOCOPPE/UFRJ] Nº 710, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica (PENOCOPPE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve, tornar público o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante (PV) para o Programa de Engenharia Oceânica (PENOCOPPE), na área Oceanografia Física aplicada à Engenharia com enfoque em modelagem numérica da circulação oceânica de meso e larga escala, que de acordo com a Comissão Avaliadora a candidata Mariela Gabioux foi aprovada para assumir a vaga, nos termos do Editais CEPG nº 611 de 12 de setembro de 2022 e PENOCOPPE nº 768 publicado no DOU em 19 de junho de 2023

marcos nicolas gallo

[coordenador do programa de engenharia oceânica coppe/ufjr]

PORTARIA Nº 1030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Vemdrame Flores, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 3169427, como Fiscal de Projeto, cujo título é "PEMM 25743 - Realização de Ensaios e Análises de Caracterização Tecnológica de Amostras de Minérios e Granéis em Geral e Estudos de Simulação de Operações de Manuseio e Processamento Mineral".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;

III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);

IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;

V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 809, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

I. Decano, Presidente do Conselho:

- Irnak Marcelo Barbosa

II. Vice-Decano:

- Carlos Eduardo Lopes da Silva

III. Diretores(as) dos Órgãos Suplementares que integram o Centro:

Instituto Multidisciplinar de Química:

- Titular: Juliana Milanez
- Suplente: Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt

Instituto de Ciências Farmacêuticas:

- Titular: Clemilson Berto Junior
- Suplente: Edezio Ferreira da Cunha Junior

Instituto de Alimentação e Nutrição:

- Titular: Kelse Tibau De Albuquerque
- Suplente: Monica de Souza Lima Sant Anna

Instituto de Enfermagem:

- Titular: Raquel Silva de Paiva
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares

Instituto de Ciências Médicas:

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn

Instituto Politécnico:

- Titular: Thiago Gomes de Lima
- Suplente: Elisa Pinto da Rocha

IV. Representantes Docentes:

a. Representante dos(as) professores(as) titulares:

- Titular:
- Suplente: Paulo de Assis Melo

b. Representantes dos(as) professores(as) Associados(as):

- Titular: Bernardo Mattos Tavares
- Suplente: Angélica Nakamura
- Titular: Aleksandra Menezes de Oliveira
- Suplente: Kátia Calvi Lenzi de Almeida

c. Representante dos(as) professores(as) Adjuntos(as):

- Titular: Kathleen Tereza da Cruz
- Suplente: vago
- Titular: Célia Yelimar Palmero Quintana
- Suplente: Pacita Geovana Gama de Sousa Aperibense

d. Representante dos(as) professores(as) Assistentes/Auxiliares:

- Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos
- Suplente: João Carlos Sant'Anna da Silva

V. Representantes dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação:

- Titular: Lia Baião Feder
- Suplente: Rosangela Ribeiro Magnani Diogo
- Titular: Vinícius Benone Gonçalves Souza
- Suplente: Diego Martins Reis
- Titular: Vinícius Pêgo dos Santos
- Suplente: Fabio Faraj Ribeiro

VI. Representantes dos(as) Discentes:

a. De Graduação:

- Titular: Tatiane do Nascimento Andrade
- Suplente: vago
- Titular: Otávio da Silva Sousa
- Suplente: Lucas Varella Marcello

b. De Pós-Graduação:

- Titular: Joyce Rodrigues Melo
- Suplente: vago

Art. 2º Revogar a Portaria nº 9024, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/02/2024

PORTARIA Nº 984, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 14161, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art 1º Designar os servidores LEONARDO PAES CINELLI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2477351 - Presidente; ANDRÉA MARIA DE MELO COUTO DE OLIVEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1769776 e o discente JÚLIO DE PAULA CAMPBELL DE OLIVEIRA, DRE nº 123019249 como membros titulares e os servidores DANIELA DE BORBA GURPILHARES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1784858; VÍNICIUS PEGO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1677102 e a discente CÁSSIA QUÉREM, DRE nº 120057010 como membros suplentes para comporem o Grupo de Trabalho de Elaboração de Edital do Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD) no Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2024

PORTARIA Nº 828, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ATUALIZAR a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Ciências Biológicas/Biotecnologia, conforme abaixo:

Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, SIAPE: 1868219; Denis Mota de Sousa, SIAPE: 1806053; Fernando Luiz Ferreira Rodrigues, SIAPE: 2326338; Fabiana Avila Carneiro, SIAPE: 1781385 e Beatriz Blanco Siffert, SIAPE: 2319294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2023. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 829, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ATUALIZAR a composição do colegiado do curso de graduação em Ciências Biológicas/Biotecnologia conforme abaixo:

Melissa Limoeiro Estrada Gutarra (titular), SIAPE: 1868219 e Denis Mota de Sousa (suplente), SIAPE: 1806053 como Coordenadores do curso; Carla Ribeiro Polycarpo (titular), SIAPE: 1531263 e Mariana Sá (suplente), SIAPE: 1373098 como representantes do Instituto de Bioquímica Médica; Ivaldo Itabaiana Júnior (titular), SIAPE: 2966841 como representante da Escola de Química; Marcel Menezes Lyra da Cunha (titular), SIAPE: 1319295 como representante dos docentes do Campus UFRJ - Duque de Caxias, e Marcos Vinícius Torres da Silva (titular) e Gabriela Andrade dos Santos (suplente) como representantes dos discentes do curso de Ciências Biológicas: Biotecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2023. (Processo 23079.203705/2024-54).

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

PORTARIA Nº 880, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza:

O afastamento no país do servidor Arthur Botelho de Andrade, matrícula SIAPE nº 3135521, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se no período de 18 de março a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2024

EDITAL Nº 672, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226055/2023-34

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 672 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023

Retificação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), torna pública a retificação do Edital nº 672 do Concurso de Seleção de Doutorado 2023, publicado no DOU nº 115 de 20 de junho de 2023, e Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 20 de junho de 2023, devido à inexistência de candidatos convocados para a Terceira Oportunidade da Quarta Fase do Processo Seletivo, a Comissão de Seleção decide por adiantar as fases remanescentes, conforme as seguintes alterações no Anexo 1 - Cronograma 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

- O Período de Recurso à Quarta Fase - Prova de Línguas estará aberto das 16h de 30/01/2024 às 23:59h do dia 02/02/2024, Horário de Brasília;
- O Resultado do Recurso à Quarta Fase - Prova de Línguas estará disponível às 16h de 05/02/2024, Horário de Brasília;
- O Resultado Final estará disponível às 16h de 05/02/2024, Horário de Brasília;
- O Período de Recurso ao Resultado Final estará aberto das 16h de 05/02/2024 às 23:59h do dia 07/02/2024, Horário de Brasília;
- O Resultado do Recurso ao Resultado Final estará disponível às 16h de 09/02/2024, Horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

- Presidente: Professor Dr. Federico Guillermo Neiburg
- Membros: Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa e Professor Dr. Thaddeus Gregory Blanchette
- Suplente: Professora Dra. Adriana Facina Gurgel do Amara

ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2023

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa

(<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	11 de setembro a 03 de outubro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	11 de outubro	11 de outubro
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação Da Homologação Das Inscrições	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
Prazo de pedido de recurso	20 de outubro	20 de outubro
Resultado De Recurso	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	25 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	30 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	13 de novembro, às 16h	13 de novembro, às 16h

Prazo do pedido de recurso	20 de novembro	20 de novembro
Resultado do recurso	28 de novembro, às 16h	28 de novembro, às 16h
FASE 2		
Análise da documentação	25 a 30 de novembro	25 a 30 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	01 de dezembro, às 16h	01 de dezembro, às 16h
Prazo do Pedido de Recurso	05 de dezembro	05 de dezembro
Resultado do Recurso	08 de dezembro, às 16h	08 de dezembro, às 16h
FASE 3		
Prova Oral / Entrevista	11 a 15 de dezembro	11 a 15 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	18 de dezembro, às 16h	18 de dezembro, às 16h
Pedido de recurso	21 de dezembro	21 de dezembro
Resultado do recurso	08 de janeiro de 2024, às 16h	08 de janeiro de 2024, às 16h
FASE 4		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	15 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	17 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	19 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	24 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	26 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	-	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	-	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	-	-
Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	02 de fevereiro de 2024, até as 16h	-
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	05 de fevereiro de 2024, às 16h	-
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	05 de fevereiro, às 16h	05 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	07 de fevereiro	07 de fevereiro
Resultado do Recurso	09 de fevereiro, às 16h	09 de fevereiro, às 16h

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2024

PORTARIA Nº 875, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203443/2024-28, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 31/01 a 03/02/2024, em Itapebus, Rio das Ostras e Macaé, RJ, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/02/2024

EDITAL Nº 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.204597/2024-37

**EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 63
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA DO QUATERNÁRIO**

A Coordenação do Curso de Especialização em Geologia do Quaternário (GEOQUATER), do Departamento de Geologia e Paleontologia (DGP), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do GEOQUATER, nos termos do

Regulamento do Curso e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 12/2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-graduação lato sensu (Turma 23), nível Especialização para o ano de 2024.

1 - INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Geologia do Quaternário do Departamento de Geologia e Paleontologia/Museu Nacional estarão abertas de 19 a 24 de fevereiro de 2024 e ocorrerá de forma exclusivamente on-line através do e-mail geoquater@mn.ufrj.br. O curso é gratuito e oferecerá no máximo 15 (quinze) vagas. O calendário oficial é apresentado no ANEXO I deste edital.

1.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para a Especialização:

- Formulário de inscrição (ANEXO II e disponível em <http://www.museunacional.ufrj.br/dgp/GeoQuater.html>) devidamente preenchido e em formato PDF. O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado como "1_Inscrição_Nome do candidato.pdf".
- Cópia do diploma de graduação ou da declaração de conclusão de curso fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC em formato PDF. Esse documento deverá ser posteriormente comprovado de forma presencial, em momento oportuno. O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado como "2_Diploma_Nome do candidato.pdf".
- Histórico escolar em formato PDF. O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado como "3_Historico_Nome do candidato.pdf".
- Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado em formato PDF. O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado como "4_Curriculo_Nome do candidato.pdf".
- Documentos comprobatórios do Currículo Vitae/Lattes: todos os itens passíveis de serem pontuados no currículo devem estar devidamente comprovados. Colocar todos os documentos em ordem sequencial (ver ordem de apresentação e mais detalhes no ANEXO III). O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado como "5_Documentos comprobatórios_Nome do candidato.pdf".
- Cópias da identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista (se aplicável) em PDF. Colocar todos os documentos em um único arquivo PDF. O candidato deverá nomear o arquivo a ser enviado como "6_Documentos pessoais_Nome do candidato.pdf".

1.3. Todos os documentos mencionados no item 1.2 deverão ser enviados em um único e-mail intitulado "Inscrição Geoquater 2022_Nome do candidato" para o endereço geoquater@mn.ufrj.br até as 23:59h (horário de Brasília) do dia 24/02/2024.

1.4. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital.

1.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgado no site <http://www.museunacional.ufrj.br/dgp/GeoQuater.html> assim como na página do Facebook do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100057387132827>) no dia 26/02/2024, conforme o calendário divulgado no ANEXO I.

2 - O PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Geologia do Quaternário será conduzido por uma Banca de Seleção designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do Geoquater a ser divulgada segundo o calendário do ANEXO I.

2.2. A seleção dos candidatos ao curso de Especialização em Geologia do Quaternário terá duas etapas:

- PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de língua estrangeira (inglês) a ser realizada no dia 28/02/2024 às 10 h, conforme o calendário apresentado no ANEXO I. A prova será realizada na sala 102 do Pavilhão de Ensino, Horto Botânico do Museu Nacional.
- SEGUNDA ETAPA: Arguição do currículo com os candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA, a ser realizada nos dias 04/03/2024 e 05/03/2024 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção e do candidato) também a ser realizada de forma presencial na sala 102 do Pavilhão de Ensino, Horto Botânico do Museu Nacional.

2.3. As etapas do processo de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3 - DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

3.1. A prova consistirá na leitura e interpretação de um texto que aborde temas relativos à Geologia e/ou áreas afins escrito originalmente em língua inglesa.

3.2. O aluno deverá responder as questões sobre o texto em português e é permitido o uso de dicionário inglês-português/português-inglês.

3.3 Os candidatos terão até 2 (duas) horas para realizar a prova escrita em inglês. Esta será redigida em papel a ser entregue por pessoal responsável no momento da prova.



3.3.1. Antes do início da prova cada candidato receberá um número de identificação individual que será utilizado para identificar sua folha de respostas. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número de identificação fornecido não poderá aparecer na folha resposta.

3.3.2. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, que só terão acesso à lista nominal com a correspondência numérica de identificação após terem corrigido as provas e determinado a nota final de cada candidato.

3.5. O resultado da prova de inglês será divulgado no dia 29/02/2024 até as 10 h no site do Geoquater (<http://www.museunacional.ufrj.br/dgp/GeoQuater.html>) assim como na página do Facebook do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100057387132827>).

3.6. Serão considerados aprovados na prova de inglês os candidatos que obtiverem conceito igual ou superior a C (A - 10,0 a 9,0; B - 8,9 a 8,0; C - 7,9 a 7,0; D - 6,9 a 6,0; E ≤ 5,9).

3.7. Cada candidato terá o direito de solicitar única e exclusivamente a revisão de sua própria prova de inglês.

3.7.1. A revisão será realizada na presença de pelo menos um dos membros da Comissão de Seleção que tenha participado do processo de correção;

3.7.2. A solicitação de revisão deverá ser realizada até as 13 h do dia 29/02/2024 através do e-mail geoquater@mn.ufrj.br;

3.7.3. A revisão será realizada a partir das 14 h do dia 29/02/2024 e obedecerá a ordem de solicitação de revisão.

4 - DA DEFESA DO CURRÍCULO

4.1. Até as 18:00 h do dia 29/02/2024, será divulgada uma lista com a ordem dos candidatos para a arguição do currículo, que será realizada nos dias 04/03/2024 e 05/03/2024 (a depender do número de candidatos), entre 09 h e 17 h.

4.2. Durante a arguição do currículo, a Comissão de Seleção apreciará, principalmente, os seguintes aspectos:

- Disponibilidade do candidato para a carga horária exigida pelo Curso que se distribui em aulas teórico-práticas às terças e quintas-feiras, de 9 h às 17 h e em eventuais trabalhos de campo, inclusive nos finais de semana.
- Experiência profissional;
- Qualidade da trajetória acadêmica individual, representada pela produção acadêmica (resumos e trabalhos publicados); participação em eventos técnico-científicos; em Jornada de Iniciação Científica; pelo coeficiente de rendimento (CR) durante a graduação; bolsas acadêmicas; monitorias; prêmios e distinções; estágios; e outros cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu e lato sensu;

4.2.1. O desempenho profissional e acadêmico será pontuado a partir da avaliação do Currículo Lattes apresentado pelos candidatos, se devidamente comprovado.

4.2.2. A tabela de pontuação é apresentada no ANEXO III.

4.3. A arguição do currículo será gravada e poderá ser disponibilizada ao candidato que a solicitar formalmente à Coordenação do Geoquater;

4.4. Após todos os candidatos selecionados terem seu currículo arguido, a Comissão de Seleção se reunirá em caráter reservado e classificará os 15 (quinze) melhores candidatos;

4.5. Os candidatos classificados na 16ª e 17ª colocação serão divulgados, e poderão ser convocados a se matricularem caso ocorra alguma desistência antes do término da segunda semana do curso.

5 - RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

5.1. O resultado preliminar será divulgado até as 12 h do dia 06/03/2024 no site do Geoquater (<http://www.museunacional.ufrj.br/dgp/GeoQuater.html>) assim como na página do Facebook do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100057387132827>).

5.2. Caso ocorra alguma divergência sobre o resultado apresentado, o candidato poderá solicitar uma revisão da decisão até as 14 h do dia 06/03/2024. A solicitação deve ser enviada para o e-mail geoquater@mn.ufrj.br e conter uma justificativa fundamentada para o pedido de revisão.

5.2.1. A resposta ao pedido de revisão será feita diretamente ao candidato e pode apresentar um dos seguintes resultados:

- Solicitação indeferida - caso a justificativa/fundamentação seja ausente ou incoerente;
- Solicitação deferida a favor - caso a justificativa seja fundamentada e a revisão altere o resultado a favor do candidato;
- Solicitação deferida sem alteração - caso, apesar de fundamentado, o pedido de revisão não altere o resultado do candidato.

5.3. O resultado final será divulgado até as 17 h do dia 06/03/2024 no site do Geoquater (<http://www.museunacional.ufrj.br/dgp/GeoQuater.html>) assim como na página do Facebook do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional (<https://www.facebook.com/profile.php?id=100057387132827>).

5.4. As matrículas serão realizadas através da Coordenação do Geoquater, no dia 07/03/2024 entre 10 h e 16 h, na sala 102 do Pavilhão de Ensino, Horto Botânico do Museu Nacional.

5.4.1. No momento da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais utilizados para inscrição no processo seletivo para conferência simples. São eles: diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; histórico escolar e documentos pessoais (identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista, se aplicável).

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Geoquater.

6.2. O curso seguirá o calendário trimestral da UFRJ para 2024 (resolução CONSUNI 19/2021) com início previsto do trimestre letivo para 11/04/2022.

Edital aprovado em Reunião Extraordinária da Comissão Deliberativa do Geoquater, em 11/12/2023.

ANEXO I - Calendário do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Geologia do Quaternário

Turma 23 - Ano 2024	
Divulgação da Banca de Seleção	Até 27/01/2024
Período de Inscrição	19/02/2024 a 24/02/2024 - até 23:59 h
Homologação dos candidatos aptos ao processo de seleção	26/02/2024 (segunda-feira) - até 17 h
Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	28/02/2024 (quarta-feira) - 10 h
Resultado Prova de Língua Estrangeira	29/02/2024 (quinta-feira) - até 10 h
Revisão da prova de Língua Estrangeira	29/02/2024 (quinta-feira) - 14 h
Divulgação dos candidatos aptos para Arguição de Currículo	29/02/2024 (quinta-feira) - até 18 h
Arguição de Currículo	04/03/2024 e 05/03/2024 (segunda e terça-feira)
Resultado preliminar	06/03/2024 (quarta-feira) - até 12 h
Interposição de revisão	06/03/2024 - até as 14 h
Resultado Final	06/03/2024 (quarta-feira) - até 17 h
Matrículas	07/03/2024 (quinta-feira)
Início das Aulas	12/03/2024 (terça-feira)

ANEXO II - Formulário de Inscrição

TURMA 23 (INSCRIÇÕES DE 19 a 14/02/2024)

Número de Inscrição: _____
 (Para preenchimento pela Coordenação)

Nome completo: _____
 Filiação: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____ Cor: _____

Sexo: _____ Tipo sanguíneo: _____ Fator Rh: _____

Telefones: (1) _____; (2) _____; (3) _____

E-mail: _____

Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Expedição: ___/___/___

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: _____

CPF: _____

Certificado (de Dispensa) Militar nº: _____

Órgão: _____ UF: _____

Graduação em: _____ Ano: _____

Instituição de Ensino: _____

Estou ciente que o processo seletivo ocorrerá no período de 28/02/2024 a 06/03/2024

Assinatura: _____
 Data: ___/___/___

ANEXO III: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE/LATTES

Nome do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ h ____ min

1. DESEMPENHO ACADÊMICO (LIMITADO A 40 PONTOS)		
Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Monitoria na área ou áreas afins (2 pontos/semestre)	10 pontos	
Estágio ou Iniciação Científica na área ou áreas afins (4 pontos/semestre)	20 pontos	
Bolsa de extensão universitária/Iniciação Científica, exceto monitoria (4 pontos/semestre)	20 pontos	
Coefficiente de Rendimento (>9 =5 pontos; entre 8 e 9 = 3 pontos, entre 7 e 8 = 1 ponto; abaixo de 7 = 0)	5 pontos	
Menção honrosa e outros prêmios (5 pontos/prêmio)	15 pontos	
Sub-total	40 pontos	
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (LIMITADO A 40 PONTOS)		
Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Artigos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos indexados com ISSN (20 pontos cada)	40 pontos	
Resumos publicados em anais de eventos científicos (5 pontos cada)	30 pontos	
Trabalhos completos em anais de eventos científicos ou capítulos de livro (10 pontos cada)	20 pontos	
Participação em evento científico com duração superior a 16 h (5 pontos cada)	20 pontos	

Apresentação de palestras/seminários (5 pontos por evento)	10 pontos	
Sub-total	40 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO (LIMITADO A 20 PONTOS)		
Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Experiência profissional na área ou áreas afins com vínculo/bolsa (5 pts/sem.)	10 pontos	
Experiência profissional voluntária/consultoria na área ou áreas afins (3 pts/ semestre)	9 pontos	
Cursos ministrados na área (4 pontos cada)	12 pontos	
Cursos lato sensu na área ou áreas afins (4 pontos cada)	12 pontos	
Cursos stricto sensu na área ou áreas afins (5 pontos cada)	10 pontos	
Participação em comissão organizadora de evento científico com duração superior a 16 h (2 pontos cada)	6 pontos	
Participação em projeto de pesquisa/extensão (2 pontos cada)	10 pontos	
Cursos de extensão na área ou áreas afins acima de 4 horas (1 ponto cada)	6 pontos	
Participação em bancas: TCC, seminários, mestrado, PIBIC/PIBITI (3 pts cada)	9 pontos	
Monitoria em evento científico com duração superior a 16 h (1 ponto cada)	5 pontos	
Sub-total	20 pontos	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (de 0 a 100): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br	
			ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamusu@igeo.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufefrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues			diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara			
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 5-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI, referentes ao período de 29 janeiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2024, verificados às 10 horas de 5 de fevereiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>